SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 21 de Janeiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1503

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 - ANEXO III- COMUPE

ANEXO III

A Empresa _____, CNPJ/MF _____ para fins de participação no Processo Licitatório nº 001/2016, Pregão Eletrônico nº 001/2016, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA, para atender o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( )

(data)

_____
(representante legal)
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Publicado por:
Mário Souza Falcão
Código Identificador:1E18C39C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 - ANEXO IV - COMUPE

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação na Licitação - modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº 001/2016**, a (o) (NOME COMPLETO DA LICITANTE) ....., inscrito no CNPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº ....., sediada (o)..... (ENDEREÇO COMPLETO), declara (amos), sob as penas da lei, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não fomos declarados inidôneos e nem estamos suspensos de participar de Licitações em nenhum órgão Federal, Estadual e/ou Municipal.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do concorrente.

_____
(representante legal)
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Publicado por:
Mário Souza Falcão
Código Identificador:36EC6E8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 - ANEXO V - COMUPE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA_____), CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, sem prejuízo das penalidades no Edital em epígrafo, que está enquadrada como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos dos incisos I, II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo e que está ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

OBSERVAÇÃO: A falsidade desta declaração caracteriza o crime previsto no artigo 440 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Convite.

_____, ____de _____de 2016

Assinatura, nome e número de identidade do Representante Legal

Publicado por:
Mário Souza Falcão
Código Identificador:265F9F53

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

SECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015 EDITAL RETIFICADO EM 20 DE JANEIRO DE 2016

Seleção Pública para provimento de Cargos de Agente de Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate as Endemias – ACE em caráter efetivo, conforme disciplinam as Leis Federais nº 11.350/2006 e nº 12.994/2014, além das Leis Municipais nº 1698/2008 e nº 923/1990 – Estatuto de Servidor Público Efetivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, em cumprimento ao Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, bem como norteada pelas Leis Federais nº 11.350/2006 e nº 12.994/2014, além das Leis Municipais nº 1698/2008 e nº 923/1990, através do **Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE**, pessoa jurídica de Direito Público interna inscrita no CNPJ sob o nº 15.091.751/0001-38, torna público para todos os interessados a abertura da Seleção Pública destinada ao provimento de vagas nos cargos efetivos de **Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate as Endemias – ACE,** a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes deste Regulamento.

1. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA.

A Seleção Pública regida pelo presente Edital será realizada sob a responsabilidade do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o número 15.091.751/0001-38, situado na Rua Dr. Aubiergio Tavares Prestelo, nº 60, Indianópolis – CEP. 55.024-745, Caruaru/PE, em cumprimento ao Contrato de Programa 08/2015, Cláusula 2.2, alínea j, o qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, sendo o respectivo órgão auxiliado, no que tange aos procedimentos administrativos inerentes à presente Seleção Pública, por Comissão Examinadora designada pelo Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, a qual é composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRICULA
JOSÉ ROBERTO SOARES	000742
NARA LÚCIA SARAIVA DOS SANTOS	1422
MADALENA AMORIM DA SILVA	004145

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A Seleção Pública visa o provimento efetivo de 60 (sessenta) vagas conforme detalhamento no ANEXO II, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, em conformidade com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1698/2008, além de outras pertinentes ao presente Edital.

2.2. A Seleção Pública referida no subitem anterior será realizada da seguinte forma:

2.2.1 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS:

a) Primeira Etapa – Prova Objetiva de Conhecimentos, estruturada com 40 (quarenta) questões objetivas – de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b)Segunda Etapa – Avaliação Complementar, de caráter apenas classificatório.

2.2.2 Para o cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE:

a) Etapa Única – Prova Objetiva de Conhecimentos, estruturada com 40 (quarenta) questões objetivas – de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

2.3 No ato de publicação da Seleção Pública, para o qual é exigida ampla divulgação, nos termos do Art. 12, §1°, da Lei Municipal nº 1698/2008, será utilizado o Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, o site do Consórcio CONIAPE www.**consorcioconiape**.pe.gov.br ou outros veículos de comunicação como forma de garantir a transparência do processo, ficando também disponível todas as informações referentes ás etapas que envolvam a realização da Seleção Pública através do telefone (81) 3136-5355.

2.4 As Provas Objetivas de Conhecimentos serão realizadas no Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

2.5. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização das etapas do presente Seleção Pública, inclusive as decorrentes de deslocamento, hospedagem e modificações de datas ou locais de prova.

2.5.1. Poderá ocorrer alteração da data das provas até 24 horas que antecedem a aplicação, por motivo de caso fortuito ou força maior.

3. DAS VAGAS

As vagas destinadas à Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo II. Estas vagas serão preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção Pública. Deste modo, antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições e requisitos específicos do cargo, conforme previsto no Anexo III deste Edital.

3.1 DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD

3.1.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação em vigor, é assegurado o direito de inscrição na Seleção Pública, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com a atribuição do cargo ao qual concorrerá. A essas serão reservadas **3% (três por cento)** das vagas efetivamente existentes, nos termos do artigo 97, VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, seguindo o detalhamento do Anexo II deste Edital.

3.1.2. Serão consideradas "pessoas com deficiência" os candidatos enquadrados no contido na Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de1999 e suas alterações.

3.1.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 3.1.1 deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição e enviar/entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) últimos meses, assinada por médico regularmente inscrito em Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença (CID), juntamente com cópia do comprovante de inscrição ou de documento de identidade.

3.1.3.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue no ato da inscrição.

3.1.4. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, quando apresentarem o laudo médico de que trata o subitem anterior, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto n.º 3.298/99, e alterações posteriores.

3.1.5. Sem prejuízo do disposto nos subitens 3.1.3 e 3.1.3.1, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas destinadas à pessoa com deficiência, será convocado para submeter-se à perícia médica, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

3.1.6. A inobservância do disposto neste subitem 3.1 (inclusive nos seus subitens) acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas à pessoa com deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas.

3.1.7. O candidato que, após perícia médica, não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, terá seu nome excluído da lista de pessoa com deficiência, permanecendo seu nome na lista da classificação geral da Seleção Pública.

3.1.8. O candidato cuja deficiência seja julgada pela perícia médica como incompatível com o exercício das atividades do cargo ao qual concorreu, será excluído do processo e considerado desclassificado para todos os efeitos.

3.1.9. A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da Seleção Pública, tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.

3.1.10. As vagas destinadas à pessoa com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção Pública ou por perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.1.11. Após a investidura no cargo, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o subitem 3.1.1 não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROVIMENTO/POSSE

4.1 Ter sido aprovado em todas as etapas desta Seleção Pública.
4.2 Ter nacionalidade brasileira.
4.3 Estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais.
4.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino.
4.5 Possuir o ensino fundamental completo
4.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos no ato da inscrição.
4.7 Gozar de boa saúde, comprovada nos exames admissionais, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar o cargo e exercer as atribuições da função.
4.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
4.9 Ser portador de boa conduta moral e social.
4.10 Não possuir antecedentes criminais.
4.11 Somente concorrerão às vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS os candidatos inscritos que residam no município de **SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE** desde a data da publicação do primeiro Edital do presente certame, nos moldes da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.
4.12 Cumprir as determinações deste edital.
4.12.1 Caberá ao Município de **SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio de uma comissão previamente instituída para este fim, por ocasião da posse, a averiguação da compatibilidade entre o endereço apresentado pelo candidato com o endereço da respectiva Unidade de Saúde a qual concorrera à vaga.
4.13. O candidato devera comprovar que reside na área para a qual concorre à vaga, devendo ser comprovada pelos seguintes meios:
a) nota fiscal ou fatura de concessionária de serviço público (fornecimento de energia elétrica, água, telefonia fixa ou móvel);
b) correspondência ou documento encaminhado por entes ou órgãos públicos;
c) correspondência de instituição bancária ou financeira;
d) correspondência de operadora de cartão de crédito.
4.13.1 Os documentos acima indicados deverão ser datados, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da posse.
4.14. Caso o candidato resida com cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja em nome deste, deve juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade.
4.15. Na hipótese de se verificar que a informação prestada pelo candidato, notadamente quanto a sua residência na área para a qual concorre a vaga, não corresponde à verdade, ocorrerá a exclusão do candidato, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.

5. DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no site do Consórcio CONIAPE www.**consorcioconiape**.pe.gov.br, durante o período estabelecido no Anexo VI, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
5.1.1 O candidato deverá observar com atenção a distribuição das vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, constante no ANEXO IV, e assinalar no Formulário de Inscrição para o bairro que deseja concorrer.
5.2 A Prefeitura Municipal de **SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE** e o Consórcio CONIAPE, entidades executoras não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
5.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, em qualquer agência bancária, observando o seguinte valor:
a. Para todos os cargos –R$ 50,00 (cinquenta reais).
5.4. O boleto bancário de que trata o subitem 5.3 será enviado através do e-mail informado pelo candidato, logo após a confirmação da inscrição realizada via Internet, no site do Consórcio CONIAPE www.**consorcioconiape**.pe.gov.br, devendo ser impresso para pagamento.
5.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia indicado no Anexo VI.
5.6. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação pelo banco do pagamento da respectiva taxa.
5.7. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido.
5.7.1. Poderá ainda o candidato emitir novo comprovante no site após a comprovação do pagamento.
5.7.2 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova, quando solicitado.
5.7.3 Aos candidatos que já realizaram a inscrição, com respectivo pagamento da taxa, fica assegurada a participação no presente certame. Candidatos anteriormente inscritos, inadimplentes da mesma, que desejem concorrer no presente certame, deverão realizar nova inscrição, responsabilizando-se pelos encargos financeiros correspondentes.
5.8 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário *online*, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições realizadas.
5.8.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a impressão e conferência dos dados contidos no boleto de pagamento.
5.8.2 Boletos com informações inconsistentes e/ou não reconhecidos pela rede bancária conveniada ao Consórcio CONIAPE serão considerados inválidos para todos os efeitos.
5.8.3 O último dia para pagamento da taxa de inscrição será o dia 27 de janeiro para as inscrições realizadas até às 24 horas do dia 26 de janeiro de 2016, mesmo havendo a observação no boleto bancário deque o pagamento poderá ocorrer até cinco dias posteriores ao vencimento, prevalecendo a data de vencimento.

5.9 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.9.1 O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição através do endereço eletrônico da Seleção Pública www.**consorcioconiape**.pe.gov.br.
5.9.2 As inscrições serão consideradas válidas, após o pagamento da respectiva taxa, e sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado.
5.9.3 É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
5.9.4 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, a pedido do interessado, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo (interessado/ candidato), arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
5.9.5 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) e via postal.
5.9.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.
5.9.6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.
5.9.6.2 O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo cargo terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo, neste caso, ressarcimento do valor referente à primeira inscrição.
5.9.7 Para o candidato que se interessar em concorrer a mais de uma vaga, em cargos distintos, e em horários de prova objetiva distintos, fica assegurado o direito de realizar até duas inscrições pagas.
5.9.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, respeitados os termos do subitem 5.9.13.6 deste edital.
5.9.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Prefeitura Municipal.
5.9.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída e/ou o CONIAPE excluir da Seleção Pública aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções (penalidades) administrativas, civis e penais.

5.9.11 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.
5.9.12 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases/etapas dela decorrentes, em se verificando falsidade em qualquer declaração e/ ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados e/ou na prova.

5.9.13. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.9.13.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).
5.9.13.1.1 O candidato deverá, ainda, enviar até a data prevista no **Anexo VI**, via **SEDEX** – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao "**SELEÇÃO PÚBLICA ACS E ACE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE- LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**", laudo médico (original ou cópia autenticada) juntamente com cópia do documento de identidade ou cópia do comprovante de inscrição que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
5.9.13.1.2 O laudo médico poderá também ser entregue até a data fixada no Anexo VI, das 9h (nove horas) às 15h (quinze horas), pessoalmente ou por terceiro, no(s) mesmo(s) endereço(s) indicado(s) na alínea "c" do subitem 5.9.13.6.2.
5.9.13.2 A candidata com necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança. Não é autorizada, contudo, a presença de menores de idade, não lactantes acompanhando o candidato.
5.9.13.2.1 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.
5.9.13.2.2. A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável para guarda da criança.
5.9.13.3 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.9.13.4 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.
5.9.13.5 O CONIAPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

5.9.13.5.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.9.13.6 Nada obstante o disposto no subitem 5.9.8, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que no dia de divulgação deste edital, já estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Dec. Federal nº 6.135, de 26/06/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007.
5.9.13.6.1. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do site do Consórcio CONIAPE www.**consorcioconiape**.pe.gov.br de acordo com a data prevista no calendário da Seleção Pública (Anexo VI).
5.9.13.6.2. O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:
a) Número de Identificação Social (NIS), PESSOAL atribuído pelo CadÚnico; e
b) declaração de que atende às condições estabelecidas no subitem 5.9.13.7 deste edital.
c) No período previsto no ANEXO VI, entregar pessoalmente ou por procurador, no endereço: Rua Pedro Teodoro Aragão, 39, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe/PE - Sede da Faculdade Unopar), Cópia autenticada ou Cópia simples acompanhada do original do cartão magnético contendo o seu Número de Identificação Social (NIS) PESSOAL, **OU NA AUSÊNCIA DESTE**, entregar Cópia autenticada ou Cópia simples acompanhada do original de Certidão ou Declaração emitida por órgão competente em papel timbrado devidamente assinada ou certificada digitalmente que ateste expressamente o número e a titularidade pessoal do NIS correspondentes ao candidato interessado.
5.9.14 O CONIAPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.9.14.1Só será permitida uma isenção de taxa de inscrição por candidato, valendo para tanto, a regra prevista no subitem 5.9.6.2(este subitem não existe).
5.9.15 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da Seleção Pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
5.9.16 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) pleitear a isenção, instruindo pedido com documentação incompleta; e,
d) não observar a forma, os locais, o prazo, os horários e autenticação dos documentos estabelecidos nos subitens deste Edital.
5.9.17 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
5.9.18 Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo CONIAPE com base nos dados fornecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
5.9.19 A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada através do site do **Consórcio CONIAPE www.consorcioconiape.pe.gov.br**
5.9.20 A contar da divulgação do indeferimento o candidato disporá prazo previsto no Anexo VI através do site do Consórcio CONIAPE www.**consorcioconiape**.pe.gov.br, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.
5.9.21 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para validar a inscrição requerida, deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no **Anexo VI** deste edital.
5.9.22 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no Edital, Anexo VI, estará automaticamente excluído da Seleção Pública.
5.9.23 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção cancelada.

5.10 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

5.10.1 Validada a inscrição, ficará divulgado na Internet, no site do Consórcio CONIAPE www.**consorcioconiape**.pe.gov.br", as informações apresentadas no Formulário de Inscrição para conhecimento dos candidatos.
5.10.2 O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até a data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos.
5.10.3 Poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição:
a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, Estado expedidor, sexo, números do DDD e telefone, filiação, naturalidade e endereço eletrônico – *e-mail*;
b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;
c) a opção de concorrer como pessoa com deficiência, quando respeitado o prazo para entrega ou remessa, conforme o caso, do laudo médico previsto no subitem 3.1.3.1 deste Edital.
5.10.4 Transcorrido o prazo do item 5.10.2, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.
5.10.5 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.
5.10.6 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo CONIAPE, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.
5.10.7 O candidato poderá formular requerimento exclusivamente em meio digital no endereço eletrônico da Seleção Pública

("www.**consorcioconiape**.pe.gov.br"), devendo a cópia autenticada do documento ser encaminhada ou entregue ao(s) endereço(s) citado(s) na alínea "c" do subitem 5.9.13.6.2, dentro do prazo definido no Anexo VI.
5.10.7.1 O não envio da cópia autenticada do documento no prazo definido, implicará o seu indeferimento.
5.10.7.2 O documento deverá ser enviado por SEDEX, sendo postado até o último dia de recebimento do documento, conforme definido no Anexo VI. O cumprimento do prazo será comprovado pela data de postagem do SEDEX.
5.10.8 Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas no subitem 5.10.3 deste Edital.

6. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS
6.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os candidatos de todos os cargos e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital, de acordo com o que se segue:
- Para todos os cargos:

PROVA ESCRITA / OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Parte I - Conhecimento da Língua Portuguesa	10	20,0
Parte II - Conhecimentos Gerais	10	20,0
Parte III – Conhecimentos Específicos	30	60,0
Total	**50**	**100,0**

6.1.1 A prova terá duração de 04 (quatro) horas, sendo aplicada na data fixada no Anexo VI deste Edital.
6.1.1.1 A prova escrita será aplicada no horário da manhã para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde – acs, com abertura dos portões às 07 horas e fechamento às 08 horas. Para os candidatos ao cargo de Agente de Combate a Endemias - ACE as provas ocorrerão no horário da tarde, com abertura dos portões para às 13 horas e fechamento às 14 horas.
6.1.2 Os locais de aplicação da prova serão divulgados no site "www.**consorcioconiape**.pe.gov.br**.**". **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.**
6.1.3 É dever de o candidato acompanhar todos os comunicados, que vierem a ser publicado no site do Consórcio CONIAPE www.**consorcioconiape**.pe.gov.br. Poderão, ainda, ser feitas divulgações de informação em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet.
6.1.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.
6.1.5 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
6.1.6 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
6.1.7 Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário pré-determinados em Edital e/ou em comunicado.
6.1.7.1. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova, diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitas, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova.
6.1.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.
6.1.8.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.
6.1.8.1.1 Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos.
6.1.8.2 Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial, dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográficos para segurança do certame.
6.1.8.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.
6.1.8.3.1 Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegibilidade, em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.
6.1.9 Por ocasião da aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.1.8 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído da Seleção Pública.
6.1.10 Não será permitida, durante a realização das provas de conhecimentos, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.
6.1.10.1 NÃO SERÁ PERMITIDO O ACESSO DE CANDIDATOS AOS PRÉDIOS E/OU ÀS SALAS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS PORTANDO ARMAS E/OU APARELHOS ELETRÔNICOS (EX.: *TABLET*, RECEPTOR, GRAVADOR, *NOTEBOOK*, CELULAR, SMARTPHONE ETC.) DE QUALQUER TIPO.
6.1.10.2 Não será permitida ainda a utilização de quaisquer materiais de consulta e/ou de quaisquer outros aparelhos eletrônicos (Ex.: *bip*, *walkman*, *diskman*, receptor, gravador, *notebook*, *pendrive*, mp3 *player*, *mp4*, *player*, *ipod*, *palm top*, *tablet*, agenda eletrônica, calculadora, etc.).
6.1.10.3 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, **NÃO LEVAR** nenhum dos aparelhos indicados no subitem anterior ou similar.
6.1.10.4 O CONIAPE não se responsabiliza pela guarda de objetos pessoais de candidatos.
6.1.11 Como medida de segurança, o candidato somente poderá sair do prédio de aplicação **60min (sessenta minutos)** após o inicio da aplicação da prova.
6.1.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção Pública, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:
a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas e/ou impressos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *pagers*, e/ou qualquer tipo de arma, e/ou que se comunicar com outro candidato;
d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não seja a prova ou a folha de respostas;
e) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
f) reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho e/ou na folha de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
j) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção Pública, e/ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente Seleção Pública;
k) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção Pública, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
l) for surpreendido com qualquer tipo de arma, material de consulta e/ou equipamento eletrônico, inclusive os de transmissão de dados ou voz (*bip*, celular, receptor, *notebook*, etc.), durante a realização da prova;
6.1.12.1 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação, devendo retirar-se do mesmo.
6.1.13 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, virtual, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será eliminado da Seleção Pública.
6.1.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
6.1.15 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.
6.1.16. Por conveniência da Prefeitura Municipal, ou outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos candidatos.
6.1.17. Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e/ou da sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e a lisura do certame.
6.1.18. O Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, a entidade executora e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.1.19 DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS
6.1.19.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta ("A" a "E") e uma única resposta correta.
6.1.19.2 O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
6.1.19.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
6.1.19.4 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
6.1.19.5 As questões da prova serão elaboradas respeitando-se o programa constante do Anexo I deste Edital.
6.1.19.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas salvo em caso de candidato que fizer solicitação específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do CONIAPE devidamente treinado.

6.2 DA AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR
6.2.1 Participarão da Avaliação Complementar, de caráter apenas classificatório, todos os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate as Endemias - ACE aprovados na Primeira Etapa – Prova Objetiva de Conhecimentos (conforme Artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 11.350/2006).
6.2.2 A avaliação complementar ficará sob a responsabilidade do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, a quem caberá a definição dos critérios de avaliação e frequência.
6.2.3 Ficará eliminado do certame o candidato que não for aprovado nos critérios de avaliação e frequência definidos pelo município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
7.1 Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva de Conhecimentos corrigida por meio de processamento eletrônico.
7.1.1 A nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos será calculada da seguinte forma: NPC= QC x VQ, em que:
NPC = nota da Prova Objetiva de Conhecimentos
QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;
VQ = valor de cada questão.
7.1.2 Será reprovado da Seleção Pública o candidato que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:
a) obtiver menos de 05 (cinco) questões certas no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;
b) obtiver menos de 10 (dez) questões certas no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;
c) obtiver menos de 25 (vinte e cinco) questões certas do total das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos;
d) não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos.
7.2 Serão consideradas questões certas, as que estiverem de acordo com o gabarito oficial definitivo.
7.3 O candidato reprovado ou eliminado não receberá classificação alguma no certame.
7.4 Para efeito de classificação, o cálculo da nota será considerado até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 Serão utilizados como critério de desempate:
a) maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos;
b) maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos;
c) o candidato mais idoso.
d) ter sido jurado- lei federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.
8.2 Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item 7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

9. DOS RECURSOS
9.1 Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar da Prova de Conhecimentos Objetiva serão divulgados na Internet, no site do CONIAPE,
"www.consorcioconiape.pe.gov.br".Na data prevista no Calendário.
9.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da Prova de Conhecimentos Objetiva ou qualquer etapa do certame, disporá do período informado no Calendário (Anexo VI), mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico e link acima.
9.3 Os recursos interpostos serão respondidos pelo CONIAPE até a data especificada no Anexo VI, através de veiculação em internet, sendo visualizados na página de consulta da situação do candidato.
9.4 Não será aceito recurso presencial, via *fax* e/ou via correio eletrônico (e-mail),apenas pelo link disponibilizado no site do CONIAPE, conforme modelo disponibilizado no Anexo VII.
9.5 Cada recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
a) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CONIAPE;
b) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
c) sem identificação do candidato no corpo do(s) recurso(s).

9.6 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota e/ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.
9.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. O quantitativo de questões de cada uma das Provas de Conhecimentos Objetiva não sofrerá alterações.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
10.1 As notas finais da Seleção Pública dos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate as Endemias - ACE serão calculadas da seguinte forma:
CF= NPC + NAC
NPC = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos
NAC= Nota da Avaliação Complementar
10.2 O Resultado Final desta Seleção Pública será homologado pelo Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe-PE e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco separado em duas listagens, sendo uma de classificação geral e outras de vagas reservadas às pessoas com deficiência, por ordem decrescente de nota final, separada por cargo, contendo: nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de colocação.

11. DA NOMEAÇÃO E ADMISSÃO
11.1. A admissão dos candidatos dar-se-á através de nomeação pelo Município de Santa Cruz do Capibaribe, obedecida a ordem de classificação, publicada no endereço eletrônico do Consórcio CONIAPE www.**consorcioconiape**.pe.gov.br que será a fonte oficial para tomada de conhecimento dos candidatos das informações e convocações deste item.
11.1.1 Os candidatos, quando nomeados, serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Cruz do Capibaribe-PE, Lei Municipal 923/1990 e demais normais municipais pertinentes.
11.2. O candidato nomeado deverá satisfazer os requisitos legais para a posse em cargo público municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme legislação em vigor e normas estabelecidas neste Edital.
11.3. A posse fica condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no Anexo III (Requisitos) e no item 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROVIMENTO/ POSSE deste Edital.
11.4. Os candidatos nomeados deverão, dentro do prazo legal, comparecer à Prefeitura Municipal, portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais, a fim de serem encaminhados à realização de exames médicos admissionais por órgão indicado pela Prefeitura do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE para tal finalidade.
11.4.1 Documentos de apresentação obrigatória na posse do candidato nomeado ao cargo:
a) 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);
b) Original e Cópia do CPF;
c) Original e Cópia da Cédula de Identidade;
d) Original e Cópia do Título de Eleitor com a comprovação de votação (1º e 2º Turnos);
e) Original e Cópia do PIS/PASEP;
f) Original e Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
g) Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
h) Original da Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pela Secretaria de Defesa Social, ou órgão análogo, do(s) Estado(s) onde residiu o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
i) Original e Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
j) Original e Cópia do Comprovante de Residência em nome do candidato
k) Cópia autenticada do Histórico Escolar;
l) Cópia autenticada dos Certificados de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento, se for o caso;
m) Declaração de Bens, com firma reconhecida;
n) Declaração de Cargos e/ou Empregos Públicos, com firma reconhecida, ou;
o) Declaração de que não tem vínculo empregatício com órgão público, com firma reconhecida.
11.5. A posse do candidato deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias da nomeação.
11.6. Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que:
a) não se apresentarem para posse no prazo estabelecido por Lei;
b) não satisfizerem os requisitos legais, incluindo todas as normas estabelecidas no Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.
12.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a Seleção Pública.
12.2 Acarretará a eliminação do candidato na Seleção Pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros comunicados relativos ao certame, e/ou nas instruções constantes de cada prova.
12.2.1 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.
12.3 O resultado final da Seleção Pública será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
12.4 A aprovação e a classificação final na presente Seleção Pública não confere ao candidato selecionado o direito ao provimento, apenas impede que o Município preencha as presentes vagas fora da ordem de classificação ou com outros candidatos, até o final do prazo de validade desta Seleção Pública. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de formalizar as nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
12.5 O prazo de validade da Seleção Pública esgotar-se-á em 02 (dois) anos a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.
12.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
12.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção Pública, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.
12.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na entidade executora, enquanto estiver participando da Seleção Pública, até 48h da divulgação do resultado final. Após tal período, deverá fazê-lo diretamente junto ao Município. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
12.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída por portaria específica, ouvido a entidade executora no que couber.
12.10. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos da Seleção Pública.
12.11. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão instituída por Portaria específica, ouvido a entidade executora, quando necessário.
12.12. A Prefeitura Municipal Santa Cruz do Capibaribe-PE e a entidade executora não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esta Seleção Pública.
12.13. Todo e qualquer requerimento deverá ser formulado pelo candidato através do endereço eletrônico da Seleção Pública (www.**consorcioconiape**.pe.gov.br**.**), o candidato, se for o caso,

deverá encaminhar o documento comprobatório dentro do prazo definido neste Edital.
12.13.1 O candidato deverá enviar por SEDEX até o último dia de recebimento definido em Edital, o documento comprobatório da situação informada no requerimento. O cumprimento do prazo será comprovado pela data de postagem do SEDEX.
12.14 Os candidatos poderão obter informações referentes a esta Seleção Pública no site "www.**consorcioconiape**.pe.gov.br**.** ".
12.15. Permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Prefeitura Municipal as fichas de inscrições, as provas e os comprovantes dos critérios de desempate, em envelopes lacrados, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da homologação do resultado da Seleção Pública, como prazo decadencial para desfazimento dos atos administrativos correlatos.
12.16. O não comparecimento à prova objetiva implicará a eliminação automática do candidato. Deste modo, os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (luxações, fraturas, contusões, câimbras, lesões musculares, torções, menstruações, gravidez, etc.) ou permanentes que impossibilitem a realização da prova prevista neste edital ou diminuam a capacidade física ou orgânica de qualquer candidato não autorizam tratamento diferenciado ou possibilidade de segunda convocação, o que é expressamente vedado, sob qualquer hipótese.
12.17. Ao quadro de vencimentos previsto no Anexo III, se agregam gratificações complementares, além de reajustes aplicáveis às respectivas categorias.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de janeiro de 2016.

EDSON DE SOUZA VIEIRA
Prefeito do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

ANEXO I

PROGRAMAS

1. PARA TODOS OS CARGOS:

A. LÍNGUA PORTUGUESA
1. TEXTO 1.1 Modos de organização discursiva e finalidades. 1.2 Articulação semântico-sintática. 1.3 Relação texto-realidade. 1.4 Interpretação. 2. LÍNGUA 2.1 Oral e escrita. 2.2 Variantes regionais e socioculturais. 3. Ortografia e acentuação. 3.1 Pontuação. 3.2 Coordenação e subordinação: processos de construção e transformação na língua escrita. 3.3 Sintaxe de concordância, regência (inclusive crase) e de colocação. 3.4 Numeral: emprego. 3.5 Classes de palavras: flexão e emprego. 3.6 Propriedade vocabular.

B. CONHENCIMENTOS GERAIS
1. As Leis do Sistema único de saúde e conhecimentos gerais do município.

C. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- SOMENTE PARA O CARGO DE ACS.
1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde princípios que regem sua organização. 2. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. 3. Visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Interpretação demográfica. Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência. 4. Indicadores epidemiológicos. 5. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. 6. Critérios operacionais para definições de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos. 7. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva. 8. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. 9. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. 10. Noções sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis e infecção pelo HIV 11. Problemas clínicos prevalentes na atenção primária: noções de tuberculose, hanseníase, dengue, hipertensão e diabetes mellitus, diarreia e desidratação. 12. Vacinas. 13. Aparelho reprodutor masculino e feminino; gravidez e planejamento familiar. 14. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de lideres populares. 15. Pessoas com deficiência: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. 16. Programas Nacionais de Saúde: Saúde Mental, Assistência Farmacêutica; Saúde da Criança, Saúde da Mulher; Saúde do idoso e da pessoa com deficiência, Saúde Ambiental, Saúde da população negra. 17. Política de Humanização do SUS. 18. Modelos de atenção à saúde: Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família; PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde); NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família); SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar).

D. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS-SOMENTE PARA O CARGO ACE
1. Conceitos básicos de epidemiologia: Endemia, epidemia, pandemia, hospedeiro, reservatório, vetor de doença. 2. Zoonoses e doenças transmissíveis por vetor: leptospirose (agente etiológico, reservatório, modos de transmissão, medidas de prevenção); dengue (agente etiológico, vetor hospedeiro, modo de transmissão, período de incubação e período de transmissibilidade e medidas de controle); filariose (agente etiológico, vetor hospedeiro, modo de transmissão, período de incubação e período de transmissibilidade e medidas de controle); raiva (agente etiológico, reservatório, modo de transmissão, período de incubação e período de transmissibilidade e medidas de controle); esquistossomose (agente etiológico, vetor hospedeiro, modo de transmissão, período de incubação e período de transmissibilidade e medidas de controle); cólera (agente etiológico, reservatório, modos de transmissão, medidas de prevenção). 3. Noções básicas sobre malária, leishmaniose Visceral e tegumentar, febre amarela e doença de chagas. 4. Medidas de controle para roedores, escorpionismo e ofidismo. 5. Vigilância ambiental. 6. Água: sistema de abastecimento, soluções alternativas: individuais e coletivas, desinfecção da água de consumo humano, utilização da água e as exigências de qualidade, doenças relacionadas com a água e seu abastecimento; distribuição da água na natureza. 7. Destino de águas servidas, fossas sépticas e sistemas de esgotamento sanitário. 8. Acondicionamento do lixo - coleta seletiva, separação, reciclagem e destino final do lixo. 9. Trabalho em equipe; atribuições. 10. Riscos ocupacionais na saúde ambiental; e sua prevenção. 11. Visita domiciliar, avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS GERAIS E PCD's

Cargo	Vagas		Total de Vagas
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência – PCD's	
ACE- AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	34	01	35
ACS - AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE	24	01	25

ANEXO III

QUADRO DE REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÕES E CARGA HORÁRIA.

	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REQUISITOS	Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade em que vai atuar desde a data da publicação do primeiro edital da Seleção Pública, 29 de dezembro de 2015, nos moldes da Lei Federal nº 11.360/2006, em seu Art. 6º, I.	Ensino Fundamental Completo;
ATRIBUIÇÕES	Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo; Cumprir com as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas com as diretrizes do SUS e sob supervisão; Fazer visitas domiciliares com finalidade de realizar cadastramento das famílias, mapeamento da área, identificação de micro áreas de risco e desenvolver atividades da unidade de saúde da família; Realizar atividades de grupo e reuniões com organizações comunitárias e participar de atividades comunitárias eventualmente à noite ou nos finais de semana e feriados; Efetivar acompanhamento, treinamento e avaliação do instrutor/supervisor de sua área ou do enfermeiro e médico da equipe de saúde da família; Agendar visitas domiciliares de médico, enfermeiro ou	Identificar e intervir em seu território de atuação sobre fatores biológicos de risco a saúde humana; Desenvolver ações de educação ambiental para a saúde junto à comunidade, fornecendo informações individuais e coletivas quanto a prática doméstica de prevenção de fatores de riscos ambientais que causam doenças e de outros a saúde da população; Participar de atividades e campanhas eventualmente a noite ou nos finais de semana e feriados; Notificar e intermediar soluções sobre denúncias e queixas da população referentes a fatores ambientais de agravo à saúde; Executar tratamento focal e identificar criatórios domésticos (cães, gatos, porcos, cavalos etc.) e

	cirurgião dentista para pacientes de sua área de atuação que estejam sem condição de deslocamento; Atuar em equipe multiprofissional; Colaborar com a organização da farmácia. Além das atribuições previstas na Portaria 2.488/2011 do Ministério da Saúde.	avaliar as condições higiênico-sanitárias e riscos potenciais a saúde da população circunvizinha; Realizar o conhecimento geográfico e manter atualizados os mapas, croquis e outras informações (número de imóveis, novas ruas, pontos estratégicos etc.) em seu território de atuação; Registrar as informações referentes as atividades executadas nos formulários específicos, bem como manter o fluxo de informações proposto.
REMUNERAÇÃO	R$ 1.014,00	R$ 1.014,00
CARGA HORÁRIA	40 h/s	40 h/s

ANEXO IV

VAGAS POR LOCALIDADE - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

CODIGO	BAIRRO/UBS:	NÚMERO DE ACS
I	COHAB	04
II	SANTO AGOSTINHO	04
III	PEDRA BRANCA	02
IV	CENTRO	03
V	DONA LICA	02
VI	RIO VERDE	02
VII	BELA VISTA	02
VIII	OSCARZÃO	03
IX	NECO ARAGÃO	03
TOTAL		**25**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Seleção Pública para provimento de Cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS

Eu,_____, (nome completo) inscrito(a) no CPF sob o n.º_____, DECLARO para comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que resido no endereço (conforme comprovante apresentado):_____optando por concorrer a vaga destinado ao cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, CÓDIGO_____, BAIRRO_____, do Anexo IV.
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
"Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Cruz do Capibaribe/PE, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Item	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
01	Inscrição*	**04/01 A 13/01/2016**
02	Inscrições de Isentos*	**04/01 A 06/01/2016**
03	Entrega do Comprovante do NIS (para candidatos isentos)*	**07/01 A 08/01/2016**
04	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Comprovante do NIS*	**11/01/2016**
05	Recurso contra indeferimentos de pedido de isenção*	**12/01/2016**
06	Publicação das Respostas aos Recursos e do Resultado Definitivo dos Pedidos de Isenção de Inscrição*	**13/01/2016**
07	Pagamento da Taxa de Inscrição*	**14/01/2016**
08	Entrega de Laudo Médico, para os candidatos às vagas destinadas aos Candidatos com deficiência e para Atendimento Especial. Entrega do comprovante do exercício da função de jurado*	**14/01/2016**
09	Reabertura e publicação do Edital retificado	**21/01/2016**
10	Reabertura do prazo de inscrição	**21/01/2016 a 26/01/2016**
11	Entrega do Comprovante do NIS (para candidatos isentos); Entrega de Laudo Médico, para os candidatos às vagas destinadas aos Candidatos com deficiência e para Atendimento Especial; Entrega do comprovante do exercício da função de jurado.	**25/01/2016**
12	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Comprovante do NIS	**26/01/2016**
13	Recurso contra indeferimentos de pedido de isenção	**27/01/2016**
14	Publicação das Respostas aos Recursos e do Resultado Definitivo dos Pedidos de Isenção de Inscrição	**28/01/2016**
15	Pagamento da Taxa de Inscrição	**27/01/2016**
16	Informações sobre o local de prova e fornecimento do cartão de inscrição por meio do site do CONIAPE	**01/02/2016**
17	Prova objetiva de Conhecimentos	**14/02/2016**
18	Divulgação dos gabaritos oficiais das provas objetivas e dos cadernos de provas	**17/02/2016**
19	Prazo para recursos contra questões da prova ou gabarito oficial	**19/02/2016**
20	Resultado do julgamento dos recursos	**22/02/2016**
21	Resultado final das provas de conhecimentos específicos	**22/03/2016**

*A fim de garantir os direitos adquiridos pelos candidatos já inscritos antes da reabertura do certame, o presente calendário aponta atos em datas já transcorridas dos Itens 01 a 08 do cronograma, devendo ser obedecidas as datas posteriores.

ANEXO VII

Modelo Padrão de Recurso

( ) Pedido de Isenção NIS

( ) Deficiência

( ) Recurso contra Gabarito Oficial

_____, CPF nº_____ inscrição nº _____, conforme item nº _____do Edital, às fls._____, recorre da Decisão Publicada no site da banca realizadora da Seleção Pública CONIAPE/Comissão da Seleção Pública/Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, nos seguintes termos:_____

Data: / / .

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:BC4E35B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
A Comissão Permanente de licitação – CPL solicita as empresas interessadas, propostas de preços a título de cotação para aquisição parcelada de cestas básicas para atender as necessidades da população carente do Município de Abreu e Lima/PE, com respaldo na Lei Municipal 506/2015 e suas alterações através da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Abreu e Lima/PE. O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do
E-mail: cpl.abreuelima@gmail.com.

Abreu e Lima, 20/01/2016.

JOSELANE MARIA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:29DD6269

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
DIA; 02/02/2016, às 09 horas, na sede da CPL – Secretaria Municipal de Educação – Rua Newton César, 75 – Centro, Afogados da ingazeira
Telefone: (087) 38382951.- Email: secretariaafog@gmail.com -

Afogados da Ingazeira - PE, 20 de Janeiro de 2016.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:1C09742F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2014 – CARTA CONVITE 01/2014.

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 17/2014 referente ao Processo Licitatório Nº 03/2014 – Carta Convite Nº 01/2014 que teve como objetivo a Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil para orientação e acompanhamento das finanças públicas do Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, incluindo os direitos de uso, manutenção e atualização do software destinado ao controle contábil, financeiro e orçamentário. - TERMO ADITIVO - OBJETIVO: Alterar a Cláusula Sétima, do Contrato Nº 17/2014 de 03 de fevereiro de 2014 – Empresa:
AUDITE CONSULTORES LTDA - 12.122.0023.2092/3390.35 – Prazo: 12 meses – Período: 04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Afogados da Ingazeira, 20 de janeiro de 2016.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:ACE74FA6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014 – CARTA CONVITE 02/2014.

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 18/2014 referente ao Processo Licitatório Nº 04/2014 – Carta Convite Nº 02/2014 que teve como objetivo a Contratação de Empresa especializada em locação de software para automatação das atividades da folha de pagamento, e tombamento do patrimônio do Fundo Municipal de Educação, incluindo suporte técnico para os aplicativos - TERMO ADITIVO - OBJETIVO: Alterar a Cláusula Sétima, do Contrato Nº 18/2014 de 03 de fevereiro de 2014 – Empresa: **AUDITE CONSULTORES LTDA -** 12.122.0023.2092/3390.39 – Prazo: 12 meses – Período: 04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
.
Afogados da Ingazeira, 20 de janeiro de 2016.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:517198DA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2013 – CARTA CONVITE 14/2013.

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 45/2013 referente ao Processo Licitatório Nº 21/2013 – Carta Convite Nº 14/2013 que teve como objetivo a Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, acompanhamento, emissão de boletim de medição, elaboração de projetos e elaboração de planilhas orçamentárias - TERMO ADITIVO - OBJETIVO: Alterar a Cláusula Sétima, do Contrato Nº 45/2013 de 22 de julho de 2013 – Empresa: LPN JÚNIOR ENGENHARIA LTDA.– Prazo: 12 meses – Período: 04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Afogados da Ingazeira, 20 de janeiro de 2016.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:A87FE826

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2015 - CONVITE Nº 03/2015

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 25/2015 referente ao Processo Licitatório Nº 04/2015 – Carta Convite Nº 03/2015 que teve como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO A INFORMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - TERMO ADITIVO - OBJETIVO: Alterar a Cláusula Sétima, do Contrato Nº 25/2015 de 02 de março de 2015 – Empresa: **AUDITE CONSULTORES LTDA -** 12.361.0023.2098.000/3390.39 – Prazo: 12 meses – Período: 04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
.
Afogados da Ingazeira, 20 de janeiro de 2016.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:3754463C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 38/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2015 COMISSÃO: CPL/SEDE OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alimentação tais como: Coffee Break, almoço, jantar, coquetel, e disponibilidade de espaço físico, serviços de *Buffet* e decoração, para atender às demandas dos diversos eventos promovidos pela Chefia do Poder Executivo e Secretarias da Prefeitura Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, tais como: Planejamento e Gestão, Finanças, Desenvolvimento Rural, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Turismo Cultura e Lazer, Esporte e Juventude, Direito da Mulher, e Distrito Vilas e Povoados, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital.
Valor Máximo: **Lote I R$ 30.890,00 (trinta mil, oitocentos e noventa reais); lote II R$ 40.315,00 (quarenta mil, trezentos e quinze reais); lote III R$ 40.570,00 (quarenta mil, quinhentos e setenta reais) e para o lote IV R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Joaquim R. Nogueira, nº 171-A -1º Andar-Galeria Mimosa Simeão, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **02 de fevereiro de 2016 às 10:00h.**

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3873-2113, e/ou pelo e-mail: licitacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 18 de janeiro de 2016.

RITTA DE CÁSSIA MÂCEDO SOARES
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Carla Fernanda de Andrade Carvalho
Código Identificador:70BF2967

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREGAO ELETRONICO 004/2016

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

A CPL da Prefeitura Municipal de Betânia/PE torna pública a abertura dos envelopes das propostas de preços e habilitação do Processo Licitatório nº**004/2016 – Pregão Presencial nº004/2016**. OBJETO: Aquisição de material de piscina e contratação de serviços de manutenção para a Piscina do Clube de Campo Oásis do Sertão, localizada no município de Betânia/PE. Data da Abertura: 01/02/2016 às 09:00 hs. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal de Betânia/PE, Sala de Licitações, Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Betânia/PE, de segunda à sexta-feira das**9:00 às 12:00**horas. Maiores informações por fone (87) 3852-1129 ou por e-mail:
cplbetania@yahoo.com.br

Betânia (PE), 19 de janeiro de 2016.

RENATO NUNES DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Neuma Maria Antunes Teodoro
Código Identificador:D075BE15

CPL
PREGAO ELETRONICO 005/2016

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

A CPL da Prefeitura Municipal de Betânia/PE torna pública a abertura dos envelopes das propostas de preços e habilitação do Processo Licitatório nº**005/2016 – Pregão Presencial nº005/2016**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços gráficos como: banner, panfletos, cartazes, outdoor, placas, faixas e entre outros, a Prefeitura e suas secretarias: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste município. Data da Abertura: 01/02/2016 às 11:00 hs. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal de Betânia/PE, Sala de Licitações, Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Betânia/PE, de segunda à sexta-feira das**9:00 às 12:00**horas. Maiores informações por fone (87) 3852-1129 ou por e-mail: cplbetania@yahoo.com.br

Betânia (PE), 19 de janeiro de 2016.

RENATO NUNES DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Neuma Maria Antunes Teodoro
Código Identificador:B3CA3833

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REABERTURA DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA

Processo N.º 030/2015. **Concorrência N.º** 001/2015

Objeto Natureza: Prestação de Serviços. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para Coleta do Lixo e Limpeza Urbana no âmbito Municipal **Valor Máximo Admitido:** R$ 2.344.736,52 (Dois milhões trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) – **Global – 12 Meses**. **Local e Data da Sessão:** A sessão acontecerá no Prédio da CPL localizada à Rua do Rosário, n.º137 – primeiro andar, no dia: 22/02/2016 às 09 horas. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7:00 às 13:00 de segunda a sexta.

Bezerros, 21 de Janeiro de 2015.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:21242633

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016.
COMISSÃO: CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 002/2016. Comissão: CPL. Tomada de Preços **nº 002/2016**. Objeto Nat.: Obra. Objeto Descr: Contratação de empresa para realização de serviços de engenharia para LOTE I – Requalificação da Coberta e LOTEII – Pintura do Prédio da Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, com material e mão-de-obra da empreiteira. Valor Máximo Aceitável: R$ 211.577,96 (DUZENTOS E ONZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE (CEP 55.170-000); 04/02/2016; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no e-mail licitacaobmd@hotmail.com ou no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx81-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 19 de janeiro de 2016.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:9D97292C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016. COMISSÃO: CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2016. Comissão: CPL. **Pregão Presencial nº 001/2016**. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr.: Aquisição de materiais para pavimentação em diversas ruas do distrito de São Domingos deste Município de Brejo da Madre de Deus, Valor Máximo Aceitável: R$ 279.356,10 (duzentos e setenta e nove mil e

trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE (CEP 55.170-000); 03/02/2016; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail licitacaobmd@hotmail.com ou Fone/fax: 0xx81-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 20 de janeiro de 2016.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:A6C0310C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Processo n° 085/PMCSA-SMI/2014. Comissão Permanente de Licitação: 1º CPL. Modalidade/N°: Concorrência nº. 007/PMCSA-SMI/2014. Objeto Nat.: Serviços de Engenharia. Objeto Descr.: Prorrogação do prazo de execução dos serviços, que passará seu termo final para o dia 08 de fevereiro de 2016, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações . Contrato n°: 014/PMCSA-SMI/2015. Termo Aditivo n°: 01. Contratada: CONSTRUTORA EVIDÊNCIA - CNPJ/MF n° 03.492.867/0001-08.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de novembro de 2015.

OSWALDO JOSÉ VIEIRA DE MELLO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D54E697F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Processo n° 095/PMCSA-SME/2013. Comissão Permanente de Licitação: 1º CPL. Modalidade/N°: Dispensa nº. 009/PMCSA-SME/2013. Objeto Nat.: Locação de Imóvel. Objeto Descr.: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 10 de outubro de 2016. Contrato n°: 055/PMCSA-SME/2013. Termo Aditivo n°: 02. Locadora: PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO - CNPJ/MF n° 01.821.508/0001-13. Valor Acrescido: R$ R$ 63.907,68 (sessenta e três mil novecentos e três reais e sessenta e oito centavos). Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de outubro de 2015.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:ABDB07A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Processo n° 033/PMCSA-SEOBP/2014. Comissão Permanente de Licitação: 1º CPL. Modalidade/N°: Concorrência nº. 002/PMCSA-SEOBP/2014. Objeto Nat.: Serviços de Engenharia. Objeto Descr.: Prorrogação do prazo contratual, passando seu termo final para o dia 30 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. Contrato n°: 036/PMCSA-SEOBP/2014. Termo Aditivo n°: 03. Contratada: ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - CNPJ/MF n° 04.954.262/0001-46.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de setembro de 2015.

OSMAN DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:05571BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Processo n° 033/PMCSA-SEOBP/2014. Comissão Permanente de Licitação: 1º CPL. Modalidade/N°: Concorrência nº. 002/PMCSA-SEOBP/2014. Objeto Nat.: Serviços de Engenharia. Objeto Descr.: Prorrogação do prazo contratual, passando seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2016, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. Contrato n°: 036/PMCSA-SEOBP/2014. Termo Aditivo n°: 04. Contratada: ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - CNPJ/MF n° 04.954.262/0001-46. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2015.

OSMAN DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:491833AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Processo n° 068/PMCSA-S.HAB/2012. Comissão Permanente de Licitação: 1º CPL. Modalidade/N°: Concorrência nº. 003/PMCSA-S.HAB/2012. Objeto Nat.: Serviços de Engenharia. Objeto Descr.: Adequação da planilha de serviços contratados, conforme planilha de ajustes de serviços, com um acréscimo no valor contratual de R$ 1.429.885,02 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos). Contrato n°: 066/PMCSA-S.HAB/2014. Termo Aditivo n°: 07. Contratada: MF ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/MF n° 05.646.333/0001-06. Valor Acrescido: R$ 1.429.885,02 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 15 de dezembro de 2015.

ARQUIMEDES BANDEIRA DE MELLO NETO
Superintendente de Habitação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9B3C09EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo n°: 083/PMCSA-SMPROS/2015. Comissão Permanente de Licitação: 2º CPL. Modalidade/N°: Dispensa n° 007/PMACSA-SMPROS/2015. Objeto Nat.: Locação de Imóvel. Objeto Descr.: Locação de imóvel situado na Rua Amaro Pereira Cavalcante, n° 196, São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.510-450, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, deste Município. Contrato n°: 054/PMCSA-SMPROS/2015. Locador: FLÁVIO FELIPE DE LIMA - CPF/MF n° 076.736.064-88. Valor Contratado: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de dezembro de 2015.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:53D58DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n° 090/PMCSA-SECL/2015. Comissão Permanente de Licitação: 2º CPL. Modalidade/N°: Pregão Presencial nº. 049/PMCSA-SECL/2015. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício e show pirotécnico para o Réveillon 2015/2016 na Praia de Gaibú e em Ponte dos Carvalhos. Ata de Registro de Preços n°: 065/PMCSA-SECL/2015. Contratada: LAMPIÃO CAÇA, PESA E CAMPING LTDA - CNPJ/MF n° 09.019.761/0001-60. Valor Total: R$ 28.999,97 (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Validade dos Preços: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2015.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1C9FE65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n°: 001/FMAS/2016. **Comissão Permanente de Licitação:** 2º CPL. **Modalidade/N°:** Inexigibilidade nº. 001/FMAS/2016. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação da empresa BLOCO COMPOSITORES E FOLIÕES, para apresentação artística do "Bloco Compositores e Foliões", no evento "6º Balmasqué da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência", a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2016, neste Município. **Contratada:** BLOCO COMPOSITORES E FOLIÕES - CNPJ/MF n° 18.248.648/0001-47. **Endereço:** Rua Dona Julieta, nº. 90, Apt. 901, Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.041-550. **Valor Contratado:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Regime de Execução:** Imediato. **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o evento. **Razão da escolha do fornecedor:** Consagrado pela mídia ou opinião pública, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. III, da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2016.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C3978165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n°: 002/FMAS/2016. **Comissão Permanente de Licitação:** 2º CPL. **Modalidade/N°:** Inexigibilidade nº. 002/FMAS/2016. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação da empresa IDEA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO - EIRELI, para apresentação artística da "Orquestra Fernando Borges", no evento "6º Balmasqué da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência", a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2016, neste Município. **Contratada:** IDEA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO - EIRELI - CNPJ/MF n° 15.417.088/0001-99. **Endereço:** Rua Dr. Vilas Boa, nº. 533, Areias, Recife/PE, CEP: 50.780-020. **Valor Contratado:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Regime de Execução:** Imediato. **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o evento. **Razão da escolha do fornecedor:** Consagrado pela mídia ou opinião pública, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. III, da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2016.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:36EA443E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2016

P.L. nº 002/2016 - Credenciamento nº 001/2016. OBJETO: Prestação de serviços médicos complementares para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde do município de Cachoeirinha/PE. Data: de 22/01/2016 até 09 horas do dia 02/03/2016. Sessão: 02/03/2016 às 09h00minh. Edital e informações junto a CPL, localizada a Praça Dom Expedito Lopes, Galeria Euclides Raimundo, sala 06 - Centro - Telefone: 81 3742-1413.

Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2016.

ELIANE MARLIETE DE MACÊDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A7CB3DCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Descr.: Aquisição de Projeto Pedagógico do Ensino dos Laboratórios Interativos de Matemática-Educação Infantil, Biblioteca da Criança-Ensino Fundamental I e Projeto Pedagógico Inclusão Social- todas as idades, para crianças e estudantes do Ensino Fundamental I e II.- Empresa Contratada: V.A de Oliveira – ME, CNPJ/MF: 09.636.081/0001-95. - Valor Contratado: R$ 103.500,00 (Cento e Três Mil e Quinhentos Reais).- O Processo de Inexigibilidade foi ratificado pela Sra. Secretária de Educação no dia 23 de dezembro de

2015. - Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada provisoriamente, à Rua Augusto dos Santos Semente, s/n, Centro, Camocim de São Félix – PE, CEP: 55.665-000, das 08h00 às 12h00, de segunda à sexta feira, ou através do fone (81) 3743-1156.

Camocim de São Félix, 20 de janeiro de 2016.

MARIA DAS MERCÊS BARROS S. OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Márcio André da Silva
Código Identificador:4483F8A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE

A Prefeitura Municipal de Carnaíba, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, lança Edital de Convocação nº 001/2016 neste 18 de janeiro de 2016, para convocar profissionais aprovados no concurso público nº 001/2012, realizado em 19 e 20 de janeiro de 2013.

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, 1º Andar, no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE, no horário das 7h às 13h, **nos dias úteis entre 19 de janeiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2016**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias, ou apenas cópias, se devidamente autenticadas em Cartório):

Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;
Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Reservista, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento (se casado for), Registro do Conselho de Classe Profissional, Declaração de Acúmulo de Vínculo, CNIS expedido pelo INSS, Comprovante de residência atualizado, 01 (uma) foto 3x4, Certidão de Antecedentes Criminais obtida no *site* do TJPE e Declaração de Bens.

Neste ato, os convocados tomam conhecimento da relação dos exames médicos pré-admissionais e eliminatórios.

RELAÇÃO DOS EXAMES SOLICITADOS E ATUALIZADOS:

Eletroencefalograma com laudo;
Eletrocardiograma com laudo;
Hemograma completo com contagem de plaquetas;
Glicemia em jejum;
Lipidograma total (colesterol fracionado e triglicerídeos);
Transaminases oxalacética e pirúvica;
Sorologia para lues (VDRL);
Grupo sanguíneo e fator RH;
Urina rotina (EAS);
Parasitológico de fezes;
Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
PSA – somente para os homens (idade acima de 45 anos);
Raio X de tórax em PA com laudo.
Além dos documentos solicitados acima, as categorias abaixo relacionadas deverão anexar os seguintes exames:

Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas: exame de vista e audiometria;
Professores: Audiometria e Laringoscopia;
Agende de Desenvolvimento Comunitário, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Auxiliar de Vigilância Sanitária, Vigia e Auxiliar da Administração: Raio X coluna lombo-sacra e bacia com laudo.

Apenas os candidatos aptos nos exames serão nomeados e assumirão suas unidades de trabalho, após a entrega dos documentos exigidos para o Serviço Público.

DIAS E HORÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA JUNTA MÉDICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO:

A junta médica oficial do Município atende na 1ª e 3ª sexta-feira do mês de janeiro e fevereiro.

Estão convocados:

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

ISABELI CRISTINA ROCHA DANIEL
Rua Filomena Rodrigues Brasil, nº 79 – Centro, CARNAÍBA/PE
CEP: 56820-000
E-mail: isariadyny@bol.com.br

Carnaíba/PE, 18 de janeiro de 2016

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:73B77557

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 11-2015

Processo nº 11/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº Pregão Presencial 07/2015
Objeto: Nat.: Locação
Objeto: Descr.: Locação de Veículos para diversas Secretarias Municipais.
Contrato nº 11/2015
Contratada: **M & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**
CNPJ Nº 13.452.819/0001-31
Valor do Contrato: 1.251.264,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta dois mil duzentos e sessenta e quatro reais).
Termo Aditivo nº 01/2016
Prazo inicial: 08 (oito) meses
Prazo acrescido: 08 (oito) meses
Prazo Acrescido Acumulado: 08 (oito) meses

Carpina, 20 de janeiro de 2016

ANNE KAROLINE DOS SANTOS AMORIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anne Karolyne dos Santos Amorim
Código Identificador:03FD3EA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 12-2015

Processo nº 11/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº Pregão Presencial 07/2015
Objeto: Nat.: Locação
Objeto: Descr.: Locação de Veículos para diversas Secretarias Municipais.
Contrato nº 12/2015

Contratada: **ALMEIDA CARVALHO & CIA LTDA ME.**
CNPJ Nº 07.2015.284/0001-00
Valor do Contrato: 179.640,00 (cento e setenta e nove mil seiscentos e quarenta reais).
Termo Aditivo nº 01/2016
Prazo inicial: 08 (oito) meses
Prazo acrescido: 08 (oito) meses
Prazo Acrescido Acumulado: 08 (oito) meses

Carpina, 20 de janeiro de 2016

ANNE KAROLINE DOS SANTOS AMORIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anne Karolyne dos Santos Amorim
Código Identificador:F0F69470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II
Contratante: MUNICÍPIO DE CARPINA – PE.
Locador: ELINALDO RAMOS DA COSTA; Processo: Nº 04/2014; Fundamento Legal: Art.65,parágrafo 1ºda Lei8.666/93; Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento de Órgão Público Termo de Aditamento ao contrato nº 38/2014, o presente aditivo terá inicio em 04/01/2016 e termino em 31/12/2016, Data da Assinatura: 14/02/2016.

A) ANNE KAROLYNE DOS SANTOS AMORIM.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anne Karolyne dos Santos Amorim
Código Identificador:8F091838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II
Contratante: MUNICIPIO DE CARPINA – PE.
Locador: MARIA DE JESUS REINALDO DA SILVA; Processo: Nº 06/2014; Fundamento Legal: Art.65,parágrafo 1ºda Lei8.666/93; Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento de Órgão Público Termo de Aditamento ao contrato nº 41/2014, o presente aditivo terá inicio em 04/01/2016 e termino em 31/12/2016, data da Assinatura: 04/01/2016.

A) ANNE KAROLYNE DOS SANTOS AMORIM.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anne Karolyne dos Santos Amorim
Código Identificador:C4D30645

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II
Contratante: MUNICIPIO DE CARPINA – PE.
Locador: AMILTON FIRMINO DE FONTES; Processo: Nº 07/2014; Fundamento Legal: Art.65,parágrafo 1ºda Lei8.666/93; Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento de Órgão Público Termo de Aditamento ao contrato nº 39/2014, o presente aditivo terá inicio em 04/01/2016 e termino em 31/12/2016, data da Assinatura: 04/01/2016.

ANNE KAROLYNE DOS SANTOS AMORIM.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anne Karolyne dos Santos Amorim
Código Identificador:8A1A8BB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II
Contratante: MUNICÍPIO DE CARPINA – PE.
Locador: MARIA DE FÁTIMA SILVA CARNEIRO; Processo: Nº 37/2014; Fundamento Legal: Art.65,parágrafo 1ºda Lei8.666/93; Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento de Órgão Público Termo de Aditamento ao contrato nº 44/2014, o presente aditivo terá inicio em 04/01/2016 e termino em 31/12/2016, data da Assinatura: 04/01/2016.

A) ANNE KAROLYNE DOS SANTOS AMORIM.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anne Karolyne dos Santos Amorim
Código Identificador:F910BFA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10-2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015

Processo nº 11/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº Pregão Presencial Nº 07/2015
Objeto: Nat.: Locação
Objeto: Descr.: Locação de Veículos para Secretarias Municipal de Saúde.
Contrato nº 10/2015
Contratada: **M & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**
CNPJ Nº 13.452.819/0001-31
Valor do Contrato: 72.512,00 (setenta e dois mil e quinhentos e doze reais).
Termo Aditivo nº 01/2016
Prazo inicial: 08 (oito) meses
Prazo acrescido: 08 (oito) meses
Prazo Acrescido Acumulado: 08 (oito) meses

Carpina, 20 de janeiro de 2016

ANNE KAROLYNE DOS SANTOS AMORIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anne Karolyne dos Santos Amorim
Código Identificador:EEABD0CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
RESULTADO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

A Comissão de Licitação de Pregão torna publico que a empresas DAFONTE VEÍCULOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:02.830.307/0001-45 e a empresa MAQTRAL MAQUINAS PEÇAS E TRATORES DE PERNAMBUCO LTDA CNPJ: 07.736.287/0001-61**,** ingressaram com recurso referente a desclassificação de suas propostas de preços do Pregão Presencial nº 001/2016 que dispõe da Aquisição de 01 (um) trator agrícola de fabricação nacional, 4x4 (turbo), zero-hora e assessórios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Chã de Alegria. No que consta as alegações apresentadas pelas empresas através dos recursos, a comissão de licitação de pregão vem acatar os recursos apresentados e reconsiderar a decisão da sessão do dia 16 de janeiro de 2016 lavrada em ata, ficando assim as propostas das duas empresas recorrentes classificadas. Conforme a lei 10.520/02 os licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr desta publicação, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos de 08:00 as 12:00 hs, na Sede da Prefeitura, localizada a Rua Siqueira Campos, nº. 109, Centro – Chã de Alegria – PE, ficando a etapa de lance e habilitação marcada para o dia 27 de janeiro de 2016 às 08:00h na Sede da Prefeitura, localizada a Rua Siqueira Campos, nº. 109, Centro, – Chã de Alegria – PE.

Chã de alegria, 20 de janeiro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:064D508C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES PROCESSO LICITATÓRIO 002/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Pregão (presencial) n° 002/2016. **Processo Administrativo n° 002/2016 sessão dia 03/02/2016 às 09:00 horas**. Objeto: Registro de Preço para aquisição de 02 (dois) veículos sendo: 01 veiculo tipo ambulância para atender as necessidades do Hospital Municipal e 01 veiculo tipo VAN, utilitário para 15 passageiros, para atender as necessidades do NASF, conforme descrições e demais condições estabelecidas no termo de referencia anexo I do Edital. Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes – PE, Fone (87) 38651429, CEP: 56.355-000, Dormentes/PE.

Dormentes-PE, 20 de Janeiro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:180972A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 105/2015 OBJETO: Contratação da pessoa física: ARISTOTELES VALGUEIRO FERRAZ, para apresentação de 02h00minhs (duas horas) do cantor Totinha Valgueiro no evento em comemoração alusiva as Festividades da 27ª Exposição Regional de Caprinos e Ovinos do Município de Floresta, a ser realizada no dia 16 de agosto de 2015, através da Secretaria Municipal de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **CONTRATADA**: ARISTOTELES VALGUEIRO FERRAZ. **CPF/MF: Nº** 064.758.244-96. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **VALOR: R$ 2.00,00** (Dois mil reais). **DATA**: 16/08/2015. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 039/2015 Inexigibilidade nº 005/2015.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:0AA99B19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 106/2015 OBJETO: Contratação da empresa: DESEJO SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME para apresentação de 02h00minhs (duas horas) da banda Desejo de Menina no evento em comemoração alusiva as Festividades da 27ª Exposição Regional de Caprinos e Ovinos do Município de Floresta, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2015, através da Secretaria Municipal de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **CONTRATADA**: DESEJO SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME **CNPJ: Nº** 03.568.088/0001-30. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **VALOR: R$ 45.000,00**(quarenta e cinco mil reais). **DATA**: 15/08/2015. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 039/2015 Inexigibilidade nº 005/2015.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:F00FCCF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 107/2015 OBJETO: Contratação da empresa: NS ENTRETENIMENTO ARTÍSTICO LTDA – ME para apresentação de 02h00minhs (duas horas) da banda Trio da Huanna no evento em comemoração alusiva as Festividades da 27ª Exposição Regional de Caprinos e Ovinos do Município de Floresta, a ser realizada no dia 14 de agosto de 2015, através da Secretaria Municipal de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **CONTRATADA**: NS ENTRETENIMENTO ARTÍSTICO LTDA – ME **CNPJ: Nº** 17.899.078/0001-92. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **VALOR: R$ 65.000,00**(sessenta e cinco mil reais). **DATA**: 14/08/2015. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 039/2015 Inexigibilidade nº 005/2015.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:9C470FA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 108/2015 OBJETO: Contratação da empresa: S.S. GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME para apresentação de 01h50minhs (Uma hora e cinqüenta minutos) da Banda As Coleguinhas no evento em comemoração alusiva as Festividades da 27ª Exposição Regional de Caprinos e Ovinos do Município de Floresta, a ser realizada no dia 16 de agosto de 2015, através da Secretaria Municipal de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **CONTRATADA**:S.S. GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME**CNPJ: Nº** 20.288.591/0001-51. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **VALOR: R$ 76.000,00**(setenta e seis mil reais). **DATA**: 16/08/2015. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 039/2015 Inexigibilidade nº 005/2015.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:63DADB0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação das Atrações Artísticas: BANDA ROGERIO SOM, no dia 12/12/2015, às 22h00mim, ao valor de R$ 7.500,00, através da empresa J.C FRANCISCO DE OLIVEIRA-EPP, CNPJ: 17.337.016/0001-97; BANDA CAPIM COM MEL no dia 12/12/2015, às 00h:00min, ao valor de 25.000,00, através da empresa LINK ATRAÇÕES ARTÍSTCAS LTDA, CNPJ 21.457.367/0001-09 e a BANDA VILÕES DO FORRÓ no dia 13/12/2015 às 00h:00min, no valor de R$ 25.000,00, através da empresa JR PRODUÇÕES ARTÍSRICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 11.553.081/0001-18, no Bairro de Santa

Luzia em Gameleira, para apresentação durante as Festividades da Festa de Santa Luzia no Município da Gameleira, FUNDAMENTADO NO Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gameleira, 20 de janeiro de 2016.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gameleira, 20 de janeiro de 2016.

YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:A203D557

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 021/2015-PMG

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DE QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº091/2015**, sob a modalidade **Concorrência n°021/2015**, cujo objeto trata-se da delegação, através de Contrato de Permissão de 179 (cento e setenta e nove) vagas, para a execução, a título precário, do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por meio de Mototáxi, no Município de Garanhuns, às pessoas físicas capazes de executar o referido serviço. Após decorridas as devidas análises nos recursos interpostos, protocolados na Comissão Permanente de Licitação até o dia 14 de janeiro do Corrente, foram declarados(as) **HABILITADOS(AS)**, e, portanto aptos(as) a participar da segunda fase deste procedimento os proponentes:

HABILITADOS		
INDICE	**NOME**	**CPF**
1	ADEMAR KACIO COUTINHO DE ALMEIDA	921.800.194-91
2	ADEMIR GOMES DA SILVA	058.528.764-37
3	ADEZILTO FERREIRA DA SILVA	521.598.094-20
4	ADILSON DANTAS DOS SANTOS	076.259.714-30
5	AILTON CLAUDINO DE ALBUQUERQUE	077.113.344-86
6	AILTON HONORATO ALVES	490.981.364-00
7	ALEXSANDRO DA COSTA SILVA	068.693.924-71
8	ANTONIO ALVES DA SILVA	293.874.774-87
9	ANTONIO DA SILVA LIMA	057.914.634-05
10	ANTONIO EDISON VITAL DA SILVA	060.802.184-96
11	ANTÔNIO JAILSON SIMAO DUARTE	728.354.864.53
12	ANTONIO ROGERIO CORDEIRO ALVES	025.694.574-85
13	AVELINO CORREIA DE ARAUJO JUNIOR	158.123.958-02
14	BERINALDO ZUMBA MATOS	271.845.218.89
15	CARLOS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	039.534.864-11
16	CARLOS ERNANDES ARAUJO SILVA	024.636.704-01
17	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA GRAÇA	052.712.264-50
18	CARLOS JOSÉ DA SILVA GOUVEIA	058.059.514-52
19	CEZAR JOSÉ DOS SANTOS	225.592.118-90
20	CICERO BARROS DOS SANTOS	039.663.384-67
21	CÍCERO JORGE DA SILVA	376.185.124-34
22	CÍCERO SILVA DA COSTA	909.429.494-04
23	CLAUDIO GONZAGA FERREIRA	041.377.374-44
24	CLEMILTO SOARES BARROS LIMA	098.316.464-95
25	DAMIÃO FLORENCIO DOS SANTOS	074.529.894-06
26	DEMERIVAL SANTOS VILELA	747.873.494-49
27	DEUSDEDITH BARBOSA PINTO JUNIOR	078.891.489-70
28	EDER ALVES FERREIRA	093.225.354-74
29	EDIVALDO DO NASCIMENTO SILVA	013.087.224-51
30	EDUARDO MARTÍNS MARQUES	081.779.274-00
31	EDVALDO JOSE DA SILVA	682.803.864-91
32	ELIALE SALUSTIANO DA SIVA	455.881.714-20
33	EMERSON PASTOR DA SILVA	058.315.704-10
34	ERLAN FELIX DOS SANTOS	038.759.474-44
35	EUGENIO RODRIGUES DA SIVA FILHO	067.051.984-78
36	EVIO MAURO LIRA MELO FILHO	082.522.494-26
37	FABIANO ANTUNES GOMES	059.261.894-38
38	FABIO JULIANO FREITAS DE SIQUEIRA	048.024.994-69
39	FABRICIO LEITE DA SILVA	095.035.764-23
40	FELIPE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	058.788.414-28
41	FERNANDO SERGIO DA SILVA	033.561.554-66
42	FLAVIO ANDRADE DA SILVA	040.913.874-62
43	FRANCISCO MARIANO DA SILVA	055.336.294-16
44	FRANCISCO TEIXEIRA NUNES	052.856.474-95
45	GENIVAL VENTURA DA SILVA FILHO	022.010.214-73
46	GEOVANE FERREIRA ARACA	445.962.004-91
47	GEOVANE JOSÉ DA SILVA	881.178.124-87
48	GERALDO FERREIRA DA SILVA	035.553.498-30
49	GILBERTO COSTA DA SILVA	403.906.164-00
50	GILVAN FIGUEIREDO DE SANTANA	777.117.004-82
51	HERMES ALBERTO DA SILVA CRUZ	091.000.304-14
52	IVANIDO FERREIRA DA SILVA	699.317.474-04
53	JAIR IVANILDO LOPES	851.763.114-53
54	JOÃO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR	000.376.084-79
55	JOÃO GOMES DE FREITAS	044.676.844-84
56	JONAS JAKSON AMORIM MARTINS	057.590.244-26
57	JONATHAN DE ARAUJO	059.200.904-13
58	JOSE ADEMILSON DA SILVA	746.966.374-68
59	JOSÉ ADENILTON RUFINO DE MELO	024.594.194-06
60	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS FIGUEREDO	057.751.254-44
61	JOSÉ BRANDÃO FERREIRA	034.365.114-98
62	JOSÉ CARLOS DA SILVA	024.646.134-95
63	JOSÉ EDILSON ARAÚJO DA SILVA	499.529.004-49
64	JOSE EDSON EVARISTO CORADO	067.023.994-13
65	JOSÉ FERREIRA	249.293.794-15
66	JOSE GENILSON MATIAS DA SILVA	100.980.314-06
67	JOSÉ GOMES BEZERRA	971.500.374-53
68	JOSE GUILHERME VIEIRA DE GODOI	808.987.264-68
69	JOSÉ HILDO RODRIGUES BEZERRA	031.612.749-38
70	JOSE JOSIMAR DE SOUZA CAVALCANTI	689.668.064-49
71	JOSE JUNIOR ALVES DA SILVA	020.456.954-09
72	JOSÉ MACIEL LEITE FRANÇA	107.703.844-55
73	JOSÉ RENATO BATISTA DE FREITAS	093.582.364-69
74	JOSÉ RILDO DOS SANTOS SILVA	038.345.514-65
75	JOSÉ ROGÉRIO ANDRADE GOMES	090.833.684-59
76	JOSÉ SANDRO DA SILVA	035.868.424-22
77	JOSÉ WANDERLAN LOPES	036.071.644-01
78	JOSEILDO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE	068.743.654-01
79	JOSENILDO DA SILVA SANTANA	943.619.834-53
80	JOSIVAN FERREIRA DOS SANTOS	045.418.494-88
81	KATIA DANIELLE DA SILVA	000.310.404-46
82	LEONARDO DE OLIVEIRA ARAÚJO	106.875.764-74
83	MACIRON ALVES DE FRANÇA	031.186.564-09
84	MANOEL MESSIAS GOMES DOS SANTOS	000.430.394-64
85	MARCELO AVES DA SILVA	062.651.664-17
86	MARCONE OLIVEIRA HONORATO	074.469.404-33
87	MARCOS ALEXANDRE ALBINO DOS SANTOS	775.545.404-59
88	MARCOS WANDERLEI DA SILVA	881.835.724-72
89	MAX ANDRE DA SILVA DE OLIVEIRA	039.819.974-41
90	MÔNICA MANUELA MELO DE SOUSA	055.765.374-67
91	NECARIAN FORTUNATO DA SILVA	102.134.344-74
92	PAULO CESAR DE FREITAS GOMES	071.971.024-30
93	PAULO MARCOS TORRES DA SILVA	071.722.514-31
94	RAPHAEL PAZ DA SILVA	048.318.044-01
95	RENAILDO ALVES DA SILVA	042.247.454-10
96	RICARDO FERRAZ DE SOUZA JUNIOR	063.079.844-30
97	ROBERTO FEITOSA DA SILVA	809.970.584-04
98	RODOLFO GOMES BRANCO CABRAL	086.912.524-99
99	RODRIGO DE ARAÚJO CÂMARA	009.732.594-50
100	ROGÉRIO DA SILVA TORRES	044.420.884-46
101	ROMÁRIO DA SILVA BATISTA	105.292.234-14
102	ROSIVALDO PEREIRA MANÇO	022.637.964-79
103	SANCLER TENORIO DE AZEVEDO	045.223.214-73
104	SILVIO ADERBAL PINTO DA COSTA	071.461.604-40
105	SINAVAL DALVINO DOS SANTOS	747.828.194-04
106	SUSY MARIA MUNIZ	881.685.064-72
107	THIAGO JERÔNIMO DA SILVA	085.814.194-96
108	VALDEMAR ELENO DA SILVA	562.346.274-04
109	VALDEMIR PEREIRA SOBRINHO	493.493.414-68
110	VALDEVAN CAVALCANTE DA SILVA	027.515.744-08
111	VALMIR OLIVEIRA DA SILVA	336.994.375-15
112	WANDERLEY CAVALCANTE TENÓRIO	845.195.504-59
113	WESLEY YURI CORDEIRO DE FREITAS	076.682.484-55
114	WILSON MONTEIRO DA SILVA	053.818.454-05
115	WILTON LUCAS DOS SANTOS	088.073.674-75

São declarados **INABILITADOS** os licitantes abaixo relacionados:

INABILITADOS		
116	FERNANDES ALVES	057.671.584-01
117	JOSÉ JANGO DE ANDRADE	143.577.728-00

Fica definida para às 10:00(Horário de Brasília) – 09:00 (Horário Local), do dia 28 de Janeiro de 2016, hora e data para a abertura da segunda fase deste certame, com a abertura dos envelopes nº02, a ser realizada no **Auditório do Centro Administrativo Arlinda da Mota Valença**, situado à Avenida Caruaru, s/n, nesta cidade. Maiores informações pelo Fone: (87) 3762-7019/5672.
Email: pmg.licitacao@gmail.com, ou ainda no Departamento de Licitação, sito à Rua Treze de Maio, s/n – Sala 04(Anexo ao Antigo Fórum) - Bairro Santo Antonio.

Garanhuns, 20 de Janeiro de 2016.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:7ABE6722

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4216/2015

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EMENTA:Altera a Lei Municipal nº 4.110 de 23 de março de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 4.110, de 23 de março de 2015, que alterou o art. 2° da Lei Municipal n° 3.438/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Auxílio Alimentação será concedido mensalmente aos docentes, de acordo com a respectiva carga horária, conforme o Anexo I desta Lei; e aos Auxiliares Administrativos; Agentes Administrativos; Guardas Patrimoniais; Motorista e Auxiliares de Serviços Gerais no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, no valor previsto no Parágrafo 3º do presente artigo.

§ 1º Revogado.

§ 2º Revogado.

§ 3º O Auxílio Alimentação tratado nesta Lei será garantido apenas ao servidor efetivo beneficiado em forma impressa ou em meio magnético, no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), observado o caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão previstas na dotação orçamentária anual da AESGA.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 22 de dezembro de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

ANEXO I

CARGA HORÁRIA - DOCENTES EFETIVOS DA AESGA	VALO - TICKET ALIMENTAÇÃO
Até 60 h	R$ 85,00
De 61 h até 110 h	R$ 170,00
De 111 h até 150 h	R$ 255,00
Acima de 151 h	R$ 340,00

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:BB26A24C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4219/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 4.159 de 03 de julho de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º As tabelas I, II e III da Lei Municipal nº 4.159/2015, de 03 de julho de 2015, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Classe dos Cargos de Nível Administrativo e Bibliotecário				
TABELA I				
Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A	Coluna B	Coluna C
Agente Administrativo	N7 - a partir de 35 anos	R$ 3.861,81	R$ 4.054,90	R$ 4.257,64
	N6 - a partir de 30 anos	R$ 3.677,91	R$ 3.861,81	R$ 4.054,90
Auxiliar Administrativo	N5 - a partir de 25 anos	R$ 3.502,77	R$ 3.677,91	R$ 3.861,81
Bibliotecário	N4 - a partir de 20 anos	R$ 3.335,96	R$ 3.502,77	R$ 3.677,91
	N3 - a partir de 15 anos	R$ 3.177,11	R$ 3.335,96	R$ 3.502,77
	N2 - a partir de 10 anos	R$ 3.025,82	R$ 3.177,11	R$ 3.335,96
	N1 - a partir de 05 anos	R$ 2.881,73	R$ 3.025,82	R$ 3.177,11
	N0 - até 05 anos	R$ 1.103,16	R$ 1.158,32	R$ 1.216,23
TABELA II				
Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A	Coluna B	Coluna C
Agente Administrativo	N7 - a partir de 35 anos	R$ 2.758,43	R$ 2.896,36	R$ 3.041,18
	N6 - a partir de 30 anos	R$ 2.627,08	R$ 2.758,43	R$ 2.896,36
Auxiliar Administrativo	N5 - a partir de 25 anos	R$ 2.501,98	R$ 2.627,08	R$ 2.758,43
	N4 - a partir de 20 anos	R$ 2.382,83	R$ 2.501,98	R$ 2.627,08
Bibliotecário	N3 - a partir de 15 anos	R$ 2.269,36	R$ 2.382,83	R$ 2.501,98
	N2 - a partir de 10 anos	R$ 2.161,29	R$ 2.269,36	R$ 2.382,83
	N1 - a partir de 05 anos	R$ 2.058,38	R$ 2.161,29	R$ 2.269,36
	N0 - até 05 anos	R$ 788,00	R$ 827,40	R$ 868,77

Classe do Cargo de Motorista		
TABELA III		
Cargo	Símbolo/Nível	Coluna A
Motorista	N7 - a partir de35 anos	R$ 1.751,93
	N6 - a partir de30 anos	R$ 1.668,51
	N5 - a partir de 25 anos	R$ 1.589,05
	N4 - a partir de 20 anos	R$ 1.513,38
	N3 - a partir de 15 anos	R$ 1.441,31
	N2 - a partir de 10 anos	R$ 1.372,67
	N1 - a partir de 05 anos	R$ 1.307,30
	N0 - até 05 anos	R$ 1.245,05

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2015.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 22 de dezembro de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:2D02380F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 – PMG

Fica **REVOGADO** o **Pregão Eletrônico nº 001/2016-PMG - Processo Licitatório nº. 003/2016. Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais gráficos e sinalização à Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, (Conforme nº 615531 no Sistema www.licitacoes-e.com), com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Garanhuns, 20 de janeiro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:37206CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015
Objeto: Prorrogação de vigência do **CONTRATO Nº 085/2015-CPLC**, referente a aquisição, fornecimento e entrega de diversos equipamentos permanentes e de cozinha para equipar as escolas da Rede Municipal de Ensino, em função da necessidade desses equipamentos para realização dos serviços de preparo e distribuição de refeições. **CONTRATADA**: **OS INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME - CNPJ Nº 05.372.103/0001-04. VIGÊNCIA:** de 01/01/2016 a 30/03/2016 ou até a homologação de um novo processo licitatório.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:06D8708D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015
Objeto: Prorrogação de vigência do **CONTRATO Nº 086/2015-CPLC**, referente a aquisição, fornecimento e entrega de diversos equipamentos permanentes e de cozinha para equipar as escolas da Rede Municipal de Ensino, em função da necessidade desses equipamentos para realização dos serviços de preparo e distribuição de refeições. **CONTRATADA**: **SIMPLES COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME - CNPJ Nº 17.451.234/0001-58. VIGÊNCIA:** de 01/01/2016 a 30/03/2016 ou até a homologação de um novo processo licitatório.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:89E42890

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2015

Ata de Registro de Preços nº 004/2015
Contrato nº **141/2015-CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**. CONTRATADO: **STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF**: 03.047.102/0001-50.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.** Valor Global: **R$ 46.248,78 (Quarenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos**). Prazo de Vigência: **25.11.2015 à 29.07.2016**.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO.
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:F25CA70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2013
CONCORRÊNCIA Nº 008/2013
Objeto: Prorrogação de vigência, supressão e acréscimo de valor ao **CONTRATO Nº 271/2013-CPLC**, referente a execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais: Oscar Francisco da Silva, Batista da Esperança, Julião Capitó Filho, Virgília Garcia Bessa, José Ferreira Sobrinho, Salomão Rodrigues Vilela, Francino Albino da Silva, localizadas na zona rural do município de Garanhuns – PE. **CONTRATADA**: **LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-EPP - CNPJ Nº 09.653.769/0001-83. VIGÊNCIA:** de 14/12/2015 a 12/03/2016. **VALOR SUPRIMIDO**: R$ 26.906,21. **VALOR ACRÉSCIDO**: R$ 79.819,16.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:DD946C9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 018/2015 – PROCESSO 001/2015

OBJETO/NAT: Compras – DESCRIÇÃO: Aquisição parcelada de pneus de fabricação nacional, de primeira linha, incluindo câmaras de ar e protetores - CONTRATO: 002/2016-PMI – CONTRATADA: VR Silva Pneus ME - CNPJ 18.804.263/0001-19 - Valor do contrato R$ 389.310,00 (Trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e dez reais) – Vigência: 12 (doze) meses. CONTRATO: 005/2016-FMS – CONTRATADA: VR Silva Pneus ME - CNPJ 18.804.263/0001-19 - Valor do contrato R$ 21.890,00 (Vinte e um mil, oitocentos e noventa reais) – Vigência: 12 (doze) meses.CONTRATO: 001/2016-FME – CONTRATADA: VR Silva Pneus ME - CNPJ 18.804.263/0001-19 - Valor do contrato R$ 160.630,00 (Trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e dez reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ibimirim, 20/01/2016

MARIA DO SOCORRO DAS NEVES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:04A2BEC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP Nº 2.010/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar à pedido, o Sr. **Frederick Lorena Afonso Barbosa**, Matrícula nº 050061, Médico, Efetivo, lotado na Secretaria de Saúde - Unidade Hospitalar deste Município.

Esta portaria entra em vigor na presente data com seus efeitos retroativos a 30 de Abril de 2015.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, em 16 de novembro de 2015.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Kayte Rogéria Xavier da Silva
Código Identificador:BC8FF1EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP Nº 2.027/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar á pedido do Cargo de Técnica de Enfermagem, a servidora efetiva, Srª. **Maria José de Lima**, matrícula nº **50512**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na presente data com seus efeitos retroativos a 18 de Novembro de 2015.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, em 23 de Novembro de 2015.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Kayte Rogéria Xavier da Silva
Código Identificador:BD4EE414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP Nº 2.011/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar à pedido, a Sra. **Luciana Pimentel Lins**, Matrícula nº 050131, Auxiliar de Saúde Bucal, Efetiva, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Esta portaria entra em vigor na presente data com seus efeitos retroativos a 26 de outubro de 2015.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, em 16 de novembro de 2015.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Kayte Rogéria Xavier da Silva
Código Identificador:4F1226AF

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015 - PL Nº221/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Pavimentação com paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Igarassu. Após ratificação de julgamento de recurso, mantém-se HABILITDA a empresa: CONSTRUTORA CIRINO E MENEZES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.963.541/0001-31 e INABILITDADA a empresa: ATLANTA PARTICIPAÇÕES HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.753.226/0001-05. A data da sessão para abertura dos envelopes de propostas comerciais, será no próximo dia 25/01/2016 às 09:00 horas. Outras informações na Secretaria de Gestão Integrada, situada na Praça da Bandeira, nº 14, CEP: 53.610-610.

Igarassu, 20 de janeiro de 2016.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL I

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:6967DC26

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO Nº 004/2016- PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016

Informamos que por questões administrativas este procedimento encontra-se suspenso, nova data será publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado.

Igarassu, 20 de janeiro de 2016.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:0CED35D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO PL 049/13 CTPS Nº 599/13

EXTRATO DE ADITIVO

PL 049/13 CTPS Nº 599/13 Partes: Município de Mirandiba-PE e José Bezerra de Carvalho. Objeto: Assessoria Técnica à UMMAAC Valor:12.960,00. Prazo: 12 meses

BARTOLOMEU T. DE CARVALHO BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A9FAFCEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO PL 020/15 CTPS Nº 182/15

EXTRATO DE ADITIVO

PL 020/15 CTPS Nº 182/15 Partes: Município de Mirandiba-PE e Vital Rodrigues. Objeto: Aquisição de frutas e verduras à UMMAAC Valor:6.000,00. Prazo: 120 dias

BARTOLOMEU T. DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B6659A5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO PL 001/15 CTPS Nº 010/15

EXTRATO DE ADITIVO

PL 001/15 CTPS Nº 010/15 Partes: Município de Mirandiba-PE e JMJ comércio de Gás e Oxigênio LTDA. Objeto: Aquisição de gás GLP para Escolas Valor:18.302,00. Prazo: 180 dias.

BARTOLOMEU T. DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B5CDF807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/16

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 05/16 Objeto: Aquisição de pneus para veículos e máquinas. Estimativa: 325.220,00 **Sessão dia 02/02/16 às 09h00m**. Edital/anexos na CPL Av. José da Silva Torres Araquãn, S/Nº, Centro Mirandiba-PE.

EDNA SOUSA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A213D47A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2015- FMS-COPAL/SAEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 022/2015 –SSO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E PATRIMONIAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**. Abertura: 16/02/16** às **08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de **s**egunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 20 de janeiro de 2016.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/ Saúde e Educação

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:783CF3B8

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2015 - FMS-COPAL/SAEDO

AVISO DE CONVITE No 005/2015 - SSO.

Este procedimento será realizado com a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individual - MEI, em observância ao art. 5º de Decreto Estadual nº 38.493 de 06/08/2012, bem como, o disposto nos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, (MEDICAMENTO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR), PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-CEVAO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Abertura: 18/02/16 às 08:30 horas.** Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos,** ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive ou por E-mail.** Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 20 de janeiro de 2016.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Presidente da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:FE319FBA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016- FMS-COPAL/SAEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 003/2016 – SSO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 20% (VINTE POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL E PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE FÓRMULAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA. **Abertura: 15/02/16** às **08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 20 de janeiro de 2016.

LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO
Pregoeiro da COPAL/Saúde e Educação

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:C4088822

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016- FMS-COPAL/SAEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 005/2015 - SSO.

Este procedimento será realizado com a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individual, em observância ao art. 5º de Decreto Estadual nº 38.493 de 06/08/2012, bem como, o disposto nos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA NO PERIODO DE 01 (UM) MÊS**. Abertura: 04/02/16** às **08:30 horas.** Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos,** ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive** ou por **E-mail.** Maiores informações na sede da UPL,

sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00 às 14:00** horas.

Olinda, 20 de janeiro de 2016.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:1C06D326

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016- PMO-COPAL/OUTROS I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 010/2016 - SEPAC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL, ENVOLVENDO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O CARNAVAL 2016, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Abertura: 03/02/16 às 8:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 20 de janeiro de 2016.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/Outros I

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:5BB9802B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 9631/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a): BRIVALDO RAFAEL LEITE
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICO(A) PSF, em caráter temporário, através da Portaria nº 329/2015.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Início de atividade: 12/01/2016

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B251A9BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 2016.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 001/2016

O Prefeito Municipal de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Concurso Público 2016. No período de 25 de janeiro a 25 de fevereiro de 2016. Maiores informações no endereço eletrônico www.idhtec.org.br, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal (Edital 001/2016).

Ouricuri, 18 de janeiro de 2016.

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:5FDFEE65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-COMISSÃO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 005/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1º. Substituir o servidor: **JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA**, da Comissão Geral do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos que será realizado por esta Prefeitura.

2º. Nomear os seguintes servidores: **MARIA CRISTINA ELOI DA SILVA, ROSA AMELIA MOREIRA** e o senhor **ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO JUNIOR, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PE,** sob a Presidência do primeiro para compor a Comissão Geral do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos que será realizado por esta Prefeitura.

3º. Os membros da Comissão Geral do Concurso serão os responsáveis por todas as etapas do referido Concurso, bem como, acompanhar todas as ações da Empresa vencedora do certame licitatório para a sua execução.

4º. Os membros desta Comissão Geral do Concurso não poderão participar do mesmo, como candidatos, bem como seus familiares.

Gabinete do Prefeito do Município de Ouricuri – Estado de Pernambuco, em 06 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:BB536602

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Palmares através de seu pregoeiro torna público o resultado do Processo Licitatório nº 017/2015 - Pregão Presencial 009/2015, Objeto:Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Suprimentos de Informática destinados as Secretarias deste Município;Declaravencedor do certame a empresa **FLAVIO M. A. DE MOURA – ME – CNPJ Nº 05.166.355/0001-79,** vencedor dos **ITENS 01 a 69**, perfazendo o valor total de R$ 436.685,00(quatrocentos e trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

Palmares 20 de Janeiro de 2016.

EDUARDO JORGE DE MELO MARTINS,
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5A04B00E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A Prefeitura M. de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 001/2016 Pregão. P. nº 001/2016, menor preço global, Objeto Aquisição parcelada de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados, destinado a frota de veículos e maquinas pesadas da Prefeitura e Secretarias. Data 03/02/2016 ás 08h30m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE) de 08:00 as 12:00.

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:2EB09B1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A Prefeitura M. de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará Processo Licitatório nº 002/2016 Pregão. P. nº 002/2016, menor preço global, objeto gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, através da tecnologia "smart" (cartão com chip) ou cartão eletrônico com tarja magnética, Data 04/02/2016 ás 08h30m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE) de 08:00 as 12:00.

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:4F367E80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 001/2016 Pregão. P. nº 001/2016, menor preço global, Objeto Aquisição parcelada de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados, destinado a frota de veículos da Secretaria de Saúde. Data 03/02/2016 ás 10h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE) de 08:00 as 12:00.

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E5BA68CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará Processo Licitatório nº 002/2016 Pregão. P. nº 002/2016, menor preço global, objeto gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, através da tecnologia "smart" (cartão com chip) ou cartão eletrônico com tarja magnética, Data 04/02/2016 ás 10h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE) de 08:00 as 12:00.

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:7823AA2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 001/2016 Pregão. P. nº 001/2016, menor preço global, Objeto Aquisição parcelada de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados, destinado a frota de veículos e Secretaria de Assistência Social. Data 03/02/2016 ás 11h30m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE) de 08:00 as 12:00.

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:564FB9C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará Processo Licitatório nº 002/2016 Pregão. P. nº 002/2016, menor preço global, objeto gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, através da tecnologia "smart" (cartão com chip) ou cartão eletrônico com tarja magnética, Data 04/02/2016 ás 11h30m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE) de 08:00 as 12:00.

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:96078DC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que após analise dos Registros dos Produtos pela Farmacêutica Municipal foram declaradas Vencedoras as Empresas: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA EPP nos itens: 14, 66, 74, 120, 153, 158, 181, 204, 246, 365, 377, 383, 384, 385, 386 e 387; DROGAFONTE LTDA nos itens: 02, 06, 10, 12, 18, 19, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 41, 45, 46, 49, 50, 56, 57, 60, 62, 68, 69, 70, 75, 81, 86, 88, 93, 94, 98, 100, 102, 104, 105, 107, 108, 111, 112, 115, 116, 117, 119, 121, 124, 126, 127, 141, 142, 144, 145, 148, 155, 161, 162, 169, 174, 175, 177, 180, 183, 186, 189, 190, 191, 193, 198, 199, 200, 201, 203, 207, 208, 212, 213, 215, 217, 218, 222, 227, 229, 230, 231, 233, 236, 239, 244, 254, 263, 333, 338, 341, 344, 347, 349, 351, 354, 364, 373, 376 e 391; MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA nos itens: 01, 08,

31, 38, 40, 58, 61, 63, 67, 71, 72, 73, 78, 79, 83, 85, 89, 91, 95, 101, 103, 109, 110, 113, 114, 122, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 148,149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 159, 163, 165, 176, 179, 182, 184, 185, 187, 188, 194, 196, 202, 205, 210, 211, 214, 216, 220, 221, 223, 232, 235, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 275, 277, 278, 281, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 335, 336, 337, 340, 342, 343, 346, 348, 350, 353, 355, 360, 366, 367, 375, 378, 379, 380, 381, 382, 397, 398, 399, 422, 424, 425, 426 e 435; SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA nos itens: 52, 64, 77, 99, 106, 128, 146, 168, 192, 209, 246, 255, 257, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 283, 308, 315, 320, 321, 322, 323, 325, 326, 327, 328, 330, 331, 339, 358, 359, 362, 363, 372, 375, 400, 401, 403, 404, 405 e 406 e STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA nos itens: 09, 15, 35, 51, 65, 97, 147, 195, 282, 324, 345, 352, 356, 357, 368, 396, 412, 423, 432 e 434. Entretanto, para fins de Assinatura da Ata de Registro de Preços deverão as referidas Empresas apresentar nova documentação de habilitação exigida pelo Edital, válida e atual, bem como, apresentação da nova proposta de preços readequada ao que foi ofertado na fase de lance verbal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores esclarecimentos na Sede da COPAL, sito à Avenida Raul Bandeira, 21 – Centro – Paudalho – PE, através do telefone (81) 3636-1156 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@paudalho.pe.gov.br.

Paudalho, 19 de janeiro de 2016.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:68A4FD06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO (art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2015 – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2015

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Única e Permanente para Assuntos de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do Certame em epígrafe, após aplicação do prazo previsto no art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Fornecimento de mão de obra para Pavimentação e Drenagem de diversas Ruas dos Bairros: Alto Dois Irmãos, Primavera, Asa Branca, Santa Mônica e Loteamento Butanha, no Município de Paudalho-PE. Empresa Habilitada: CONSTRUTORA SANTA LEONOR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.887/0001-38. Inabilitada: IG CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.531.960/0001-52. Fica aberto desde já prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, conforme disposto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 01 de fevereiro de 2016, às 08h00min, para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Paudalho, 19 de janeiro de 2016.

MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO
Presidente da COPAL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F9E12A63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO(art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2015 – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2015

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Única e Permanente para Assuntos de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do Certame em epígrafe, após aplicação do prazo previsto no art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Fornecimento de mão de obra para eventual necessidade de execução dos Serviços para atender a demanda de manutenção corretiva de recuperação de Pavimentação de vias urbanas, no Município de Paudalho-PE. Empresa Habilitada: CONSTRUTORA SANTA LEONOR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.887/0001-38. Inabilitada: IG CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.531.960/0001-52. Fica aberto desde já prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, conforme disposto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 01 de fevereiro de 2016, às 11h00min, para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Paudalho, 19 de janeiro de 2016.

MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO
Presidente da COPAL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D7A237C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do Pregoeiro, Rafael Soares de Lima, comunica que o **Processo Nº 001/2016-FMS – Pregão Presencial Nº 001/2016-FMS**, que teve como objeto o Registro de Preços por Item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS destinados ao abastecimento da frota do Fundo Municipal de Saúde, faz saber que não acudiram interessados à licitação em referência, sendo a mesma declarada DESERTA.

Paudalho, 20 de Janeiro de 2016.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:28D2EB20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO - FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do Pregoeiro, Rafael Soares de Lima, comunica que o **Processo Nº 001/2016-FMAS – Pregão Presencial Nº 001/2016-FMAS**, que teve como objeto o Registro de Preços por Item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS destinados ao abastecimento da frota do Fundo Municipal de Assistência Social, faz saber que não acudiram interessados à licitação em referência, sendo a mesma declarada DESERTA.

Paudalho, 20 de Janeiro de 2016.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:268D63C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
ERRATA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Onde se lê:
"a Locação de Box Lanchonete n° 03."

Leia-se:
"a contratação de pessoa física, Profissionais de nível Superior completo em Pedagogia para os Programas Sociais CREAS e CRAS/PAIF, conforme planilha de especificações constantes no Processo Licitatório n° 093/2012 – Convite n° 016/2012".

Salgueiro/PE, 20 de janeiro de 2016.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:FFDFD57B

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2016 – DISPENSA N° 001/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 010/2016 – Dispensa n° 001/2016. Objeto: Contratação de atração musical que irá se apresentar no Carnaval 2016. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a execução dos serviços. CONTRATADO: CICERO DA SILVA MAGALHÃES - ME CNPJ: 04.862.427/0001-50 - Rua Francisco de Sá, 29, Santo Antônio – Salgueiro/PE - Valor R$ 1.100,00.

Salgueiro/PE, 20 de Janeiro de 2016

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:C9B8113A

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2016 – DISPENSA N° 002/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 012/2016 – Dispensa n° 002/2016. Objeto: Contratação de terceiros para execução de atividades de saúde ambiental por período emergencial de 6 (seis) meses. Condições de pagamento: Parcelado em 6 meses. CONTRATADOS: ANTONIO AVELAR DOS SANTOS ALVES CPF: 073.974.574-36 Rua José Gomes, 64, Centro – Salgueiro/PE; ANDREIA ALVES DOS REIS LOPES CPF: 063.363.214-79 Sítio Caracol,245, Serrita Rural – Serrita/PE; ANGELA SILVA DALLA ZANA FRAZÃO CPF: 269.773.478-30 Rua Delfina Pereira de Azevedo, S/N, Minervina Franklin– Salgueiro/PE;CAROLINE CRISTIANE ENOQUE DE OLIVEIRA CPF:043.241.044-92 Rua Adailtom P Silva, 135, Jardim Primavera, – Salgueiro/PE; DANIEL ALVES GONDIM CPF: 008.084.644-00 Rua Marcildo B. Alencar Luz, 222, Loteamento Copo de Cristal, – Salgueiro/PE; EDIVANIA GALBANIA BEZERRA CPF: 060.896.224-43 Rua Pimenta 04,428, Santa Margarida, – Salgueiro/PE; FRANCISCO ALVES DOS SANTOS CPF: 007.892.784-64 Rua Irmãos Olga e Edelgade, 1228, Augusto Alencar Sampaio, – Salgueiro/PE; FELIPE JONATHAN BEZERRA DA SILVA CPF: 125.846.434-99 Rua Luiz Bento da Silva,1340, Santa Margarida – Salgueiro/PE; JOAQUIM PEREIRA VIDAL CPF: 829.982.484-20 Rua 18 Cohab, 55, Augusto Alencar Sampaio – Salgueiro/PE; JOÃO PAULO PEREIRA BEZERRA CPF: 093.874.514-02 Rua José Duperron Alencar, 1009, Divino Espírito Santo– Salgueiro/PE; KEKROSBERG ALVORETO SILVA SANTOS CPF: 051.395.804-54 Rua Julio Alves da Silva, 171 AP C, Loteamento Olinda, – Salgueiro/PE; MARIA RIVANI DOS ANJOS CARVALHO CPF: 902.470.194-53 Rua Oito, 85, Jardim Olinda– Salgueiro/PE; MIKAEL SAMPAIO FERREIRA CPF: 009.166.914-62 Rua Sitio Urí de Baixo,240, Salgueiro-Rural – Salgueiro/PE; MARINA BARBOSA TURBANO ALEIXO CPF: 044.359.093-16 Rua Romão Bem Sampaio, 826, Santo Antonio, – Salgueiro/PE; MARÍLA CRISTIANE PEREIRA DA SILVA CPF: 108.004.184-25 Rua Maria Aliete Barros, 251, Umãs – Salgueiro/PE; MARILENE GERTRUDES DA SILVA CPF: 055.493.164-80 Rua Martinho R de Carvalho, 199, Nossa Sra. das Graças – Salgueiro/PE; REBEKA SAMARA CONSERVA SANTANA CPF: 078.243.444-44 Rua Projetada 11, S/N, Minervina Franklin, – Salgueiro/PE; RENATO CAMPOS PEREIRA ALVES CPF: 059.556.984-69 Rua 7 de setembro, 169,Centro – Salgueiro/PE; VALMIR JOSÉ DA SILVA CPF: 541.174.884-49 Rua Deozio de Oliveira Lucas, 405, Nossa Sra. das Graças, – Salgueiro/PE; VANDERLEA MARIA DA SILVA CPF: 983.970.874-00 Rua Travessa Cornélio Soares, 172, Planalto – Salgueiro/PE. Valor R$ 121.992,00

Salgueiro/PE, 20 de Janeiro de 2016.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:2FE8C9A4

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 011/2016 – Pregão Presencial n° 008/2016. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente e didático para os estudantes de educação infantil e fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Natureza do Objeto: Compras. Data de Abertura: 03/02/2016 às 08h00. Valor máximo aceitável: R$ 247.017,23. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070

Salgueiro/PE, 20 de Janeiro de 2016.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:4BFA9940

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão de Licitação, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 013/2016 – Pregão Presencial n° 009/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura (Palco, som, luz, grid, gerador, etc.) para realização das Festividades do Carnaval 2016 nos distritos e pólo alternativo(sede). Data de Abertura: 02/02/2016 às 08h00. Natureza do objeto: serviços. Valor orçado: R$ 79.500,00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 20 de janeiro de 2016.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:BA86E549

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO 002/2016

PROCESSO Nº 0002/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2016
COMISSÃO: Pregoeira e Equipe de Apoio
NATUREZA DO OBJETO: Serviços Bancários

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Major Sátiro, 219 - Centro - Sanharó - PE, às 10:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo **MAIOR LANCE**, para: **Contratação de instituição bancária para prestar serviços, em caráter de exclusividade, centralização, processamento e manutenção de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município de SANHARÓ-PE, abrangendo todos os servidores e funcionários da administração direta e indireta, autarquias e fundações, ativos (efetivos ou não), estagiários, inativos e pensionistas e qualquer outra pessoa que venha a manter vínculo**. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 015/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 3836-1156.
Email: cplsanharo@hotmail.com

Sanharó - PE, 20 de Janeiro de 2016

NATHÁLIA FERNANDA CORDEIRO LEITE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:F76C77EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2016 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2016

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o Pregão Presencial nº.001/2016, cujo objeto é o registro de preços consignado e ata pelo período de 12 (dose) meses para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes destinados a frota de veículos. A sessão pública será realizada dia 03/02/2016 às 10:00 horas. Informações através da CPL de segunda a sexta feira de 7:30 as 13:00 horas, no Prédio da Prefeitura localizada na Rua João Roque da Silva nº 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, ou pelo fone: (087) 3846-8149.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 20 de Janeiro de 2016

INÁCIO RAMOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:69EDAA69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de Direito público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001-00, com sede à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01 – Centro – São Bento do Una, por meio do Gabinete da Prefeita, vem através do presente Edital, notificar o Sr. **Paulo Afonso Veloso Cintra** sobre a existência da Certidão de Débito nº 0746/15 referente ao processo TC nº 0501398-7 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no valor de R$ 29.282,56 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) em desfavor de Vossa Senhoria.
Dessa forma, ficará notificado o interessado e ciente de que contará com o prazo de 10(dez) dias a contar a partir da data de publicação deste Edital, para a quitação do referido débito, ou com base no princípio do contraditório e da ampla defesa apresentar impugnação.
O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará na imediata Ação de Execução Fiscal, arcando o NOTIFICADO com as despesas decorrentes, além das custas judiciais e honorários advocatícios.
Sem mais para o momento

São Bento do Una, 20 de janeiro de 2015.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:EF734CC8

GABINETE DA PREFEITA
COMUNICADO - EDITAL Nº 001/2016

Comunicamos a todos que o Edital nº 001/2016 - Seleção Simplificada para contratação temporária de professores, será retificado e publicado, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, ampliando os dias de inscrições e apresentando cronograma com novas datas.
Informamos também que o novo cronograma será apenas para quem ainda não realizou suas inscrições. As já realizadas nos dias 13 e 14/01/2016, deverão apenas acompanhar e verificar as datas para a realização da Segunda Etapa, no endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.com.br/amupe

São Bento do Una, 20 de janeiro de 2016

Gabinete da Prefeita

DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9879759A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2016 – SRP e PREGÃO Nº 002/2016 - SRP
A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE torna público para conhecimento dos interessados que as sessões de abertura do Pregão n° 001/2016 – SRP - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE e do Pregão n° 002/2016 – SRP - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE, marcadas para o dia 20/01/2016 às 09:30 e 11:00 horas, ficam ADIADAS para o dia 28/01/2016 às 09:30 e 11:00 horas respectivamente.
Informações adicionais podem ser obtidas na sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano, 20 de janeiro de 2016.

BRUNA RAFAELLY BEZERRA
Pregoeira.

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:DA4C08A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA RETIFICADORA- VILMA MARIA BATISTA LINS

Portaria nº. 007 /2016 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e a Gestora Previdenciária do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.
R E S O L V EM :
Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais** a servidora, Srª VILMA MARIA BATISTA LINS **,** matrícula n° 9159-8, inscrita no RG n° 2.468.006 SSP-PE e CPF sob o n° 390.465.914-68 com exercício no cargo de professora, nível E, faixa II, 150h/a, lotada na Secretaria de Educação, com arrimo no art. 6° da ECF n° 41/03 c/c o artigo 2º da ECF nº 47/05.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.04.2015.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 72/2015-GP

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 04 de Janeiro de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:1DA14A2D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARIA ELIZABETE ALVES SANTOS

Portaria nº. 008 /2016 – GP
O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e a Gestora Previdenciária do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.
R E S O L V EM :

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a servidora, Srª**. MARIA ELIZABETE ALVES SANTOS,** matrícula n° 1011-4, inscrito no RG n° 3.862.928 SSP-PE e CPF sob o n° 743.255.074-34 com exercício no cargo de servente, lotado na Secretaria de infraestrutura, com arrimo no art. 3° da ECF n° 47/05.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 04 de Janeiro de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:E75BBB52

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - LUZINETE FRANCISCA DE SANTANA

Portaria nº. 009 /2016 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e a Gestora Previdenciária do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.

R E S O L V EM :
Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** a servidora **Srª. LUZINETE FRANCISCA DE SANTANA**, matrícula n° 8981-2, inscrito no RG n° 2.739.854 SDS-PE e no CPF sob o n° 507.441.354-00, investida no cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na secretaria de saúde, com arrimo no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com a redação dada pela ECF nº 41/03.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 04 de Janeiro de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:BE1470B9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - TEREZA MARIA BEZERRA

Portaria nº. 10 /2016 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e a Gestora Previdenciária do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.

R E S O L V EM :
Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** a servidora **Srª. TEREZA MARIA BIZERRA**, matrícula n° 0612-4, inscrito no RG n° 1.667.835 SDS-PE e no CPF sob o n° 179.973.134-00, investida no

cargo de auxiliar de limpeza publica, lotada na secretaria de infraestrutura, com arrimo no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com a redação dada pela ECF nº 41/03.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 04 de Janeiro de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:A157B190

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - LUIZA DE MADILLAC DE MOURA SANTOS

Portaria nº. 11 /2016 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e a Gestora Previdenciária do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.

R E S O L V EM :
Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial de Professor** - com proventos integrais a servidora, **Srª LUIZA DE MARILLAC DE MOURA DOS SANTOS,** matrícula n° 0788-0, inscrita no CPF sob o n° 330.579.074-15 ,com exercício no cargo de Professora, Faixa III,Nível F, 150h/a, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com arrimo no art. 6° da ECF n° 41/03 c/c o art. 2º da EC 47/05.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 04 de Janeiro de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:FBB5EBF3

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - SUZANETE MARIA SANTOS DE LIMA

Portaria nº. 12 /2016 – GP
O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e a Gestora Previdenciária do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.

R E S O L V EM :
Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial de Professor** - com proventos integrais a servidora, **Srª SUZANETE MARIA SANTOS DE LIMA,** matrícula n° 1557-2, inscrita no CPF sob o n° 800.160.304-00 ,com exercício no cargo de Professora, Faixa III,Nível E, 200h/a, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com arrimo no art. 6° da ECF n° 41/03 c/c o art. 2º da EC 47/05.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 04 de Janeiro de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:FD8A1FB5

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - ELIENE CARNEIRO DA SILVA

Portaria nº. 13 /2016 – GP
O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e a Gestora Previdenciária do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.
R E S O L V EM :
Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a servidora, Srª**. ELIENE CARNEIRO DA SILVA,** matrícula n° 0912-2, inscrito no RG n° 1.635.311 SSP-PE e CPF sob o n° 485.190.904-78 com exercício no cargo de auxiliar administrativo, lotado na Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, com arrimo no art. 3° da ECF n° 47/05.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 04 de Janeiro de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:3DF73356

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARIA LUCIA SOARES PEREIRA

Portaria nº. 14 /2016 – GP
O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e a Gestora Previdenciária do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do

Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.
R E S O L V EM :
Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a servidora, Srª**. MARIA LUCIA SOARES PEREIRA,** matrícula n° 1291-8, inscrito no RG n° 1.635.435 SDS-PE e CPF sob o n° 153.288.214-91 com exercício no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de infraestrutura, com arrimo no art. 3° da ECF n° 47/05.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 04 de Janeiro de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:25F7A897

SECRETARIA DE FINANÇAS
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CV 035/2015 (REPETIÇÃO).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (REPETIÇÃO)
CARTA-CONVITE 035/2015 – PL N.º 079/2015 –
A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento referente as habilitações das empresas participantes do processo licitatório acima epigrafado. Empresas Habilitadas: 1) BKL CONSTRUÇÕES LTDA; 2) SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 3) ENERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 4) SIMÕES MARTINS ENGENHARIA EIRELI EPP; 5) REAL ENERGY LTDA; 6) LOCAVIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 7) VASCONCELOS E SANTOS LTDA; 8) CASAARTE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; 9) RB SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME. Empresa Inabilitada: 10) ÁGIL EMPREENDIMENTOS LTDA por sua atividade ser incompatível com o objeto da licitação. Será observado o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis e caso não haja interposição de recurso fica designado o dia 26/01/2016 as 08:00hs para abertura da proposta comercial no Prédio sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 20/01/2016.

DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:78640555

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016

Aviso de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
OBJETO: **Aquisição de um veículo "tipo sedan", zero quilômetro para as atividades do Cadastro Único (Programa Bolsa Família - Social do Governo Federal), no município de Serrita-PE**.
A pregoeira do município de Serrita-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 001/2016, que tem como objeto: **Aquisição de um veículo "tipo sedan", zero quilômetro para as atividades do Cadastro Único (Programa Bolsa Família - Social do Governo Federal), no município de Serrita-PE**. DATA 05/02/2016 **ás 9:00 horas de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua Barbosa Lima, 63, centro – Serrita – PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, ou pelo site:** www.serrita.pe.gov.br **telefone para contato: (87) 3882.1466.**

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:A5C2680C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015
EXTRATO CONTRATO N° 001/2015

PROCESSO Nº. 002/2015, DISPENSA N°001/2015, Ratificada em 26 de fevereiro 2015, **CONTRATO N°** 001/2015, Obj.: **Locação de imóvel para o funcionamento do conselho Tutelar, por um período de 11 (onze) meses.** Locador: **José Antônio Floriano Alves**, CPF: 286.329.314-15 ,Residente e domiciliada na rua Olegário de Santana, N°458-A, Bairro centro, Cidade: Sertânia- PE. Valor do contrato **R$ 10.978,22 (dez mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).**

Sertânia, 20 de Janeiro de 2016.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:0C654B58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA PROCESSO LICITATÓRIO PMS N° 003/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO PMS Nº 003/2016

O Prefeito do município de Sertânia, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, e com fundamento no art. 24, inciso X, do mesmo diploma legal, torna público, que **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação PMS Nº 003/2016 - Locação de área de aproximadamente 400m², localizada no Sítio Pau D'Arco, Zona Rural do município de Sertânia – PE para instalação de antenas parabólicas, transmissores e receptores de alguns canais televisivos**, pelo período de 12 (doze) meses. O terreno ora locado pertence à Rádio Sertânia FM, inscrito no CNPJ n° 01.772.667/0001-75 – Contrato nº 004/2016. Valor total da locação: **R$ 13.755,48 (treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).**

Sertânia – PE, 20 de janeiro de 2016.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:1A1F5169

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015

PROCESSO Nº 075/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA**. **EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME: BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, com valor global para o **ITEM 03** de **R$ 44.500,00** (quarenta e quatro mil e quinhentos reais); **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com os seguintes valores: **ITEM 04 – R$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais), **ITEM 05 – R$ 53.690,00** (cinquenta e três mil seiscentos e noventa reais), **ITEM 06 – R$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais), **ITEM 07 – R$ 136.360,00** (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta reais); DENTAL SORRISO LTDA, com os seguintes valores: **ITEM 08 – R$ 8.820,00** (oito mil oitocentos e vinte reais) e **ITEM 09 – R$ 2.340,00** (dois mil trezentos e quarenta reais).

Paulista, 20/01/2016.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:572AF0C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da Comissão de Licitação de Pregão, torna público aos interessados em geral que o PROCESSO Nº 150/2015, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PRONTOCLÍNICA TORRES GALVÃO E SAMU, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que seria realizado no dia **25/01/2016 às 10h00**, fica adiado **SINE DIE.**

Paulista, 20/01/2016.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:A3CD1350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015

PROCESSO Nº 146/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: PPR DA CRUZ SILVERIO PUBLICIDADE EIRELI ME, SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME e SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: AJS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SN SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA e NOVIDADES SERVIÇOS LTDA. Fica marcada para o dia **25/01/2016 às 09h00** a sessão de disputa de lances com as empresas classificadas.

Paulista, 20/01/2016.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:1A0303AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº005 DE 10 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:
Conceder Pensão por Morte, a contar de 19 de outubro de 2015, data do óbito, a **MARIA MARQUES GONÇALVES**, beneficiária, esposa do ex-servidor Genaro José Gonçalves, Matricula nº23485, que ocupou o cargo de Agente de Segurança/Guarda Municipal, Classe "A", Faixa Salarial 12, com fundamento no **Artigo 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, I, Artigos 51, I e Art. 52, I da Lei Municipal 4227/2011, conforme Encaminhamento Final nº120/2015 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:9BC88B73

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta Secretaria no período referente ao 4º trimestre do ano de 2015, conforme preconiza o artigo 5º, inciso VIII do Decreto Municipal 64/2015 de 22 de Julho de 2015.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - 4º Trimestre 2015

Nº DA LICENÇA	EMISSÃO	TIPO	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF
231	01/10/2015	CA	I9 PAULISTA GESTAO DE RESIDUOS S/A	18.650.667/0001-03
232	01/10/2015	CA	I9 PAULISTA GESTAO DE RESIDUOS S/A	18.650.667/0001-03
233	01/10/2015	LP	BOECKMANN COMERCIO E SERVICO LTDA	04.226.525/0001-09
234	01/10/2015	AA	BOECKMANN COMERCIO E SERVICO LTDA	04.226.525/0001-09
235	02/10/2015	LI	PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A	02.534.914/0001-68
236	02/10/2015	AAT	NORTH WAY SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	11.367.914/0001-01
237	05/10/2015	AAS	MAANAIM MINERACAO LTDA - ME	17.586.316/0001-00
238	05/10/2015	AAS	CONSTRUTORA TENDA S/A	71.476.527/0028-55
239	06/10/2015	LS	D'AVILA CONSTRUTORA LTDA	13.888.942/0001-08
240	07/10/2015	LS	LEONARDO GOMES DE ANDRADE	401.417.304-63
241	14/10/2015	LI	MAANAIM MINERACAO LTDA	17.586.316/0001-00
242	14/10/2015	LS	METRO QUADRADO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME	08.981.688/0001-40
243	14/10/2015	LO	NORTH WAY SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	11.367.914/0001-01
244	22/10/2015	LP	GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	04.170.376/0001-03
245	27/10/2015	AAS	GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	04.170.376/0001-03
246	28/10/2015	AA	GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	04.170.376/0001-03
247	29/10/2015	AA	GOMES E SILVA EMPREITEIRA E LOCACOES EIRELI - EPP	06.253.605/0001-70
248	29/10/2015	CA	VL CONSTRUTORA LTDA	12.529.679/0001-90
249	29/10/2015	CA	MAANAIM MINERAÇÃO LTDA	17.586.316/0001-00
250	29/10/2015	AAT	COMERCIAL JURIVAN LTDA - ME	00.479.981/0001-00
251	04/11/2015	CA	ENGELETRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	05.471.749/0001-30
252	06/11/2015	AA	ROGÉRIO CESAR DUARTE	746.061.074-72
253	06/11/2015	TE	FORMILINE INDÚSTRIA DE LAMINADOS LTDA	55.183.248/0008-01
254	10/11/2015	LS	CABANA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	03.330.089/0001-42
255	10/11/2015	LS	INCORPORADORA RICA LTDA	21.681.780/0001-52
256	10/11/2015	LP	TENÓRIO SIMÕES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	12.092.175/0001-55
257	10/11/2015	CA	COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL JOÃO PAULINO -	12.075.611/0001-88

			COORJOPA	
258	13/11/2015	CA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
259	13/11/2015	LP	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
260	16/11/2015	AAT	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
261	16/11/2015	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
262	16/11/2015	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
263	16/11/2015	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
264	16/11/2015	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
265	16/11/2015	AA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
266	23/11/2015	CA	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SÃO JOSÉ DA COLINA	07.903.463/0001-02
267	23/11/2015	CA	CENTRO DE PESQUISA, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FEMINISTA	11.823.783/0001-20
268	24/11/2015	LO	MAANAIM MINERAÇÃO LTDA	17.586.316/0001-00
269	26/11/2015	CA	F. M. COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	04.637.954/0001-60
270	27/11/2015	LP	TRIVIX CONSTRUTORA LTDA - ME	22.187.582/0001-08
271	27/11/2015	AAT	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
272	02/12/2015	AA	MUNICÍPIO DE PAULISTA	10.408.839/0001-17
273	02/12/2015	AA	MUNICÍPIO DE PAULISTA	10.408.839/0001-17
274	07/12/2015	LS	COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL JOÃO PAULINO - CORJOPA	12.075.611/0001-88
275	07/12/2015	LS	D'AVILA CONSTRUTORA LTDA	13.888.942/0001-08
276	07/12/2015	LP	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
277	09/12/2015	LO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
278	09/12/2015	LO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
279	10/12/2015	LS	LUIZ CARLOS PESTANA FILHO - EIRELI	11.047.745/0001-22
280	10/12/2015	LP	GUERRA E ROCHA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	09.282.122/0001-92
281	11/12/2015	LP	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
282	15/12/2015	CA	FRANCISCO BIONE DA SILVA FILHO GÁS - ME	07.644.550/0002-73
283	16/12/2015	LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
284	16/12/2015	AA	BOECKMANN - COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	04.226.525/0001-09
285	16/12/2015	LS	D'ÁVILA CONSTRUTORA LTDA	13.888.942/0001-08
286	18/12/2015	LS	POUSADA CASARÃO DA PRAIA LTDA ME	14.816.583/0001-38
287	18/12/2015	LS	FBM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP	14.381.054/0001-59
288	18/12/2015	LO	YRUAMA LTDA ME	24.277.964/0001-40
289	18/12/2015	CA	INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A	11.507.415/0001-72
290	22/12/2015	CA	GECINILDO BARBOSA FALCÃO	694.865.654-49
291	22/12/2015	LP	FBM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP	14.381.054/0001-59
292	22/12/2015	LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17
293	22/12/2015	LI	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SEM TETO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - AAST	05.859.096/0001-61
294	22/12/2015	LI	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SEM TETO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - AAST	05.859.096/0001-61
295	22/12/2015	LP	INCORPORADORA AURORA SPE LTDA	18.521.320/0001-52

AA - Autorização Ambiental
LP – Licença Prévia
LI - Licença de Instalação
AAS - Autorização Ambiental de Supressão
LS - Licença Simplificada
LO - Licença de Operação
AAT – Autorização Ambiental de Teste
CA – Certidão Ambiental
TE – Termo de Encerramento

Paulista, 20 de janeiro de 2016

LESLIE NELSON JARDIM TAVARES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:AEA5A705

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 - COMUPE

PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE,** situado na Avenida Cleto Campelo, 3294 – Sala 12, Moreno-PE, CEP nº 54.800-000, com Sede Administrativa à Avenida Recife, 6205, Jardim São Paulo, Recife-PE, CEP: 50.910-380, através do Pregoeiro Sr. Marciano de Oliveira Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo menor preço por lote**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto COMUPE nº 02/2015, Decreto COMUPE nº 03/2015, Decretos nº 5.450/2005 e Decreto 7.892/2013 e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

1. DOS DADOS GERAIS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.		
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 9h do dia 01/02/2016.		
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/02/2016 às 9h30		
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/02/2016 às 10h30 – Horário de Brasília.		
PPSISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BANCO DO BRASIL		
RELACIONAMENTO	**PREGOEIRO: Marciano de Oliveira Souza**	
FONE: (81) 3445-5131	**FAX:**	e-mail: **comupe@comupe.com.br**
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).		

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em Sessão Pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE, credenciado na função de PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizadas pelo COMUPE **http://www.licitacoes-e.com.br;**

3. DO OBJETO

3.1 - Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA,** destinados ao abastecimento dos Municípios consorciados do COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos**,** em conformidade com as exigências deste Edital e especificações contidas em seus anexos.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES

4.1 – O órgão gerenciador será o **Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE**.

4.2 – São participantes do Processo as seguintes entidades (Municípios):

4.2.1. Município de **Afogados da Ingazeira**/PE.

4.2.2. Município de **Bezerros**/PE.

4.2.3. Município de **Buenos Aires**/PE.

4.2.4. Município de **Cumaru**/PE.

4.2.5. Município de **Iguaracy**/PE.

4.2.6. Município de **Lagoa Grande**/PE.

4.2.7. Município de **Moreno**/PE.

4.2.8. Município de **Pesqueira**/PE.

4.2.9. Município de **São Bento do Una**/PE.

4.2.10. Município de **Serra Talhada**/PE.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes do Objeto licitado correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder: 03.00.00 – Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE;
Órgão: 03.01.00 – Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE;
Unidade: 03.01.01 – Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE;
Programa de Trabalho: 10.303.0001.3.002 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica;
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes.

6. DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO.

6.1 - O valor total máximo estimado para o presente Processo Licitatório é de **R$ 19.118.376,86 (dezenove milhões, cento e dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, considerando, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos por lote, indicado no **Anexo I** do presente Edital.

6.2 - Os preços licitados poderão ser reajustados com periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, consoante Lei Estadual nº 12.525/2003, com as alterações implementadas pela Lei 12.932/2005. Para que faça jus ao mencionado reajuste anual, o Fornecedor deverá pleiteá-lo até 12 (doze) meses após a data limite para a apresentação da proposta, sob pena de não o fazendo tempestivamente, ocorrer preclusão do seu direito ao reajustamento. Nesta hipótese, apenas será cabível reajuste com o decurso de mais 12 (doze) meses daquela data-base, devendo também ser pleiteado tempestivamente, sob pena de nova preclusão;

6.3 - Os preços também poderão ser revistos, sob a forma de reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado;

6.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores consignados também poderão ser reajustados e revistos nos mesmos termos dos itens anteriores;

6.5 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório;

6.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Fornecedor beneficiário registrado será convocado pelo COMUPE para negociação do valor registrado em Ata;

6.7 - Caso os valores consignados na Ata de Registro de Preços sejam reajustados ou revistos, os Contratos já deverão ser formalizados com o novo preço. Em se tratando de contratação formalizada com o valor reajustado, apenas será cabível outro reajuste com o decurso de mais 12 (doze) meses daquela data-base (data limite para apresentação da proposta);

6.8 - A celebração da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ser precedida de análise dos preços então vigentes no mercado, para fins de verificação da vantajosidade.

7. DO REGIME DE FORNECIMENTO

7.1 - O regime de fornecimento será **PARCELADO**.

8. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

8.1 - Observado o prazo legal, a pessoa interessada poderá formular consultas por e-mail, informando o número do Processo e do Pregão.

9. CRITÉRIO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

10. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

10.1 - A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

11. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

11.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública **observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

12. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

12.1 - Poderão participar do processo as pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos;

12.2 – Este procedimento será realizado com a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, em observância ao disposto nos art. 47 e 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014;

12.3 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital;

12.4 - Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital;

12.5 – O licitante deverá indicar, em campo específico do sistema, sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal;

12.6 – Não poderão se beneficiar do regime diferenciado na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, as pessoas jurídicas que se enquadrem em qualquer das exclusões estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da referida Lei;

12.7 - Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo as interessadas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

12.7.1. Empresas reunidas em consórcio, ou agrupamentos de pessoas físicas ou jurídicas qualquer que seja sua forma de constituição;

12.7.2. Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo como servidor ou empregado da CONTRATANTE, observado o disposto do inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;

12.7.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas pela Administração Pública ou temporariamente impedidas de licitar ou contratar com a Administração;

12.7.4. As pessoas enquadradas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;

12.7.5. Empresa em que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

12.7.6. Estejam sob0 falência, recuperação da empresa, dissolução ou liquidação;

13. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

13.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

13.1.1**.** Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;

13.1.2**.** Responder as questões formuladas pelas Licitantes, relativas ao certame;

13.1.3. Abrir as propostas de preços;

13.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

13.1.5. Desclassificar propostas, indicando os motivos;

13.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

13.1.7. Verificar a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar;

13.1.8. Declarar a empresa vencedora;

13.1.9. Receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital;

13.1.10. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos Recursos, quando interpostos;

13.1.11. Elaborar a ata da sessão;

13.1.12. Encaminhar o processo à Autoridade Superior para homologar e autorizar a contratação.

14. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

14.1 - Para participarem dos processos de compra do **Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE**, as interessadas deverão obter das Agências do Banco do Brasil, de forma gratuita, o login de acesso pessoal aos sistemas de compras eletrônicas. O processo de credenciamento será iniciado pela licitante, através do portal de compras governamentais, no endereço http://www.licitacoes-e.com.br .Posteriormente, deverá comparecer pessoalmente, através de seu representante legalmente constituído, a uma das agências do BANCO DO BRASIL, sediadas no Pais, para comprovação das informações e recebimento da senha pessoal;

14.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema deverá acontecer preferencialmente no prazo de **até 03 (três) dias úteis** antes da data da realização do Pregão;

14.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formularem lances de preços e praticarem todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados pelo COMUPE;

14.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

14.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do COMUPE, devidamente justificada;

14.6 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como sua utilização em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao COMUPE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros;

14.7 - O credenciamento da Licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

15. DA PARTICIPAÇÃO DOS FORNECEDORES

15.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos;

15.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

15.3 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

15.4 - Caberá a Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou em decorrência de sua desconexão.

16. DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

16.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas;

16.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das Licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da Sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

16.3 – O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote;

16.4 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

16.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

16.6 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundo e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos

16.7 - Durante o transcurso da Sessão Pública, as Licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **NÃO** identificará a autora dos lances às demais participantes;

16.8 - A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

16.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

16.10 - Encerrada a etapa de lances, será aberto o prazo para aplicação do período disposto no Artigo 45, Inciso III, Parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ocasião em que as microempresas e empresas de pequeno porte, classificadas sequencialmente com valores iguais ou de até 5% (cinco por cento) maior que o ofertado por uma empresa normal, poderão enviar novas propostas de preços, no prazo máximo de **até 05 (cinco) minutos** após a convocação;

17. DA PROPOSTA

17.1 – No prazo designado no preâmbulo deste Edital, o licitante deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços, SEM identificação do licitante, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão;

17.2 – A Proposta de preços deverá ser elaborada com base no Termo de Referência, **Anexo II** deste Edital, e deverá conter:

17.2.1. Especificação do objeto da licitação, conforme o Termo de Referência.

17.2.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

17.2.3. Ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

17.2.4. No prazo de 03 (três) dias úteis, após o encaminhamento da sessão de lance, a empresa que apresentar o menor preço final deverá entregar documentação de habilitação, proposta ajustada ao lance e amostra/folder do material licitado, contendo o valor unitário e total de cada item e global das compras licitadas.

17.2.5. Os preços unitários e totais não poderão ultrapassar os valores estimados pela Administração.

17.2.6. Os valores unitários e totais propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos, ressalvadas as ofertas de lances.

17.2.7. Existindo divergências no preço global em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

17.2.8**.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis na forma da Lei nº 8.666/93, ou contiverem irregularidades insanáveis;

17.2.9**.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

17.2.10**.** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

17.2.11. O julgamento das propostas será sucinto e objetivo e deverá basear-se na verificação da existência de todos os tópicos de cada item da proposta. A inexistência de qualquer um dos tópicos implicará na exclusão da Licitante;

17.2.12. Após o recebimento das propostas, documentação de habilitação e amostras/folder, o pregoeiro submeterá para avaliação da equipe técnica competente e emissão de parecer técnico, que subsidiará ao julgamento.

18. DA HABILITAÇÃO

18.1 – Para fins de habilitação neste processo, o licitante que ofertar o menor preço aceito pelo Pregoeiro, deverá apresentar a documentação comprobatória abaixo discriminada, proposta de preços ajustada a ser encaminhada pelo correio ou portador, ao endereço indicado no Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da aceitabilidade da proposta ou da convocação pelo Pregoeiro.

18.2 – A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

18.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) com emissão de no máximo até 90 (noventa) dias antes da data da disputa;

18.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação comprobatória da eleição de seus administradores;

18.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação comprobatória da diretoria em exercício;

18.2.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

18.3 – A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consiste em:

18.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos Federais e Divida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

18.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

18.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil;

18.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante. Considerando-se o licitante com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;

18.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

18.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débito trabalhista – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

18.4 – A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

18.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;

18.4.2. A(s) certidão(ões)/atestado(s), deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinada por autoridade ou representante de quem expediu, com devida identificação;

18.4.3. Será considerado compatível como a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 40% (quarente por cento) das quantidades estimadas na licitação.

18.4.4. A comprovação com a quantidade poderá ser feita em um atestado individual ou através da soma das quantidades indicadas em cada um dos atestados apresentados.

18.4.5. Não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

18.4.6. Empresa Nacional – Representante de Licitante Estrangeira:

18.4.6.1. Licença de funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da empresa Nacional representante da licitante estrangeira emitida pela ANVISA;

18.4.6.2. Autorização de funcionamento da empresa (AFE) participante da licitação em nome da empresa nacional representante da licitante estrangeira;

18.4.6.3 Autorização Especial (AE) do estabelecimento em nome da empresa nacional representante da licitante estrangeira quando o objeto da licitação for medicamento sujeito a controle especial (Portaria SVS/MS Nº 344/98) emitida pela ANVISA.

18.4.6.4. Registro do medicamento emitido pela ANVISA em nome da empresa nacional representante da licitante estrangeira.

18.4.7. Empresa Nacional – Indústria Farmacêutica Nacional:

18.4.7.1. Licença de Funcionamento ou alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da licitante nacional;

18.4.7.2. Autorização de funcionamento da empresa (AFE) participante da licitação em nome da licitante nacional;

18.4.7.3. Autorização Especial (AE) do estabelecimento da licitante nacional, quando o objeto da licitação for medicamento sujeito a controle especial (Portaria SVS/MS 344/1998) emitida pela ANVISA;

18.4.7.4. Registro do reagente emitido pela ANVISA em nome da licitante nacional.

18.4.8. Importadora:

18.4.8.1. Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da importadora licitante;

18.4.8.2. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) em nome da importadora licitante emitida pela ANVISA;

18.4.8.3. Autorização Especial (AE) do estabelecimento em nome da importadora licitante quando o objeto da licitação for medicamento sujeito a controle especial (Portaria SVS/MS Nº 344/1998) emitida pela ANVISA;

18.4.8.4. Registro do reagente emitida pela ANVISA em nome da importadora licitante.

18.4.9. Distribuidora:

18.4.9.1. Licença de Funcionamento ou Alvara Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em no da distribuidora licitante;

18.4.9.2. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) em nome da distribuidora licitante emitida pela ANVISA;

18.4.9.3. Registro do produto emitido pela ANVISA em nome do fabricante.

18.4.9.4. Apresentar descrição detalhada do produto ofertado, constando a marca, o fabricante e a procedência, de maneira a demonstrar o completo atendimento às caraterísticas constantes no Termo de Referência;

18.4.9.5. Caso o produto cotado seja dispensado do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o licitante deverá apresentar cópia do ato que o isenta do Registro;

18.4.9.6. A CONTRATADA deverá indicar em cada registro apresentado, o número do item correspondente no Termo de Referência;

18.4.9.7. Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, válida para o ano em exercício, para todos os itens;

18.5 – A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

18.5.1. Comprovação de Capital social correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

18.5.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

18.5.3. Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro desta CPL ou publicação em órgão da imprensa oficial, podendo ainda serem encaminhados pelo correio ou portador para o endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, desde que sejam obedecidas as datas e horários previamente estabelecidos. As cópias ficarão retidas no processo;

18.5.4 – Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

18.5.5. Somente serão aceitos documentos extraídos via internet, a partir dos respectivos sites dos órgãos ou entidades responsáveis por sua emissão, se puderem ter a sua autenticidade comprovada;

18.5.6 – Na fase de habilitação, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

18.5.7. Havendo restrição na regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento dos eventuais débitos e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito negativo;

18.5.8. O prazo acima referido terá por temo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

18.5.9. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado;

18.5.10. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogação da licitação;

18.6 – Apresentar as seguintes Declarações:

18.6.1. Declaração, para atender o disposto do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno perigoso ou insalubre ou ainda, empregados com idade inferior de 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme modelo constante no anexo deste Edital **(Anexo III);**

18.6.2. Declaração de inexistência de Fato Superveniente impeditivo da habilitação, bem como declaração de que não foi declarada inidônea em nenhum órgão Federal, Estadual e ou Municipal e nem estar suspensa de participar de Licitação neste Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, assinado pelo Diretor/Sócio ou representante legal **(Anexo IV**);

18.6.3. Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(Anexo V);**

18.7 – Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, nos termos de Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

19. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

19.1 – Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **menor preço por lote,** observados os valores unitários máximos fixados no orçamento estimativo **(Anexo I deste Edital)** e os preços deverão ser expressos em Reais, com o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

19.2 – O preço proposto deverá contemplar todos os encargos (obrigações sociais, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação;

19.3 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital;

19.4 – A licitante classificada em primeiro lugar deverá fornecer em **até 03 (três) dias úteis**, documentação de habilitação, proposta de preço e informações detalhadas, e/ou catálogo técnico complementar/bula do produto cotado, quando solicitado para subsidiar o parecer técnico, de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos;

19.5 – Declarada a vencedora, a referida documentação comprobatória para habilitação e amostra, deverão ser apresentadas pela licitante vencedora em original ou cópia autenticada, encaminhada pelo correio ou portador, ao endereço indicado na capa deste edital, no horário de 8h às 17h, horário local, observando o prazo de até 03 (três) dias úteis para o recebimento pela Administração;

19.6 – Serão desclassificadas as propostas cujos preços unitários ultrapassem aqueles fixados como o valor máximo.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

20.1 – As cópias dos documentos integrantes deste Pregão e os esclarecimentos em caso de dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser obtidos na sede administrativa do COMUPE situada à Av. Recife, nº 6205, Jardim São Paulo – Recife, CEP nº 50910-380, ou via correio eletrônico: comupe@comupe.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h. Informações adicionais, também poderão ser solicitadas através do telefone: (81) 3455-5131;

20.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital e seus anexos, bem como quaisquer informações sobre incorreção ou discrepâncias neles encontradas, deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, via internet, no endereço indicado no preâmbulo do Edital, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data para abertura do certame;**

20.3 – As respostas serão enviadas por Comunicado do Sistema e disponibilizadas neste até a data marcada para a sessão de abertura do certame;

20.4 – O Pregoeiro não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com este item;

20.5 – Qualquer **cidadão** é parte legítima para impugnar, por irregularidade na aplicação da lei, o presente Edital, devendo protocolar o pedido junto à CPL em até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão inaugural, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

20.6 – Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar **eletronicamente** em campo próprio do sistema, o pedido até o segundo dia útil antes da data fixada para abertura da sessão pública no horário de **8h às 12h**, cabendo ao Pregoeiro **decidir sobre a petição até o dia anterior à data marcada para a sessão do Pregão;**

21. DOS RECURSOS

21.1 – Após a declaração do vencedor, qualquer licitante inconformado com o resultado poderá manifestar, **imediata e motivadamente**, **ao final da sessão pública virtual**, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro**, através de campo próprio do sistema eletrônico**, com o registro **da motivação do recurso**, sendo-lhe então concedido o **prazo de até 03 (três) dias úteis** para anexar memórias contendo as razões do recurso, que devem ser enviadas para o Pregoeiro;

21.2 – As motivações para interposição de recurso deverão ser registradas no sistema em **até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor;**

21.3 – As respectivas razões deverão ser entregues diretamente e, devidamente protocolada, na Comissão de Licitação do Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE- Sede Administrativa à Av. Recife, nº 6205, Jardim São Paulo, Recife – PE, CEP - 50910-380, no horário das 8h às 17h;

21.4 – Os demais interessados ficam desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;

21.5 – A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor;

21.6 – O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora;

21.8 – As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados para decisão final;

21.9 – Não serão conhecidos recursos e impugnações apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

21.10 – Os Recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeitos suspensivo, nas hipóteses elencadas pelo inciso I, alínea "**a**" e "**b**", c/c § 2º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

22. DAS PENALIDADES

22.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, **o Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora do certame as seguintes sanções:

I – Multa, nos seguintes termos:

a) em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;
b) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
c) pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por cada dia decorrido;
d) pela recusa da vencedora do certame em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

II – A Contratada que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.2 – Pelos motivos que se seguem, a vencedora do certame estará sujeita às penalidades tratadas no inciso II acima:

I – pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;

II – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e

III – pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

22.3 – A licitante, quando convocada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o COMUPE e cadastramento suspenso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais cominações legais.

22.4 – Além das penalidades citadas, a vencedora do certame ficará sujeita, ainda, no que couber ás demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

22.5 – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1 – A adjudicação será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recursos. Caso contrário, pela autoridade competente, a quem caberá também a homologação do certame;

23.2 – **Homologado** o procedimento licitatório pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será notificada, por escrito, para apresentar a documentação de identificação (CPF e RG) de quem assinará a Ata de Registro de Preços.

24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 – A adjudicatária será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços **(Anexo VI),** oportunidade em que se exigirá a atualização das certidões apresentadas;

24.2 – O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo **Consorcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE**;

24.3 – Quando a vencedora do certame não fizer a comprovação das condições de habilitação ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser convocada outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais (art. 27, § 3º, do Decreto Federal nº 5.450/2005);

25. DA VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, vedada sua prorrogação, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos.

26. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

26.1 - A detentora da ata terá o prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar o respectivo contrato;

26.2 – No ato da contratação, a detentora da ata deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

26.3 – A contratação será precedida da emissão de Nota de Empenho, sendo convocada a detentora para assinatura do termo de contrato, que poderá ser dispensado e substituído por instrumento similar;

27. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

27.1 – Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, o fiscal do contrato será designado pela unidade onde ocorrerá a prestação do serviço ou fornecimento do produto, permitida a contratação de terceiros para subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O funcionário responsável pela fiscalização do Contrato será o Sr. José Mário Barros Falcão, CPF/MF nº 653.307.224-20.

28. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

28.1 – Os itens adjudicados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da comunicação à empresa após o recebimento do empenho, mediante prévio agendamento, nos seguintes endereços:

MUNICÍPIOS	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	TELEFONES	E-mails	ENDEREÇOS PARA ENTREGAS	DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGAS
AFOGADOS DA INGAZEIRA	Fabricio Menezes de Sousa Melo/ Aline Bezerra Veras	(87) 996358939 (87) 999408121	fabriciomelo2512@hotmail.com arturamorim2008@hotmail.com	Av. Rio Branco, 296- Centro (em frente aos Correios) CEP 56.800-000 (87) 38381575	De segunda à sexta-feira das 7 às 12 h e das 14 às 16 h
BUENOS AIRES	Maria Rejane de Souza	(81)994498179	teresateobaldo@ig.com.br farmagentil@uol.com.br	Av. Major Severino Mendes, 35 (Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho) CEP 55.845-000 (81)36471173	De segunda à sexta-feira das 8 às 16 h
BEZERROS	Sérgio Murilo/ Paloma Souza	(81)998203190 (81)993737027	ranierechaves@hotmail.com.br	Rua Vitoriano Pereira de Lima, 62 - Centro (próximo a Secretaria de Saúde) CEP 55.660-000 (81)37286716	De segunda à sexta-feira das 7 às 13 h
CUMARU	Helena Maria da Conceição/ Ana Carolina V. Arruda/ João de Moura Borba	(81)981601878 (81)981602045 (81)981602190	anacarolinaabcumaru@hotmail.com fatimatavares@hotmail.com	Rua Severino Lemos s/n, Centro (Próximo ao campo de futebol) CEP 55.655-000 (81) 36441158	De segunda à sexta-feira das 7 às 13 h
IGUARACY	Maria Ocilma de Mello	(87) 988640497 (87) 38371218	mroseaneanjos@gmail.com lauraveras@hotmail.com	Rua Antônio Vicente da Silva, s/n, Centro CEP 56.840-000	De segunda à sexta-feira das 8 às 12 h e das 14 às 16 h
LAGOA GRANDE	Adnaiany Barbosa Ramos / Carlos Antonio Nunes / Railane Taina Barros da SIlva	(87)999093949 (87)996143134 (87)988396154	emanuellarego@hotmail.com secgab@lagoagrande.pe.gov.br	Praça Hermes Amorim Coelho, 189, Centro (Vizinho a Escola Nossa Sra. Auxiliadora) CEP 56.395-000 (87) 38699068	Às segundas, quintas e sextas-feiras das 8 às 12 h
MORENO	Ana Beatriz Ribeiro de Santana / Luiz Carlos Santos da Silva / Vanessa Kelly Melo de Paula	(81)988686097 (81)988430128 (81)997491482	albuquerquegeorgia@gmail.com odilon.jose@gmail.com	Av. Cleto Campelo, 2867 A , Centro (em frente à Farmácia Popular) CEP 54.800-000 (81)35351388	De segunda à sexta-feira das 8 às 16 h
PESQUEIRA	Jucineide / Éverton Guedes de Brito	(81) 991177646	evertonfarmaceutico@hotmail.com sms.pesqueira.pe@hotmail.com	Rua Luiz Almeida Maciel s/n, Prado CEP 55.200-970 (87)38358730/8731	De segunda à sexta-feira das 8 às 16h30
SÃO BENTO DO UNA	Andréa Carla / Alessandra / Erika do Carmo Barros	(81)996882272 (81)997004632 (81)982096259	erika_barros13@hotmail.com cafsbu@bol.com.br	Av. Manoel Candido, s/n Centro (Próximo ao Hosp. Tereza Mendonça) CEP 55.370-970 (81) 37350714	De segunda à sexta-feira das 7 às 13h
SERRA TALHADA	Maria Auxiliadora	(87) 999999237	conrado_maysa@hotmail.com kelia.farmaceutica@hotmail.com	Rua Comandante Superior, 1083, Nossa Senhora da Penha (rua da HOSPAM) CEP 56.903-510 (87)38311544	De segunda à sexta-feira das 7h30 às 17h

29. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

29.1 – O objeto desta licitação será recebido conforme Termo de Referência, e ainda:

29.1.1. **PROVISORIAMENTE,** para efeito de verificação da conformidade dos itens com as especificações a partir da efetiva entrega do material.

29.1.2. E **DEFINITIVAMENTE,** após a verificação da qualidade e quantidade dos itens, bem como o estado geral dos mesmos, e consequentemente a aceitação pelo setor competente do CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir da data de entrega provisória.

29.2 – Os medicamentos deverão ser transportados, armazenados e entregues em condições de temperatura, acondicionamento específico, inclusive se necessário o controle de temperatura.

30. DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO

30.1 – Os medicamentos deverão ter prazo de validade.

30.1.1. Os medicamentos no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a 2/3 da validade estabelecido pelo fabricante.

30.1.2. Todo o material entregue fora da validade, ou não compatível com as especificações do edital, deverá o fornecedor substitui-lo no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos.

31. DO PAGAMENTO

31.1 – A vencedora do certame no ato da apresentação da nota fiscal deverá fazer constar na mesma o número da Nota de Empenho correspondente ao objeto licitado;

31.2 – O pagamento correspondente ao fornecimento, será efetuado através de crédito em conta corrente na Instituição Bancária indicada pela contratada, decorridos **até 30 (trinta) dias** do recebimento definitivo do objeto (aceite técnico), conforme especificação na Nota de Empenho de Compra e/ou Contrato de fornecimento, conforme o caso;

31.3 – O **Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE**, reserva-se no direito de suspender o pagamento se o material for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

31.4 – A Nota Fiscal deverá ter o mesmo C.N.P.J. do empenho, caso contrário, não será apropriada e nem paga;

31.5 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE** e o espelho da referida nota **deverá** ser enviado ao COMUPE, através do e-mail comupe@comupe.com.br

32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1 - A presente licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Pregoeiro poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas e/ou para sua abertura;

32.2 – Os fornecimentos realizados em decorrência desta licitação serão efetuados independentemente de Contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecendo desde já a Licitante que as Ordens de Compra e respectivos Empenhos representam compromisso entre as partes;

32.3 – Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a Licitante após a aprovação da ATA, para renegociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado;

32.4 – A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado;

32.5 - A empresa Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

32.6 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

32.7 - A empresa Licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

32.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da empresa Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

32.9 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados;

32.10 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às Licitantes;

32.11 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

32.12 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às empresas Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos;

32.13 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, observada a legislação em vigor;

32.14 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

32.15 - Conforme disposto na Lei nº 13.065, de 05 de julho de 2006, do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre a substituição do MEDICAMENTO/PRODUTO com prazo de validade que não seja mais fabricado, ficam as indústrias farmacêuticas ou as empresas de distribuição obrigadas a substituí-lo(s) por outro produto legalmente comercializado, com o valor comercial idêntico ou aproximado e em condições normais de uso;

32.16 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do Pregão, constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade;

32.17 – A vencedora do certame fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste certame, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da proposta, nos termos do Artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

32.18 – As cópias dos documentos integrantes deste Pregão, os esclarecimentos em caso de dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser obtidos na Comissão de Licitação do COMUPE, localizado à Av. Recife, nº 6205, Jardim são Paulo – PE, ou via correio eletrônico – comupe@comupe.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h (horário local). Informações adicionais também poderão ser solicitadas através do telefone nº (081) 34555131;

32.19 – Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste instrumento, quaisquer condições que estiverem inclusas em seus Anexos;

32.20 - O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco.

Moreno, 18 de janeiro de 2016.

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Diretor Presidente do COMUPE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO
1.1 - Constitui objeto deste Processo, o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para fornecimento de MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, conforme quadro a seguir:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	01	7.500	COMPRIMIDO	**ACETAZOLAMIDA** concentração/dosagem **250 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,44	R$ 3.300,00
					TOTAL DO LOTE – 01	R$ 3.300,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
02	01	6.600	BISNAGA 10g	**ACICLOVIR** concentração/dosagem **50 mg/g**, forma farmacêutica Creme , via de administração tópica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 2,30	R$ 15.180,00
					TOTAL DO LOTE – 02	R$ 15.180,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
03	01	116.000	COMPRIMIDO	**ACICLOVIR** concentração/dosagem **200 mg** , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,14	R$ 16.240,00
					TOTAL DO LOTE – 03	R$ 16.240,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
04	01	79.000	COMPRIMIDO	**ÁCIDO ACETILSALICÍLICO** concentração/dosagem **500 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,05	R$ 3.950,00
					TOTAL DO LOTE – 04	R$ 3.950,00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
05	01	3.024.000	COMPRIMIDO	**ACIDO ACETILSALICÍLICO** concentração/ dosagem **100 mg** , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,03	R$ 90.720,00
					TOTAL DO LOTE – 05	R$ 90.720,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
06	01	10.100	FRASCO 30 Ml	**ÁCIDO FÓLICO** concentração/dosagem **0,2 mg/Ml,** forma farmacêutica Solução, via de administração oral .Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 5,46	R$ 55.146,00
					TOTAL DO LOTE – 06	R$ 55.146,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
07	01	1.523.719	COMPRIMIDO	**ÁCIDO FÓLICO** concentração/dosagem **5 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,05	R$ 76.185,95
					TOTAL DO LOTE – 07	R$ 76.185,95

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
08	01	207.900	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	**ALBENDAZOL** concentração/dosagem **400 mg**, forma farmacêutica Comprimido Mastigável , via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,64	R$ 133.056,00
					TOTAL DO LOTE – 08	R$ 133.056,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
09	01	100.800	FRASCO 10 Ml	**ALBENDAZOL** concentração/dosagem **40 mg/Ml**, forma farmacêutica Suspensão, via de administração oral .Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 1,26	R$ 127.008,00
					TOTAL DO LOTE - 09	R$ 127.008,00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
10	01	49.300	COMPRIMIDO	**ALENDRONATO DE SÓDIO** concentração/ dosagem **70 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,75	R$ 36.975,00
					TOTAL DO LOTE – 10	R$ 36.975,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
11	01	53.700	COMPRIMIDO	**ALOPURINOL** concentração/dosagem **100 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,07	R$ 3.759,00
					TOTAL DO LOTE – 11	R$ 3.759,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
12	01	52.700	COMPRIMIDO	**ALOPURINOL** concentração/dosagem **300 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,13	R$ 6.851,00
					TOTAL DO LOTE – 12	R$ 6.851,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
13	01	200.200	COMPRIMIDO	**AMIODARONA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **200 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,28	R$ 56.056,00
					TOTAL DO LOTE – 13	R$ 56.056,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
14	01	1.465.000	COMPRIMIDO	**AMITRIPTILINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem, **25 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,05	R$ 73.250,00
					TOTAL DO LOTE – 14	R$ 73.250,00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
15	01	1.227.300	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	**AMOXICILINA** concentração/ dosagem **500 mg**, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,22	R$ 270.006,00
					TOTAL DO LOTE – 15	R$ 270.006,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
16	01	84.601	FRASCO 150 Ml	**AMOXICILINA** concentração/dosagem **50 mg/ml,** forma farmacêutica Pó para suspensão oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 21,70	R$ 1.835.841,70
					TOTAL DO LOTE – 16	R$ 1.835.841,70

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
17	01	117.000	COMPRIMIDO	**AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO** concentração/ dosagem **500 mg + 125 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 1,00	R$ 117.000,00
					TOTAL DO LOTE -17	R$ 117.000,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
18	01	8.830	FRASCO 75 Ml	**AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO** concentração/ dosagem **50 mg + 12,5 mg/ml** , forma farmacêutica Suspensão Oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 19,68	R$ 173.774,40
					TOTAL DO LOTE – 18	R$ 173.774,40

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
19	01	1.119.000	COMPRIMIDO	**ANLODIPINO – BESILATO** concentração/ dosagem **5 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,04	R$ 44.760,00
					TOTAL DO LOTE – 19	R$ 44.760,00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
20	01	908.000	COMPRIMIDO	**ANLODIPINO – BESILATO** concentração/dosagem **10 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,07	R$ 63.560,00
					TOTAL DO LOTE – 20	R$ 63.560,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
21	01	1.366.200	COMPRIMIDO	**ATENOLOL** concentração/dosagem **50 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,04	R$ 54.648,00
					TOTAL DO LOTE – 21	R$ 54.648,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
22	01	415.000	COMPRIMIDO	**ATENOLOL** concentração/dosagem **100 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,05	R$ 20.750,00
					TOTAL DO LOTE – 22	R$ 20.750,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
23	01	2.040	AMPOLA 1 Ml	**ATROPINA – SULFATO** concentração/dosagem **0,25 mg/Ml** , forma farmacêutica Solução Injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,21	R$ 428,40
					TOTAL DO LOTE – 23	R$ 428,40

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
24	01	34.600	FRASCO 15 Ml (600mg)	**AZITROMICINA** concentração/dosagem **40 mg/Ml** forma farmacêutica Pó para Suspensão oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 2,88	R$ 99.648,00
					TOTAL DO LOTE – 24	R$ 99.648,00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
25	01	322.900	COMPRIMIDO	**AZITROMICINA** concentração/dosagem **500 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,45	R$ 145.305,00
					TOTAL DO LOTE – 25	R$ 145.305,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
26	01	4.852	FRASCO 200 doses	**BECLOMETASONA – DIPROPIONATO** concentração/dosagem **50 mcg/dose**, forma farmacêutica Aerossol ou spray, via de administração inalatória. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 59,90	R$ 290.634,80
					TOTAL DO LOTE – 26	R$ 290.634,80

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
27	01	332	FRASCO 200 doses	**BECLOMETASONA – DIPROPIONATO** concentração/dosagem **200 mcg/dose**, forma farmacêutica aerossol, spray, pó ou cápsula inalante, via de administração inalatória. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 39,99	R$ 13.276,68
					TOTAL DO LOTE – 27	R$ 13.276,68

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
28	01	4.732	FRASCO 200 doses	**BECLOMETASONA – DIPROPIONATO** concentração/dosagem **250 mcg/dose**, forma farmacêutica Aerossol ou spray, via de administração inalatória. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 46,80	R$ 221.457,60
					TOTAL DO LOTE – 28	R$ 221.457,60

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
29	01	13.300	FRASCO-AMPOLA 4 Ml (diluente)	**BENZILPENICILINA BENZATINA** concentração/dosagem **600.000 UI** , forma farmacêutica Pó para solução injetável , via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 1,97	R$ 26.201,00
					TOTAL DO LOTE – 29	R$ 26.201,00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
30	01	21.000	FRASCO-AMPOLA 4 Ml (diluente)	**BENZILPENICILINA BENZATINA** concentração/dosagem **1.200.000 UI**, forma farmacêutica Pó para solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 3,86	R$ 81.060,00
					TOTAL DO LOTE – 30	R$ 81.060,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
31	01	43.780	FRASCO 120 Ml	**BENZOILMETRONIDAZOL** concentração/dosagem **40 mg/ml**, forma farmacêutica Suspensão Oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 2,06	R$ 90.186,80
					TOTAL DO LOTE – 31	R$ 90.186,80

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
32	01	1.055.000	COMPRIMIDO	**BIPERIDENO – CLORIDRATO** concentração/dosagem **2 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,16	R$ 168.800,00
					TOTAL DO LOTE – 32	R$ 168.800,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
33	01	3.750	AMPOLA 1 Ml	**BIPERIDENO – LACTATO** concentração/dosagem **5 mg/Ml** ,forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 1,43	R$ 5.362,50
					TOTAL DO LOTE – 33	R$ 5.362,50

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
34	01	2.920	FRASCO 6 Ml – 120 doses	**BUDESONIDA** concentração/dosagem **32 mcg**, forma farmacêutica Aerossol nasal, via de administração tópica/inalatória. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 16,95	R$ 49.494,00
					TOTAL DO LOTE – 34	R$ 49.494,00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
35	01	520	FRASCO 6 Ml – 120 doses	**BUDESONIDA** concentração/dosagem **50 mcg**, forma farmacêutica Aerossol nasal, via de administração tópica/inalatória. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 22,92	R$ 11.918,40
					TOTAL DO LOTE – 35	R$ 11.918,40

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
36	01	2.360	FRASCO 6 Ml – 120 doses	**BUDESONIDA** concentração/dosagem **64 mcg** forma farmacêutica Aerossol nasal , via de administração tópica/inalatória. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 27,57	R$ 65.065,20

TOTAL DO LOTE – 36	**R$ 65.065,20**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
37	**01**	**4.910.000**	**COMPRIMIDO**	**CAPTOPRIL** concentração/dosagem **25 mg** , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,02**	**R$ 98.200,00**
					TOTAL DO LOTE – 37	**R$ 98.200,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
38	**01**	**1.620.000**	**COMPRIMIDO**	**CARBAMAZEPINA** concentração/dosagem **200 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,09**	**R$ 145.800,00**
					TOTAL DO LOTE – 38	**R$ 145.800,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
39	**01**	**30.370**	**FRASCO 100 Ml**	**CARBAMAZEPINA** concentração/dosagem **20 mg/Ml** forma farmacêutica Solução Oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 8,21**	**R$ 249.337,70**
					TOTAL DO LOTE – 39	**R$ 249.337,70**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
40	**01**	**181.000**	**COMPRIMIDO**	**CARBAMAZEPINA** concentração/dosagem **400 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,18**	**R$ 32.580,00**
					TOTAL DO LOTE – 40	**R$ 32.580,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
41	**01**	**35.000**	**COMPRIMIDO**	**CARBONATO DE CÁLCIO** concentração/dosagem **1250 mg(equiv.. A 500 mg de cálcio)** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,07**	**R$ 2.450,00**
					TOTAL DO LOTE – 41	**R$ 2.450,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
42	**01**	**40.000**	**COMPRIMIDO**	**CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL** concentração/dosagem **500 mg+200UI** , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,24**	**R$ 9.600,00**
					TOTAL DO LOTE – 42	**R$ 9.600,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
43	**01**	**223.000**	**COMPRIMIDO**	**CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL** concentração/dosagem **500 mg + 400 UI**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,67**	**R$ 149.410,00**
					TOTAL DO LOTE – 43	**R$ 149.410,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
44	**01**	**538.000**	**COMPRIMIDO**	**CARBONATO DE LÍTIO** concentração/dosagem **300 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,11**	**R$ 59.180,00**
					TOTAL DO LOTE – 44	**R$ 59.180,00**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
45	**01**	**212.400**	**COMPRIMIDO**	**CARVEDILOL** concentração/dosagem **3,125 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,08**	**R$ 16.992,00**
					TOTAL DO LOTE – 45	**R$ 16.992,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
46	**01**	**230.600**	**COMPRIMIDO**	**CARVEDILOL** concentração/dosagem **6,25 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério	**R$ 0,07**	**R$ 16.142,00**

				da Saúde.		
					TOTAL DO LOTE – 46	**R$ 16.142,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
47	**01**	**106.400**	**COMPRIMIDO**	**CARVEDILOL** concentração/dosagem **12,5 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,08**	**R$ 8.512,00**
					TOTAL DO LOTE – 47	**R$ 8.512,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
48	**01**	**56.000**	**COMPRIMIDO**	**CARVEDILOL** concentração/dosagem **25 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,14**	**R$ 7.840,00**
					TOTAL DO LOTE – 48	**R$ 7.840,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
49	**01**	**1.440.400**	**CÁPSULA OU COMPRIMIDO**	**CEFALEXINA** concentração/dosagem **500 mg**, forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,19**	**R$ 273.676,00**
					TOTAL DO LOTE – 49	**R$ 273.676,00**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
50	**01**	**111.800**	**FRASCO 100 Ml**	**CEFALEXINA** concentração/dosagem **50 mg/Ml** forma farmacêutica Suspensão oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 8,73**	**R$ 976.014,00**
					TOTAL DO LOTE – 50	**R$ 976.014,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
51	**01**	**20.460**	**FRASCO 100 Ml**	**CETOCONAZOL** concentração/dosagem **2%(20 mg/g),** forma farmacêutica Xampu, via de administração tópica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 5,27**	**R$ 107.824,20**
					TOTAL DO LOTE – 51	**R$ 107.824,20**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
52	**01**	**145.000**	**COMPRIMIDO**	**CIPROFLOXACINO – CLORIDRATO** concentração/dosagem **250mg** , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 1,08**	**R$ 156.600,00**
					TOTAL DO LOTE – 52	**R$ 156.600,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
53	**01**	**593.000**	**COMPRIMIDO**	**CIPROFLOXACINO – CLORIDRATO** concentração/dosagem **500 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,14**	**R$ 83.020,00**
					TOTAL DO LOTE – 53	**R$ 83.020,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
54	**01**	**88.000**	**CÁPSULA OU COMPRIMIDO**	**CLARITROMICINA** concentração/dosagem **250 mg** , forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 4,73**	**R$ 416.240,00**
					TOTAL DO LOTE – 54	**R$ 416.240,00**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
55	**01**	**2.000**	**CÁPSULA OU COMPRIMIDO**	**CLARITROMICINA** concentração/dosagem **500 mg**, forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,97**	**R$ 1.940,00**
					TOTAL DO LOTE – 55	**R$ 1.940,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
56	**01**	**1.000**	**CÁPSULA**	**CLINDAMICINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **300 mg** , forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do	**R$ 1,01**	**R$ 1.010,00**

				produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.		
					TOTAL DO LOTE – 56	**R$ 1.010,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
57	**01**	**21.600**	**COMPRIMIDO**	**CLOMIPRAMINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **10 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,56**	**R$ 12.096,00**
					TOTAL DO LOTE – 57	**R$ 12.096,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
58	**01**	**27.400**	**COMPRIMIDO**	**CLOMIPRAMINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **25 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,65**	**R$ 17.810,00**
					TOTAL DO LOTE – 58	**R$ 17.810,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
59	**01**	**22.600**	**FRASCO 20 Ml**	**CLONAZEPAM** concentração/dosagem **2,5 mg/Ml**, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	**R$ 2,27**	**R$ 51.302,00**
					TOTAL DO LOTE – 59	**R$ 51.302,00**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
60	**01**	**47.720**	**FRASCO 30 Ml**	**CLORETO DE SÓDIO** concentração/dosagem **0,9%,** forma farmacêutica Solução nasal, via de administração tópica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 1,41**	**R$ 67.285,20**
					TOTAL DO LOTE – 60	**R$ 67.285,20**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
61	**01**	**726.000**	**COMPRIMIDO**	**CLORPROMAZINA - CLORIDRATO** concentração/dosagem **100 mg** , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,16**	**R$ 116.160,00**
					TOTAL DO LOTE – 61	**R$ 116.160,00**

OTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
62	**01**	**233.500**	**COMPRIMIDO**	**CLORPROMAZINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **25 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,14**	**R$ 32.690,00**
					TOTAL DO LOTE – 62	**R$ 32.690,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
63	**01**	**2.750**	**FRASCO 20 Ml**	**CLORPROMAZINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **40 mg/Ml,** forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 4,30**	**R$ 11.825,00**
					TOTAL DO LOTE – 63	**R$ 11.825,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
64	**01**	**13.150**	**AMPOLA ÂMBAR 5 Ml**	**CLORPROMAZINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **5 mg/Ml**, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 1,00**	**R$ 13.150,00**
					TOTAL DO LOTE – 64	**R$ 13.150,00**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
65	**01**	**76.500**	**COMPRIMIDO**	**DEXAMETASONA c**oncentração/dosagem **4 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,10**	**R$ 7.650,00**
					TOTAL DO LOTE – 65	**R$ 7.650,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
66	**01**	**46.930**	**FRASCO 100 Ml**	**DEXAMETASONA** concentração/dosagem **0,1 mg/Ml**, forma farmacêutica Elixir, via de	**R$ 1,30**	**R$ 61.009,00**

				administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.		
					TOTAL DO LOTE – 66	**R$ 61.009,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
67	**01**	**97.350**	**BISNAGA 10 g**	**DEXAMETASONA** concentração/dosagem **0,1% ,** forma farmacêutica Creme, via de administração tópica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,70**	**R$ 68.145,00**
					TOTAL DO LOTE – 67	**R$ 68.145,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
68	**01**	**1.900**	**FRASCO 5 Ml**	**DEXAMETASONA** concentração/dosagem **0,1%,** forma farmacêutica Colírio, via de administração tópica/ocular. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 6,29**	**R$ 11.951,00**
					TOTAL DO LOTE – 68	**R$ 11.951,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
69	**01**	**28.200**	**AMPOLA 2,5 Ml**	**DEXAMETASONA – FOSFATO DISSÓDICO** concentração/dosagem **4 mg/Ml** , forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,74**	**R$ 20.868,00**
					TOTAL DO LOTE – 69	**R$ 20.868,00**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
70	**01**	**91.100**	**FRASCO 120 Ml**	**DEXCLORFENIRAMINA – MALEATO** concentração/dosagem **0,4 mg/Ml**, forma farmacêutica Solução oral ou Xarope, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 1,40**	**R$ 127.540,00**
					TOTAL DO LOTE – 70	**R$ 127.540,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
71	**01**	**458.600**	**COMPRIMIDO**	**DEXCLORFENIRAMINA – MALEATO** concentração/dosagem **2 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,07**	**R$ 32.102,00**
					TOTAL DO LOTE – 71	**R$ 32.102,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
72	**01**	**982.000**	**COMPRIMIDO**	**DIAZEPAM** concentração/dosagem **10 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,04**	**R$ 39.280,00**
					TOTAL DO LOTE – 72	**R$ 39.280,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
73	**01**	**771.500**	**COMPRIMIDO**	**DIAZEPAM** concentração/dosagem **5 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,04**	**R$ 30.860,00**
					TOTAL DO LOTE – 73	**R$ 30.860,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
74	**01**	**18.200**	**AMPOLA 2 Ml**	**DIAZEPAM** concentração/dosagem **5 mg/Ml**, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,54**	**R$ 9.828,00**
					TOTAL DO LOTE – 74	**R$ 9.828,00**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
75	**01**	**705.500**	**COMPRIMIDO**	**DIGOXINA** concentração/dosagem **0,25 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,05**	**R$ 35.275,00**
					TOTAL DO LOTE – 75	**R$ 35.275,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
76	**01**	**650**	**FRASCO 60 Ml**	**DIGOXINA** concentração/dosagem **0,05 mg/Ml**, forma farmacêutica Elixir, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 6,96**	**R$ 4.524,00**

TOTAL DO LOTE – 76	**R$ 4.524,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
77	01	2.296.000	COMPRIMIDO	**DIPIRONA SÓDICA** concentração/dosagem **500 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,07	R$ 160.720,00
					TOTAL DO LOTE – 77	**R$ 160.720,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
78	01	238.700	FRASCO 20 Ml	**DIPIRONA SÓDICA** concentração/dosagem **500 mg/Ml**, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 1,15	R$ 274.505,00
					TOTAL DO LOTE – 78	**R$ 274.505,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
79	01	71.500	AMPOLA 2 Ml	**DIPIRONA SÓDICA** concentração/dosagem **500 mg/Ml**, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde. L	R$ 0,53	R$ 37.895,00
					TOTAL DO LOTE – 79	**R$ 37.895,00**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
80	01	1.063.000	COMPRIMIDO	**ENALAPRIL – MALEATO** concentração/dosagem **5 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,06	R$ 63.780,00
					TOTAL DO LOTE – 80	**R$ 63.780,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
81	01	1.473.000	COMPRIMIDO	**ENALAPRIL – MALEATO** concentração/dosagem **10 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,05	R$ 73.650,00
					TOTAL DO LOTE – 81	**R$ 73.650,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
82	01	1.148.000	COMPRIMIDO	**ENALAPRIL – MALEATO** concentração/dosagem **20 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,05	R$ 57.400,00
					TOTAL DO LOTE – 82	**R$ 57.400,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
83	01	57.000	AMPOLA/SERINGA 1 Ml	**ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL** concentração/ dosagem **50 mg + 5 mg/Ml**, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 5,99	R$ 341.430,00
					TOTAL DO LOTE – 83	**R$ 341.430,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
84	01	8.000	AMPOLA 1 Ml	**EPINEFRINA – CLORIDRATO OU HEMITARTARATO** concentração/ dosagem **1 mg/Ml** , forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 1,09	R$ 8.720,00
					TOTAL DO LOTE – 84	**R$ 8.720,00**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
85	01	175.400	COMPRIMIDO	**ERITROMICINA – ESTOLATO** concentração/dosagem **500 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,39	R$ 68.406,00
					TOTAL DO LOTE – 85	**R$ 68.406,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
86	01	18.480	FRASCO 60 Ml	**ERITROMICINA – ESTOLATO** concentração/dosagem **50 mg/Ml,** forma farmacêutica Suspensão oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de	R$ 4,00	R$ 73.920,00

				identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde. L		
					TOTAL DO LOTE – 86	**R$ 73.920,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
87	**01**	**9.500**	**FRASCO 60 Ml**	**ERITROMICINA – ESTOLATO** concentração/dosagem **25 mg/Ml**, forma farmacêutica Suspensão oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 4,34**	**R$ 41.230,00**
					TOTAL DO LOTE – 87	**R$ 41.230,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
88	**01**	**5.000**	**COMPRIMIDO**	**ESPIRAMICINA** concentração/dosagem **500 mg** , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 2,59**	**R$ 12.950,00**
					TOTAL DO LOTE – 88	**R$ 12.950,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
89	**01**	**298.100**	**COMPRIMIDO**	**ESPIRONOLACTONA** concentração/ dosagem 25 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,15**	**R$ 44.715,00**
					TOTAL DO LOTE – 89	**R$ 44.715,00**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
90	**01**	**84.200**	**COMPRIMIDO**	**ESPIRONOLACTONA** concentração/dosagem **100 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,26**	**R$ 21.892,00**
					TOTAL DO LOTE – 90	**R$ 21.892,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
91	**01**	**9.480**	**BISNAGA 50 g**	**ESTRIOL** concentração/dosagem **1 mg/g**, forma farmacêutica Creme vaginal, via de administração tópica/vaginal. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 10,43**	**R$ 98.876,40**
					TOTAL DO LOTE – 91	**R$ 98.876,40**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
92	**01**	**40.100**	**COMPRIMIDO**	**ESTROGÊNIOS CONJUGADOS** concentração/dosagem **0,3 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,77**	**R$ 30.877,00**
					TOTAL DO LOTE – 92	**R$ 30.877,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
93	**01**	**20.520**	**BISNAGA 25 g**	**ESTROGÊNIOS CONJUGADOS** concentração/dosagem **0,625 mg/g**, forma farmacêutica Creme vaginal, via de administração tópica/vaginal. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 20,00**	**R$ 410.400,00**
					TOTAL DO LOTE – 93	**R$ 410.400,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
94	**01**	**1.344.300**	**COMPRIMIDO OU DRÁGEA**	**ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL** concentração/dosagem **0,03 mg + 0,15 mg**, forma farmacêutica Comprimido ou Drágea, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde	**R$ 0,03**	**R$ 40.329,00**
					TOTAL DO LOTE – 94	**R$ 40.329,00**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
95	**01**	**8.450**	**AMPOLA 5 Ml**	**FENITOÍNA SÓDICA** concentração/dosagem **50 mg/Ml**, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 1,03**	**R$ 8.703,50**
					TOTAL DO LOTE – 95	**R$ 8.703,50**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
96	**01**	**519.000**	**COMPRIMIDO**	**FENITOÍNA SÓDICA** concentração/dosagem **100 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de	**R$ 0,09**	**R$ 46.710,00**

				administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.		
					TOTAL DO LOTE – 96	**R$ 46.710,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
97	**01**	**10.200**	**AMPOLA 2 mL**	**FENOBARBITAL** concentração/dosagem 100 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,97**	**R$ 9.894,00**
					TOTAL DO LOTE – 97	**R$ 9.894,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
98	**01**	**1.345.500**	**COMPRIMIDO**	**FENOBARBITAL** concentração/dosagem **100 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,08**	**R$ 107.640,00**
					TOTAL DO LOTE – 98	**R$ 107.640,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
99	**01**	**27.050**	**FRASCO 20 Ml**	**FENOBARBITAL** concentração/dosagem **40 mg/Ml**, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 2,80**	**R$ 75.740,00**
					TOTAL DO LOTE – 99	**R$ 75.740,00**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
100	**01**	**6.000**	**COMPRIMIDO**	**FINASTERIDA** concentração/dosagem **5 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,31**	**R$ 1.860,00**
					TOTAL DO LOTE – 100	**R$ 1.860,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
101	**01**	**201.000**	**CÁPSULA**	**FLUCONAZOL** concentração/dosagem **150 mg**, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,24**	**R$ 48.240,00**
					TOTAL DO LOTE – 101	**R$ 48.240,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
102	**01**	**1.267.500**	**CÁPSULA OU COMPRIMIDO**	**FLUOXETINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **20 mg**, forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,07**	**R$ 88.725,00**
					TOTAL DO LOTE – 102	**R$ 88.725,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
103	**01**	**2.208.000**	**COMPRIMIDO**	**FUROSEMIDA** concentração/dosagem **40 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,05**	**R$ 110.400,00**
					TOTAL DO LOTE – 103	**R$ 110.400,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
104	**01**	**13.500**	**AMPOLA 2 mL**	**FUROSEMIDA** concentração/dosagem 10 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,39**	**R$ 5.265,00**
					TOTAL DO LOTE – 104	**R$ 5.265,00**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
105	**01**	**1.930**	**FRASCO 5 Ml**	**GENTAMICINA – SULFATO** concentração/dosagem **5 mg/Ml**, forma farmacêutica Colírio, via de administração tópica/ocular. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 8,99**	**R$ 17.350,70**
					TOTAL DO LOTE – 105	**R$ 17.350,70**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
106	**01**	**3.377.500**	**COMPRIMIDO**	**GLIBENCLAMIDA** concentração/dosagem **5 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do	**R$ 0,03**	**R$ 101.325,00**

				produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.		
					TOTAL DO LOTE – 106	**R$ 101.325,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
107	**01**	**361.100**	**COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA**	**GLICAZIDA** concentração/dosagem **30 mg**, forma farmacêutica Comprimido de liberação controlada, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,19**	**R$ 68.609,00**
					TOTAL DO LOTE – 107	**R$ 68.609,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
108	**01**	**1.600**	**COMPRIMIDO**	**GLICAZIDA** concentração/dosagem **80 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,17**	**R$ 272,00**
					TOTAL DO LOTE – 108	**R$ 272,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
109	**01**	**875**	**BOLSA OU FRASCO**	**GLICEROL** concentração/dosagem **120 mg/Ml**, forma farmacêutica Enema/Solução retal, via de administração tópica/retal. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 3,31**	**R$ 2.896,25**
					TOTAL DO LOTE – 109	**R$ 2.896,25**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
110	**01**	**6.460**	**SUPOSITÓRIO**	**GLICEROL** concentração/dosagem **72 mg**, forma farmacêutica Supositório, via de administração tópica/retal. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,86**	**R$ 5.555,60**
					TOTAL DO LOTE – 110	**R$ 5.555,60**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
111	**01**	**24.800**	**AMPOLA 10 Ml**	**GLICOSE** concentração/dosagem **500mg/Ml(50%),** forma farmacêutica Solução injetável Ampola com 10 Ml, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,18**	**R$ 4.464,00**
					TOTAL DO LOTE – 111	**R$ 4.464,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
112	**01**	**143.850**	**COMPRIMIDO**	**HALOPERIDOL** concentração/dosagem **1 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,09**	**R$ 12.946,50**
					TOTAL DO LOTE – 112	**R$ 12.946,50**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
113	**01**	**1.139.400**	**COMPRIMIDO**	**HALOPERIDOL** concentração/dosagem **5 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,12**	**R$ 136.728,00**
					TOTAL DO LOTE – 113	**R$ 136.728,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
114	**01**	**4.745**	**FRASCO 30 Ml**	**HALOPERIDOL** concentração/dosagem **2 mg/Ml**, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 2,30**	**R$ 10.913,50**
					TOTAL DO LOTE – 114	**R$ 10.913,50**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
115	**01**	**12.300**	**AMPOLA 1 Ml**	**HALOPERIDOL** concentração/dosagem **5 mg/Ml**, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,75**	**R$ 9.225,00**
					TOTAL DO LOTE – 115	**R$ 9.225,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
116	**01**	**1.600**	**AMPOLA 1 Ml**	**HALOPERIDOL – DECANOATO** concentração/dosagem **50 mg/Ml**, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 2,19**	**R$ 3.504,00**

					TOTAL DO LOTE – 116	**R$ 3.504,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
117	**01**	**5.887.000**	**COMPRIMIDO**	**HIDROCLOROTIAZIDA** concentração/dosagem **25 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,03**	**R$ 176.610,00**
					TOTAL DO LOTE – 117	**R$ 176.610,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
118	**01**	**2.600**	**BISNAGA 30 mg**	**HIDROCORTISONA – ACETATO** concentração/dosagem **1,0%,** forma farmacêutica Creme, via de administração tópica/dérmica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 6,48**	**R$ 16.848,00**
					TOTAL DO LOTE – 118	**R$ 16.848,00**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/201

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
119	**01**	**23.720**	**FRASCO-AMPOLA 2 Ml (diluente)**	**HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO** concentração/dosagem **100 mg**, forma farmacêutica Pó para solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 2,61**	**R$ 61.909,20**
					TOTAL DO LOTE – 119	**R$ 61.909,20**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
120	**01**	**40.670**	**FRASCO-AMPOLA 4 Ml (diluente)**	**HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO** concentração/dosagem **500 mg**, forma farmacêutica Pó para solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 14,37**	**R$ 584.427,90**
					TOTAL DO LOTE – 120	**R$ 584.427,90**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
121	**01**	**105.200**	**FRASCO 240 Ml**	**HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO** concentração/dosagem **61,5 mg**, forma farmacêutica Suspensão oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 4,32**	**R$ 454.464,00**
					TOTAL DO LOTE – 121	**R$ 454.464,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
122	**01**	**124.300**	**FRASCO 30 Ml**	**IBUPROFENO** concentração/dosagem **50 mg/Ml**, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 1,08**	**R$ 134.244,00**
					TOTAL DO LOTE – 122	**R$ 134.244,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
123	**01**	**93.500**	**COMPRIMIDO**	**IBUPROFENO** concentração/dosagem **200 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,09**	**R$ 8.415,00**
					TOTAL DO LOTE – 123	**R$ 8.415,00**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
124	**01**	**711.900**	**COMPRIMIDO**	**IBUPROFENO** concentração/dosagem **300 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,08**	**R$ 56.952,00**
					TOTAL DO LOTE – 124	**R$ 56.952,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
125	**01**	**1.685.500**	**COMPRIMIDO**	**IBUPROFENO** concentração/dosagem **600 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,08**	**R$ 134.840,00**
					TOTAL DO LOTE – 125	**R$ 134.840,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
126	**01**	**3.350**	**FRASCO AMPOLA**	**INSULINA HUMANA NPH** concentração/dosagem **100 UI/Ml**, forma farmacêutica Suspensão injetável, via de administração parenteral . Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 10,00**	**R$ 33.500,00**
					TOTAL DO LOTE – 126	**R$ 33.500,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
127	01	625	FRASCO AMPOLA	**INSULINA HUMANA REGULAR** concentração/dosagem 100 UI/mL forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 11,21	R$ 7.006,25
					TOTAL DO LOTE – 127	R$ 7.006,25

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
128	01	5.400	FRASCO 20 Ml	**IPRATRÓPIO – BROMETO** concentração/dosagem **0,25 mg/Ml (equivalente a 0,202 mg/Ml)**, forma farmacêutica Solução inalante, via de administração inalatória. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,77	R$ 4.158,00
					TOTAL DO LOTE – 128	R$ 4.158,00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
129	01	65.550	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	**ISOSSORBIDA – DINITRATO** concentração/dosagem **5 mg**, forma farmacêutica Comprimido sublingual, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,20	R$ 13.110,00
					TOTAL DO LOTE – 129	R$ 13.110,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
130	01	169.000	COMPRIMIDO	**ISOSSORBIDA – MONONITRATO** concentração/dosagem **20 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,07	R$ 11.830,00
					TOTAL DO LOTE – 130	R$ 11.830,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
131	01	2.220	COMPRIMIDO	**ISOSSORBIDA – MONONITRATO** concentração/dosagem **40 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,10	R$ 222,00
					TOTAL DO LOTE – 131	R$ 222,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
132	01	3.640	CÁPSULA	**ITRACONAZOL** concentração/dosagem **100 mg**, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,41	R$ 1.492,40
					TOTAL DO LOTE – 132	R$ 1.492,40

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
133	01	31.710	COMPRIMIDO	**IVERMECTINA** concentração/dosagem **6 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,32	R$ 10.147,20
					TOTAL DO LOTE – 133	R$ 10.147,20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
134	01	2.500	FRASCO 120 Ml	**LACTULOSE** concentração/dosagem **667 mg/ml** , forma farmacêutica Xarope, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 7,59	R$ 18.975,00
					TOTAL DO LOTE – 134	R$ 18.975,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
135	01	51.400	COMPRIMIDO	**LEVODOPA + BENSERAZIDA** concentração/dosagem **200 + 50 mg** , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,64	R$ 32.896,00
					TOTAL DO LOTE – 135	R$ 32.896,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
136	01	27.000	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	**LEVODOPA + BENSERAZIDA** concentração/dosagem **100 + 25 mg**, forma farmacêutica Comprimido ou Cápsula, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,62	R$ 16.740,00
					TOTAL DO LOTE – 136	R$ 16.740,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
137	01	44.700	COMPRIMIDO	**LEVODOPA + CARBIDOPA** concentração/dosagem **250 + 25 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,28	R$ 12.516,00
					TOTAL DO LOTE – 137	R$ 12.516,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
138	01	430	COMPRIMIDO	**LEVONORGESTREL** concentração/dosagem **1,5 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 6,18	R$ 2.657,40
					TOTAL DO LOTE – 138	R$ 2.657,40

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
139	01	8.850	COMPRIMIDO	**LEVONORGESTREL** concentração/dosagem **0,75 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 2,43	R$ 21.505,50
					TOTAL DO LOTE – 139	R$ 21.505,50

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
140	01	152.400	COMPRIMIDO	**LEVOTIROXINA SÓDICA** concentração/dosagem **25 mcg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,12	R$ 18.288,00
					TOTAL DO LOTE – 140	R$ 18.288,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
141	01	146.400	COMPRIMIDO	**LEVOTIROXINA SÓDICA** concentração/dosagem **50 mcg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,12	R$ 17.568,00
					TOTAL DO LOTE – 141	R$ 17.568,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
142	01	133.000	COMPRIMIDO	**LEVOTIROXINA SÓDICA** concentração/dosagem **100 mcg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,10	R$ 13.300,00
					TOTAL DO LOTE – 142	R$ 13.300,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
143	01	1.150	FRASCO AMPOLA 50 Ml	**LIDOCAÍNA,CLORIDRATO + EPINEFRINA, HEMITARTARATO** concentração/dosagem **20 mg/Ml + 5 mcg/Ml**, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral ou peridural. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde	R$ 3,08	R$ 3.542,00
					TOTAL DO LOTE – 143	R$ 3.542,00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
144	01	2.700	FRASCO AMPOLA 20 Ml	**LIDOCAÍNA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **2,0%,** forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 2,61	R$ 7.047,00
					TOTAL DO LOTE – 144	R$ 7.047,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
145	01	9.500	BISNAGA 30 g	**LIDOCAÍNA – CLORIDRATO** concentração/ dosagem **2,0%,** forma farmacêutica Gel, via de administração tópica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 2,53	R$ 24.035,00
					TOTAL DO LOTE – 145	R$ 24.035,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
146	01	1.102	FRASCO SPRAY 50 Ml	**LIDOCAÍNA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **100 mg/Ml**, forma farmacêutica Aerossol, via de administração tópica/inalatória. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 39,49	R$ 43.517,98

TOTAL DO LOTE – 146	**R$ 43.517,98**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
147	**01**	**300.300**	**COMPRIMIDO**	**LORATADINA** concentração/dosagem **10mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,06**	**R$ 18.018,00**
					TOTAL DO LOTE – 147	**R$ 18.018,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
148	**01**	**82.950**	**FRASCO 100 Ml**	**LORATADINA** concentração/dosagem **1 mg/Ml**, forma farmacêutica Xarope, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 2,32**	**R$ 192.444,00**
					TOTAL DO LOTE – 148	**R$ 192.444,00**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
149	**01**	**5.369.000**	**COMPRIMIDO**	**LOSARTANA POTÁSSICA** concentração/dosagem **50mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,05**	**R$ 268.450,00**
					TOTAL DO LOTE – 149	**R$ 268.450,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
150	**01**	**13.700**	**AMPOLA 1 Ml**	**MEDROXIPROGESTERONA – ACETATO** concentração/dosagem **150 mg/Ml**, forma farmacêutica Suspensão injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 9,50**	**R$ 130.150,00**
					TOTAL DO LOTE – 150	**R$ 130.150,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
151	**01**	**336.400**	**COMPRIMIDO**	**METFORMINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **500 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,06**	**R$ 20.184,00**
					TOTAL DO LOTE – 151	**R$ 20.184,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
152	**01**	**4.880.000**	**COMPRIMIDO**	**METFORMINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **850 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,08**	**R$ 390.400,00**
					TOTAL DO LOTE – 152	**R$ 390.400,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
153	**01**	**1.056.000**	**COMPRIMIDO**	**METILDOPA** concentração/dosagem **250 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,13**	**R$ 137.280,00**
					TOTAL DO LOTE – 153	**R$ 137.280,00**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
154	**01**	**396.800**	**COMPRIMIDO**	**METOCLOPRAMIDA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **10 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,07**	**R$ 27.776,00**
					TOTAL DO LOTE – 154	**R$ 27.776,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
155	**01**	**43.950**	**AMPOLA 2 Ml**	**METOCLOPRAMIDA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **5 mg/Ml**, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,21**	**R$ 9.229,50**
					TOTAL DO LOTE – 155	**R$ 9.229,50**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
156	**01**	**60.880**	**FRASCO 10 Ml**	**METOCLOPRAMIDA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **4 mg/Ml,** forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,57**	**R$ 34.701,60**
					TOTAL DO LOTE – 156	**R$ 34.701,60**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
157	01	32.000	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	**METOPROLOL – SUCCINATO** concentração/dosagem **25 mg**, forma farmacêutica Comprimido liberação prolongada, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,44	R$ 14.080,00
					TOTAL DO LOTE – 157	R$ 14.080,00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
158	01	32.000	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	**METOPROLOL – SUCCINATO** concentração/dosagem **50 mg**, forma farmacêutica Comprimido liberação prolongada, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA Ministério da Saúde.	R$ 0,90	R$ 28.800,00
					TOTAL DO LOTE – 158	R$ 28.800,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
159	01	500	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	**METOPROLOL – SUCCINATO** concentração/dosagem **100 mg,** forma farmacêutica Comprimido liberação prolongada, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 1,38	R$ 690,00
					TOTAL DO LOTE – 159	R$ 690,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
160	01	836.300	COMPRIMIDO	**METRONIDAZOL** concentração/dosagem **250 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,08	R$ 66.904,00
					TOTAL DO LOTE – 160	R$ 66.904,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
161	01	211.600	COMPRIMIDO	**METRONIDAZOL** concentração/dosagem **400 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,43	R$ 90.988,00
					TOTAL DO LOTE – 161	R$ 90.988,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
162	01	102.250	BISNAGA 50 g	**METRONIDAZOL** concentração/dosagem **100 mg/g**, forma farmacêutica Gel vaginal, via de administração tópica/vaginal. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 3,99	R$ 407.977,50
					TOTAL DO LOTE – 162	R$ 407.977,50

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
163	01	34.500	BISNAGA 28 g	**MICONAZOL – NITRATO** concentração/dosagem **2,0%,** forma farmacêutica Creme, via de administração tópica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 1,55	R$ 53.475,00
					TOTAL DO LOTE – 163	R$ 53.475,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
164	01	8.240	FRASCO 30 Ml	**MICONAZOL – NITRATO** concentração/dosagem **2,0%,** forma farmacêutica Loção, via de administração tópica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 1,84	R$ 15.161,60
					TOTAL DO LOTE – 164	R$ 15.161,60

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
165	01	59.900	BISNAGA 80 g	**MICONAZOL – NITRATO** concentração/dosagem **2,0%,** forma farmacêutica Creme vaginal, via de administração tópica/vaginal. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 5,21	R$ 312.079,00
					TOTAL DO LOTE – 165	R$ 312.079,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
166	01	800	BISNAGA 40 g	**MICONAZOL – NITRATO** concentração/dosagem **2,0%,** forma farmacêutica Gel oral, via de administração tópica/oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 26,90	R$ 21.520,00

					TOTAL DO LOTE – 166	**R$ 21.520,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
167	**01**	**1.000**	**FRASCO 10 Ml**	**MIDAZOLAM** concentração/dosagem **2 mg/Ml,** forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 13,03**	**R$ 13.030,00**
					TOTAL DO LOTE – 167	**R$ 13.030,00**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
168	**01**	**620**	**AMPOLA 1 Ml**	**NALOXONA, CLORIDRATO** concentração/dosagem **0,4 mg/Ml**, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,20**	**R$ 124,00**
					TOTAL DO LOTE – 168	**R$ 124,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
169	**01**	**626.000**	**CÁPSULA OU COMPRIMIDO**	**NIFEDIPINO** concentração/dosagem **10mg** forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,08**	**R$ 50.080,00**
					TOTAL DO LOTE – 169	**R$ 50.080,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
170	**01**	**24.250**	**FRASCO 50 Ml**	**NISTATINA** concentração/dosagem **100.000 UI/Ml**, forma farmacêutica Suspensão oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 1,88**	**R$ 45.590,00**
					TOTAL DO LOTE – 170	**R$ 45.590,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
171	**01**	**1.200**	**CÁPSULA**	**NITROFURANTOÍNA** concentração/dosagem **100 mg,** forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,16**	**R$ 192,00**
					TOTAL DO LOTE – 171	**R$ 192,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
172	**01**	**2.300**	**AMPOLA 4 Ml**	**NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO** concentração/dosagem 2 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 3,53**	**R$ 8.119,00**
					TOTAL DO LOTE – 172	**R$ 8.119,00**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
173	**01**	**641.800**	**COMPRIMIDO**	**NORETISTERONA** concentração/dosagem **0,35 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,18**	**R$ 115.524,00**
					TOTAL DO LOTE – 173	**R$ 115.524,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
174	**01**	**40.200**	**AMPOLA 1 Ml**	**NORETISTERONA,ENANTATO + ESTRADIOL,VALERATO** concentração/dosagem **50mg+5mg(1Ml)** , forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 5,80**	**R$ 233.160,00**
					TOTAL DO LOTE – 174	**R$ 233.160,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
175	**01**	**23.000**	**CÁPSULA**	**NORTRIPTILINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,43**	**R$ 9.890,00**
					TOTAL DO LOTE – 175	**R$ 9.890,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
176	**01**	**78.250**	**CÁPSULA**	**NORTRIPTILINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **25 mg**, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do	**R$ 0,22**	**R$ 17.215,00**

				produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.		
					TOTAL DO LOTE – 176	**R$ 17.215,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
177	**01**	**29.250**	**CÁPSULA**	**NORTRIPTILINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **50 mg**, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,10**	**R$ 2.925,00**
					TOTAL DO LOTE – 177	**R$ 2.925,00**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
178	**01**	**19.500**	**CÁPSULA**	**NORTRIPTILINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **75 mg**, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,50**	**R$ 9.750,00**
					TOTAL DO LOTE – 178	**R$ 9.750,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
179	**01**	**12.100**	**FRASCO 100 Ml**	**ÓLEO MINERAL** concentração/dosagem **100%**, forma farmacêutica Óleo, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 1,73**	**R$ 20.933,00**
					TOTAL DO LOTE – 179	**R$ 20.933,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
180	**01**	**2.000**	**CÁPSULA**	**OMEPRAZOL** concentração/dosagem **10 mg**, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,79**	**R$ 1.580,00**
					TOTAL DO LOTE – 180	**R$ 1.580,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
181	**01**	**3.538.000**	**CÁPSULA**	**OMEPRAZOL** concentração/dosagem **20 mg,** forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,05**	**R$ 176.900,00**
					TOTAL DO LOTE – 181	**R$ 176.900,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
182	**01**	**167.200**	**FRASCO 15 Ml**	**PARACETAMOL** concentração/dosagem **200 mg/Ml,** forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,84**	**R$ 140.448,00**
					TOTAL DO LOTE – 182	**R$ 140.448,00**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
183	**01**	**2.239.000**	**COMPRIMIDO**	**PARACETAMOL** concentração/dosagem **500 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,05**	**R$ 111.950,00**
					TOTAL DO LOTE – 183	**R$ 111.950,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
184	**01**	**4.200**	**Tubo ou Bisnaga 80 a 100g**	**PASTA D ÁGUA /ÓXIDO DE ZINCO** concentração/dosagem **25%**, forma farmacêutica Pasta, via de administração tópica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 2,90**	**R$ 12.180,00**
					TOTAL DO LOTE – 184	**R$ 12.180,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
185	**01**	**118.750**	**COMPRIMIDO**	**PERMANGANATO DE POTÁSSIO** concentração/dosagem **100 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração tópica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,05**	**R$ 5.937,50**
					TOTAL DO LOTE – 185	**R$ 5.937,50**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
186	**01**	**21.950**	**FRASCO 60 Ml**	**PERMETRINA** concentração/dosagem **1,0%,** forma farmacêutica Loção, via de administração tópica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 2,02**	**R$ 44.339,00**

					TOTAL DO LOTE – 186	**R$ 44.339,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
187	**01**	**9.950**	**FRASCO 60 Ml**	**PERMETRINA** 5,0% concentração/dosagem **5,0%,** forma farmacêutica Loção, via de administração tópica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 2,63**	**R$ 26.168,50**
					TOTAL DO LOTE – 187	**R$ 26.168,50**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
188	**01**	**1.510**	**FRASCO 10 Ml**	**PILOCARPINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **2% - 20 mg/Ml**, forma farmacêutica Colírio, via de administração tópica/ocular. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 20,12**	**R$ 30.381,20**
					TOTAL DO LOTE – 188	**R$ 30.381,20**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
189	**01**	**17.400**	**FRASCO 100 Ml**	**PREDNISOLONA – FOSFATO SÓDICO** concentração/dosagem **4,02 mg/Ml (equivalente a 3 mg/Ml de prednisolona**), forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 8,16**	**R$ 141.984,00**
					TOTAL DO LOTE – 189	**R$ 141.984,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
190	**01**	**21.000**	**FRASCO 100 Ml**	**PREDNISOLONA – FOSFATO SÓDICO** concentração/dosagem **1,34 mg/Ml (equivalente a 1 mg prednisolona base**), forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 7,13**	**R$ 149.730,00**
					TOTAL DO LOTE – 190	**R$ 149.730,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
191	**01**	**535.000**	**COMPRIMIDO**	**PREDNISONA** concentração/dosagem **5 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,07**	**R$ 37.450,00**
					TOTAL DO LOTE – 191	**R$ 37.450,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
192	**01**	**650.500**	**COMPRIMIDO**	**PREDNISONA** concentração/dosagem **20 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,13**	**R$ 84.565,00**
					TOTAL DO LOTE – 192	**R$ 84.565,00**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
193	**01**	**22.350**	**AMPOLA 2 Ml**	**PROMETAZINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **25 mg/Ml**, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 1,10**	**R$ 24.585,00**
					TOTAL DO LOTE – 193	**R$ 24.585,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
194	**01**	**917.000**	**COMPRIMIDO**	**PROMETAZINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **25 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,06**	**R$ 55.020,00**
					TOTAL DO LOTE – 194	**R$ 55.020,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
195	**01**	**1.100**	**COMPRIMIDO**	**PROPILTIOURACILA** concentração/dosagem **100 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,47**	**R$ 517,00**
					TOTAL DO LOTE – 195	**R$ 517,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
196	**01**	**2.000**	**COMPRIMIDO**	**PROPRANOLOL – CLORIDRATO** concentração/dosagem **10 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	**R$ 0,07**	**R$ 140,00**
					TOTAL DO LOTE – 196	**R$ 140,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
197	01	2.775.000	COMPRIMIDO	**PROPRANOLOL – CLORIDRATO** concentração/dosagem **40 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,02	R$ 55.500,00
					TOTAL DO LOTE – 197	R$ 55.500,00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
198	01	995.000	COMPRIMIDO	**RANITIDINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **150 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,07	R$ 69.650,00
					TOTAL DO LOTE – 198	R$ 69.650,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
199	01	17.700	AMPOLA 2 Ml	**RANITIDINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **25 mg/Ml**, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,45	R$ 7.965,00
					TOTAL DO LOTE – 199	R$ 7.965,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
200	01	270.500	ENVELOPE	**SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL** concentração/dosagem **27,9g**, forma farmacêutica Pó para Solução oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,39	R$ 105.495,00
					TOTAL DO LOTE – 200	R$ 105.495,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
201	01	7.130	FRASCO 200 doses	**SALBUTAMOL – SULFATO** concentração/dosagem **120,5 mcg/dose (equivalente a 100 mcg/dose de Salbutamol)** , forma farmacêutica Aerossol oral, via de administração inalatória/tópica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 29,60	R$ 211.048,00
					TOTAL DO LOTE – 201	R$ 211.048,00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
202	01	5.320	FRASCO 10 Ml	**SALBUTAMOL – SULFATO** concentração/dosagem **6 mg/Ml (equivalente 5 mg/Ml de Salbutamol)**, forma farmacêutica Solução inalante, via de administração inalatória. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 20,00	R$ 106.400,00
					TOTAL DO LOTE – 202	R$ 106.400,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
203	01	63.000	COMPRIMIDO	**SINVASTATINA** concentração/dosagem **10mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,10	R$ 6.300,00
					TOTAL DO LOTE – 203	R$ 6.300,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
204	01	1.841.500	COMPRIMIDO	**SINVASTATINA** concentração/dosagem **20mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,07	R$ 128.905,00
					TOTAL DO LOTE – 204	R$ 128.905,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
205	01	1.822.500	COMPRIMIDO	**SINVASTATINA** concentração/dosagem **40mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,16	R$ 291.600,00
					TOTAL DO LOTE – 205	R$ 291.600,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
206	01	25.900	BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO)	**SOLUÇÃO RINGER+LACTATO** 500Ml, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 1,65	R$ 42.735,00
					TOTAL DO LOTE – 206	R$ 42.735,00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
207	01	2.500	COMPRIMIDO	**SULFADIAZINA** concentração/dosagem **500 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,13	R$ 325,00
					TOTAL DO LOTE – 207	R$ 325,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
208	01	8.965	POTE 400 g	**SULFADIAZINA DE PRATA** concentração/dosagem **1,0%,** forma farmacêutica Creme, via de administração tópica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 69,57	R$ 623.695,05
					TOTAL DO LOTE – 208	R$ 623.695,05

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
209	01	971.000	COMPRIMIDO	**SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA** concentração/dosagem **400 mg + 80 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,07	R$ 67.970,00
					TOTAL DO LOTE – 209	R$ 67.970,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
210	01	62.250	FRASCO 100 Ml	**SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA** concentração/dosagem **40 mg + 8 mg/Ml**, forma farmacêutica Suspensão oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 1,94	R$ 120.765,00
					TOTAL DO LOTE – 210	R$ 120.765,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
211	01	1.000	FRASCO 100 Ml	**SULFATO DE ZINCO** concentração/dosagem **4 mg/Ml**, forma farmacêutica Xarope, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 10,42	R$ 10.420,00
					TOTAL DO LOTE – 211	R$ 10.420,00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
212	01	1.774.000	COMPRIMIDO	**SULFATO FERROSO** concentração/dosagem **40 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,03	R$ 53.220,00
					TOTAL DO LOTE – 212	R$ 53.220,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
213	01	30.030	FRASCO 30 Ml	**SULFATO FERROSO** concentração/dosagem **25 mg/Ml**, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,51	R$ 15.315,30
					TOTAL DO LOTE – 213	R$ 15.315,30

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
214	01	44.900	FRASCO 60 Ml	**SULFATO FERROSO** concentração/dosagem **5 mg/Ml**, forma farmacêutica Xarope, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 2,27	R$ 101.923,00
					TOTAL DO LOTE – 214	R$ 101.923,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
215	01	70.900	COMPRIMIDO	**TIAMINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **300 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,10	R$ 7.090,00
					TOTAL DO LOTE – 215	R$ 7.090,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
216	01	1.820	FRASCO 5 Ml	**TIMOLOL–MALEATO** concentração/dosagem **2,5 mg/Ml,** forma farmacêutica Colírio, via de administração tópica/ocular. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 3,34	R$ 6.078,80

TOTAL DO LOTE – 216	**R$ 6.078,80**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
217	01	16.040	FRASCO 5 Ml	**TIMOLOL – MALEATO** concentração/dosagem **5mg/Ml**, forma farmacêutica Colírio, via de administração tópica/ocular. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 1,10	R$ 17.644,00
					TOTAL DO LOTE – 217	**R$ 17.644,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
218	01	204.300	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	**VALPROATO DE SÓDIO ou ÁCIDO VALPRÓICO** concentração/dosagem **288 mg(equivalente a 250mg Ácido valpróico**),forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,16	R$ 32.688,00
					TOTAL DO LOTE – 218	**R$ 32.688,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
219	01	295.750	COMPRIMIDO	**VALPROATO DE SÓDIO ou ÁCIDO VALPRÓICO** concentração/dosagem **576 mg(equivalente a 500mg de Ácido valpróico**), forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,50	R$ 147.875,00
					TOTAL DO LOTE – 219	**R$ 147.875,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
220	01	102.470	FRASCO 100 Ml	**VALPROATO DE SÓDIO ou ÁCIDO VALPRÓICO** concentração/dosagem **57,624 mg/Ml (equivalente a 50 mg de Ácido valpróico/Ml**),forma farmacêutica **Solução oral**, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 2,15	R$ 220.310,50
					TOTAL DO LOTE – 220	**R$ 220.310,50**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
221	01	14.600	FRASCO 100 Ml	**VALPROATO DE SÓDIO ou ÁCIDO VALPRÓICO** concentração/dosagem **57,624 mg/Ml (equivalente a 50 mg de Ácido valpróico/Ml**) ,forma farmacêutica **Xarope**, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 2,27	R$ 33.142,00
					TOTAL DO LOTE – 221	**R$ 33.142,00**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
222	01	5.800	COMPRIMIDO	**VARFARINA SÓDICA** concentração/dosagem **1 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,29	R$ 1.682,00
					TOTAL DO LOTE – 222	**R$ 1.682,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
223	01	2.000	COMPRIMIDO	**VARFARINA SÓDICA** concentração/dosagem **5 mg** ,forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,09	R$ 180,00
					TOTAL DO LOTE – 223	**R$ 180,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
224	01	12.000	COMPRIMIDO	**VERAPAMIL – CLORIDRATO** concentração/dosagem **80 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 0,07	R$ 840,00
					TOTAL DO LOTE – 224	**R$ 840,00**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
225	01	5.000	COMPRIMIDO	**VERAPAMIL – CLORIDRATO** concentração/dosagem **120 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.	R$ 1,78	R$ 8.900,00
					TOTAL DO LOTE – 225	**R$ 8.900,00**

Moreno, 18 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Mário Souza Falcão
Código Identificador:3EAAF38C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 ANEXO II - COMUPE

TERMO DE REFERÊNCIAS
1. DO OBJETO.
1.1 - O presente termo de referências tem como finalidade abertura de Processo Licitatório para formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP), com validade de 12 (doze) meses, para futura contratação, inclusive com preços e especificação técnicas, para o fornecimento de MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, destinados ao abastecimento dos Municípios Consorciados do COMUPE - Consórcio dos Municípios Pernambucanos, conforme relação a seguir:

- Município de Afogados da Ingazeira/PE
- Município de Bezerros/PE.
- Município de Buenos Aires/PE
- Município de Iguaracy/PE.
- Município de Lagoa Grande/PE
- Município de Moreno/PE.
- Município de Pesqueira/PE.
- Município de São Bento do Una/PE.
- Município de Serra Talhada/PE
- Município de Cumaru/PE

2. JUSTIFICATIVA
2.1 - A universalidade, um dos princípios doutrinários do SUS garante a todos os brasileiros o direito de acesso aos serviços de saúde oferecidos pelo Sistema. Adoção de medidas administrativas torna-se imprescindível aos gestores, especialmente os municipais, a quem cabe executar a política de insumos de nível primário de atenção. A ampliação das equipes de Atenção Básica impõe busca de alternativas que permita adquirir os medicamentos e demais produtos para a saúde de forma racional e a preços justos.
O modelo de aquisição compartilhada utilizada pelo Consórcio Público surge como facilitador de gestão, pela otimização da escolha e agilidade na aquisição, resultando em economia de escala, fortalecimento dos entes e outros benefícios para os consorciados, sendo o atendimento aos cidadãos/municípios o de maior representação social.
A presente aquisição fundamenta-se na necessidade do abastecimento contínuo das redes municipais da Assistência Farmacêutica Básica, atendendo ao que determina a Portaria 1.555, de 30 de julho de 2013, garantindo prevenção e/ou tratamento de pacientes portadores de patologias crônicas ou outros agravos,
2.2 – Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto 5.450, de 2005**.**

3. DOS PRODUTOS
3.1 – Os produtos a serem adquiridos possuem as seguintes especificações técnicas, abaixo descritas:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	7.500	COMPRIMIDO	**ACETAZOLAMIDA** concentração/dosagem **250 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
02	01	6.600	BISNAGA 10g	**ACICLOVIR** concentração/dosagem **50 mg/g**, forma farmacêutica Creme , via de administração tópica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
03	01	116.000	COMPRIMIDO	**ACICLOVIR** concentração/dosagem **200 mg** , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
04	01	79.000	COMPRIMIDO	**ÁCIDO ACETILSALICÍLICO** concentração/dosagem **500 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
05	01	3.024.000	COMPRIMIDO	**ACIDO ACETILSALICÍLICO** concentração/dosagem **100 mg** , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
06	01	10.100	FRASCO 30 mL	**ÁCIDO FÓLICO** concentração/dosagem **0,2 mg/mL,** forma farmacêutica Solução, via de administração oral .Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
07	01	1.523.719	COMPRIMIDO	**ÁCIDO FÓLICO** concentração/dosagem **5 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
08	01	207.900	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	**ALBENDAZOL** concentração/dosagem **400 mg**, forma farmacêutica Comprimido Mastigável , via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
09	01	100.800	FRASCO 10 mL	**ALBENDAZOL** concentração/dosagem **40 mg/mL**, forma farmacêutica Suspensão, via de administração oral .Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
10	01	49.300	COMPRIMIDO	**ALENDRONATO DE SÓDIO** concentração/dosagem **70 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
11	01	53.700	COMPRIMIDO	**ALOPURINOL** concentração/dosagem **100 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto: Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
12	01	52.700	COMPRIMIDO	**ALOPURINOL** concentração/dosagem **300 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto: Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
13	01	200.200	COMPRIMIDO	**AMIODARONA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **200 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
14	01	1.465.000	COMPRIMIDO	**AMITRIPTILINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem, **25 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
15	01	1.227.300	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	**AMOXICILINA** concentração/dosagem **500 mg**, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral. Embalagens

				primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
16	**01**	**84.601**	**FRASCO 150 mL**	**AMOXICILINA** concentração/dosagem **50 mg/mL,** forma farmacêutica Pó para suspensão oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
17	**01**	**117.000**	**COMPRIMIDO**	**AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO** concentração/dosagem **500 mg + 125 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
18	**01**	**8.830**	**FRASCO 75 mL**	**AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO** concentração/dosagem **50 mg + 12,5 mg/ml** , forma farmacêutica Suspensão Oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
19	**01**	**1.119.000**	**COMPRIMIDO**	**ANLODIPINO – BESILATO** concentração/dosagem **5 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
20	**01**	**908.000**	**COMPRIMIDO**	**ANLODIPINO – BESILATO** concentração/dosagem **10 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
21	**01**	**1.366.200**	**COMPRIMIDO**	**ATENOLOL** concentração/dosagem **50 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
22	**01**	**415.000**	**COMPRIMIDO**	**ATENOLOL** concentração/dosagem **100 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
23	**01**	**2.040**	**AMPOLA 1 mL**	**ATROPINA – SULFATO** concentração/dosagem **0,25 mg/mL**, forma farmacêutica Solução Injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
24	**01**	**34.600**	**FRASCO 15 mL (600mg)**	**AZITROMICINA** concentração/dosagem **40 mg/mL** forma farmacêutica Pó para Suspensão oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
25	**01**	**322.900**	**COMPRIMIDO**	**AZITROMICINA** concentração/dosagem **500 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
26	**01**	**4.852**	**FRASCO 200 doses**	**BECLOMETASONA – DIPROPIONATO** concentração/dosagem **50 mcg/dose**, forma farmacêutica Aerossol ou spray, via de administração inalatória. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
27	**01**	**332**	**FRASCO 200 doses**	**BECLOMETASONA – DIPROPIONATO** concentração/dosagem **200 mcg/dose**, forma farmacêutica aerossol, spray, pó ou cápsula inalante, via de administração inalatória. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
28	**01**	**4.732**	**FRASCO 200 doses**	**BECLOMETASONA – DIPROPIONATO** concentração/dosagem **250 mcg/dose**, forma farmacêutica Aerossol ou spray, via de administração inalatória. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
29	**01**	**13.300**	**FRASCO-AMPOLA 4 mL (diluente)**	**BENZILPENICILINA BENZATINA** concentração/dosagem **600.000 UI** , forma farmacêutica Pó para solução injetável , via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
30	**01**	**21.000**	**FRASCO-AMPOLA 4 mL (diluente)**	**BENZILPENICILINA BENZATINA** concentração/dosagem **1.200.000 UI**, forma farmacêutica Pó para solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
31	**01**	**43.780**	**FRASCO 120 mL**	**BENZOILMETRONIDAZOL** concentração/dosagem **40 mg/mL**, forma farmacêutica Suspensão Oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
32	**01**	**1.055.000**	**COMPRIMIDO**	**BIPERIDENO – CLORIDRATO** concentração/dosagem **2 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
33	**01**	**3.750**	**AMPOLA 1 mL**	**BIPERIDENO – LACTATO** concentração/dosagem **5 mg/mL**,forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
34	**01**	**2.920**	**FRASCO 6 mL – 120 doses**	**BUDESONIDA** concentração/dosagem **32 mcg**, forma farmacêutica Aerossol nasal, via de administração tópica/inalatória. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
35	**01**	**520**	**FRASCO 6 mL – 120 doses**	**BUDESONIDA** concentração/dosagem **50 mcg**, forma farmacêutica Aerossol nasal, via de administração tópica/inalatória. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
36	**01**	**2.360**	**FRASCO 6 mL – 120 doses**	**BUDESONIDA** concentração/dosagem **64 mcg** forma farmacêutica Aerossol nasal , via de administração tópica/inalatória. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
37	**01**	**4.910.000**	**COMPRIMIDO**	**CAPTOPRIL** concentração/dosagem **25 mg** , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
38	**01**	**1.620.000**	**COMPRIMIDO**	**CARBAMAZEPINA** concentração/dosagem **200 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
39	**01**	**30.370**	**FRASCO 100 mL**	**CARBAMAZEPINA** concentração/dosagem **20 mg/mL** forma farmacêutica Solução Oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
40	**01**	**181.000**	**COMPRIMIDO**	**CARBAMAZEPINA** concentração/dosagem **400 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
41	**01**	**35.000**	**COMPRIMIDO**	**CARBONATO DE CÁLCIO** concentração/dosagem **1250 mg(quiv.. A 500 mg de cálcio)** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
42	**01**	**40.000**	**COMPRIMIDO**	**CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL** concentração/dosagem **500 mg+200UI** , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
43	**01**	**223.000**	**COMPRIMIDO**	**CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL** concentração/dosagem **500 mg + 400 UI**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
44	**01**	**538.000**	**COMPRIMIDO**	**CARBONATO DE LÍTIO** concentração/dosagem **300 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
45	**01**	**212.400**	**COMPRIMIDO**	**CARVEDILOL** concentração/dosagem **3,125 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
46	**01**	**230.600**	**COMPRIMIDO**	**CARVEDILOL** concentração/dosagem **6,25 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
47	**01**	**106.400**	**COMPRIMIDO**	**CARVEDILOL** concentração/dosagem **12,5 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
48	**01**	**56.000**	**COMPRIMIDO**	**CARVEDILOL** concentração/dosagem **25 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.

49	**01**	**1.440.400**	**CÁPSULA OU COMPRIMIDO**	**CEFALEXINA** concentração/dosagem **500 mg**, forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
50	**01**	**111.800**	**FRASCO 100 mL**	**CEFALEXINA** concentração/dosagem **50 mg/mL** forma farmacêutica Suspensão oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
51	**01**	**20.460**	**FRASCO 100 mL**	**CETOCONAZOL** concentração/dosagem **2%(20 mg/g),** forma farmacêutica Xampu, via de administração tópica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
52	**01**	**145.000**	**COMPRIMIDO**	**CIPROFLOXACINO – CLORIDRATO** concentração/dosagem **250mg** , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
53	**01**	**593.000**	**COMPRIMIDO**	**CIPROFLOXACINO – CLORIDRATO** concentração/dosagem **500 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
54	**01**	**88.000**	**CÁPSULA OU COMPRIMIDO**	**CLARITROMICINA** concentração/dosagem **250 mg** , forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
55	**01**	**2.000**	**CÁPSULA OU COMPRIMIDO**	**CLARITROMICINA** concentração/dosagem **500 mg**, forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
56	**01**	**1.000**	**CÁPSULA**	**CLINDAMICINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **300 mg** , forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
57	**01**	**21.600**	**COMPRIMIDO**	**CLOMIPRAMINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **10 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
58	**01**	**27.400**	**COMPRIMIDO**	**CLOMIPRAMINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **25 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
59	**01**	**22.600**	**FRASCO 20 mL**	**CLONAZEPAM** concentração/dosagem **2,5 mg/mL**, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.
60	**01**	**47.720**	**FRASCO 30 mL**	**CLORETO DE SÓDIO** concentração/dosagem **0,9%,** forma farmacêutica Solução nasal, via de administração tópica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
61	**01**	**726.000**	**COMPRIMIDO**	**CLORPROMAZINA - CLORIDRATO** concentração/dosagem **100 mg** , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
62	**01**	**233.500**	**COMPRIMIDO**	**CLORPROMAZINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **25 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
63	**01**	**2.750**	**FRASCO 20 mL**	**CLORPROMAZINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **40 mg/mL,** forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
64	**01**	**13.150**	**AMPOLA ÂMBAR 5 mL**	**CLORPROMAZINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **5 mg/mL**, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
65	**01**	**76.500**	**COMPRIMIDO**	**DEXAMETASONA c**oncentração/dosagem **4 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
66	**01**	**46.930**	**FRASCO 100 mL**	**DEXAMETASONA** concentração/dosagem **0,1 mg/mL**, forma farmacêutica Elixir, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
67	**01**	**97.350**	**BISNAGA 10 g**	**DEXAMETASONA** concentração/dosagem **0,1%,** forma farmacêutica Creme, via de administração tópica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
68	**01**	**1.900**	**FRASCO 5 mL**	**DEXAMETASONA** concentração/dosagem **0,1%,** forma farmacêutica Colírio, via de administração tópica/ocular. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
69	**01**	**28.200**	**AMPOLA 2,5 mL**	**DEXAMETASONA – FOSFATO DISSÓDICO** concentração/dosagem **4 mg/mL** , forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto: Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publi. do Minist. da Saúde.
70	**01**	**91.100**	**FRASCO 120 mL**	**DEXCLORFENIRAMINA – MALEATO** concentração/dosagem **0,4 mg/mL**, forma farmacêutica Solução oral ou Xarope, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
71	**01**	**458.600**	**COMPRIMIDO**	**DEXCLORFENIRAMINA – MALEATO** concentração/dosagem **2 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
72	**01**	**982.000**	**COMPRIMIDO**	**DIAZEPAM** concentração/dosagem **10 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
73	**01**	**771.500**	**COMPRIMIDO**	**DIAZEPAM** concentração/dosagem **5 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
74	**01**	**18.200**	**AMPOLA 2 mL**	**DIAZEPAM** concentração/dosagem **5 mg/mL,** forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
75	**01**	**705.500**	**COMPRIMIDO**	**DIGOXINA** concentração/dosagem **0,25 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
76	**01**	**650**	**FRASCO 60 mL**	**DIGOXINA** concentração/dosagem **0,05 mg/mL**, forma farmacêutica Elixir, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
77	**01**	**2.296.000**	**COMPRIMIDO**	**DIPIRONA SÓDICA** concentração/dosagem **500 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
78	**01**	**238.700**	**FRASCO 20 mL**	**DIPIRONA SÓDICA** concentração/dosagem **500 mg/mL**, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
79	**01**	**71.500**	**AMPOLA 2 mL**	**DIPIRONA SÓDICA** concentração/dosagem **500 mg/mL**, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde. L
80	**01**	**1.063.000**	**COMPRIMIDO**	**ENALAPRIL – MALEATO** concentração/dosagem **5 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
81	**01**	**1.473.000**	**COMPRIMIDO**	**ENALAPRIL – MALEATO** concentração/dosagem **10 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
82	**01**	**1.148.000**	**COMPRIMIDO**	**ENALAPRIL – MALEATO** concentração/dosagem **20 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
83	**01**	**57.000**	**AMPOLA/SERINGA 1 mL**	**ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL** concentração/dosagem **50 mg + 5**

				mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
84	**01**	**8.000**	**AMPOLA 1 mL**	**EPINEFRINA – CLORIDRATO OU HEMITARTARATO** concentração/dosagem **1 mg/mL** , forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
85	**01**	**175.400**	**COMPRIMIDO**	**ERITROMICINA – ESTOLATO** concentração/dosagem **500 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
86	**01**	**18.480**	**FRASCO 60 mL**	**ERITROMICINA – ESTOLATO** concentração/dosagem **50 mg/mL,** forma farmacêutica Suspensão oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde. L
87	**01**	**9.500**	**FRASCO 60 mL**	**ERITROMICINA – ESTOLATO** concentração/dosagem **25 mg/mL**, forma farmacêutica Suspensão oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
88	**01**	**5.000**	**COMPRIMIDO**	**ESPIRAMICINA** concentração/dosagem **500 mg** , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
89	**01**	**298.100**	**COMPRIMIDO**	**ESPIRONOLACTONA** concentração/ dosagem 25 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
90	**01**	**84.200**	**COMPRIMIDO**	**ESPIRONOLACTONA** concentração/dosagem **100 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
91	**01**	**9.480**	**BISNAGA 50 g**	**ESTRIOL** concentração/dosagem **1 mg/g**, forma farmacêutica Creme vaginal, via de administração tópica/vaginal. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
92	**01**	**40.100**	**COMPRIMIDO**	**ESTROGÊNIOS CONJUGADOS** concentração/dosagem **0,3 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
93	**01**	**20.520**	**BISNAGA 25 g**	**ESTROGÊNIOS CONJUGADOS** concentração/dosagem **0,625 mg/g**, forma farmacêutica Creme vaginal, via de administração tópica/vaginal. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
94	**01**	**1.344.300**	**COMPRIMIDO OU DRÁGEA**	**ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL** concentração/dosagem **0,03 mg + 0,15 mg**, forma farmacêutica Comprimido ou Drágea, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde
95	**01**	**8.450**	**AMPOLA 5 mL**	**FENITOÍNA SÓDICA** concentração/dosagem **50 mg/mL**, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
96	**01**	**519.000**	**COMPRIMIDO**	**FENITOÍNA SÓDICA** concentração/dosagem **100 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
97	**01**	**10.200**	**COMPRIMIDO**	**FENITOÍNA SÓDICA** concentração/dosagem **100 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
98	**01**	**1.345.500**	**COMPRIMIDO**	**FENOBARBITAL** concentração/dosagem **100 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
99	**01**	**27.050**	**FRASCO 20 mL**	**FENOBARBITAL** concentração/dosagem **40 mg/mL**, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
100	**01**	**6.000**	**COMPRIMIDO**	**FINASTERIDA** concentração/dosagem **5 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
101	**01**	**201.000**	**CÁPSULA**	**FLUCONAZOL** concentração/dosagem **150 mg**, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
102	**01**	**1.267.500**	**CÁPSULA OU COMPRIMIDO**	**FLUOXETINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **20 mg**, forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
103	**01**	**2.208.000**	**COMPRIMIDO**	**FUROSEMIDA** concentração/dosagem **40 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
104	**01**	**13.500**	**AMPOLA 2 mL**	**FUROSEMIDA** concentração/dosagem 10 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
105	**01**	**1.930**	**FRASCO 5 mL**	**GENTAMICINA – SULFATO** concentração/dosagem **5 mg/mL**, forma farmacêutica Colírio, via de administração tópica/ocular. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
106	**01**	**3.377.500**	**COMPRIMIDO**	**GLIBENCLAMIDA** concentração/dosagem **5 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
107	**01**	**361.100**	**COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA**	**GLICAZIDA** concentração/dosagem **30 mg**, forma farmacêutica Comprimido de liberação controlada, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
108	**01**	**1.600**	**COMPRIMIDO**	**GLICAZIDA** concentração/dosagem **80 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
109	**01**	**875**	**BOLSA OU FRASCO**	**GLICEROL** concentração/dosagem **120 mg/mL**, forma farmacêutica Enema/Solução retal, via de administração tópica/retal. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
110	**01**	**6.460**	**SUPOSITÓRIO**	**GLICEROL** concentração/dosagem **72 mg**, forma farmacêutica Supositório, via de administração tópica/retal. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
111	**01**	**24.800**	**AMPOLA 10 mL**	**GLICOSE** concentração/dosagem **500mg/Ml(50%),** forma farmacêutica Solução injetável Ampola com 10 Ml, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
112	**01**	**143.850**	**COMPRIMIDO**	**HALOPERIDOL** concentração/dosagem **1 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
113	**01**	**1.139.400**	**COMPRIMIDO**	**HALOPERIDOL** concentração/dosagem **5 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
114	**01**	**4.745**	**FRASCO 30 mL**	**HALOPERIDOL** concentração/dosagem **2 mg/mL**, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
115	**01**	**12.300**	**AMPOLA 1 mL**	**HALOPERIDOL** concentração/dosagem **5 mg/mL** forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
116	**01**	**1.600**	**AMPOLA 1 mL**	**HALOPERIDOL – DECANOATO** concentração/dosagem **50 mg/mL**, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto :

				Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
117	**01**	**5.887.000**	**COMPRIMIDO**	**HIDROCLOROTIAZIDA** concentração/dosagem **25 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
118	**01**	**2.600**	**BISNAGA 30 mg**	**HIDROCORTISONA – ACETATO** concentração/dosagem **1,0%,** forma farmacêutica Creme, via de administração tópica/dérmica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
119	**01**	**23.720**	**FRASCO-AMPOLA 2 mL (diluente)**	**HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO** concentração/dosagem **100 mg**, forma farmacêutica Pó para solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
120	**01**	**40.670**	**FRASCO-AMPOLA 4 mL (diluente)**	**HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO** concentração/dosagem **500 mg**, forma farmacêutica Pó para solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
121	**01**	**105.200**	**FRASCO 240 mL**	**HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO** concentração/dosagem **61,5 mg**, forma farmacêutica Suspensão oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
122	**01**	**124.300**	**FRASCO 30 mL**	**IBUPROFENO** concentração/dosagem **50 mg/mL**, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
123	**01**	**93.500**	**COMPRIMIDO**	**IBUPROFENO** concentração/dosagem **200 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
124	**01**	**711.900**	**COMPRIMIDO**	**IBUPROFENO** concentração/dosagem **300 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
125	**01**	**1.685.500**	**COMPRIMIDO**	**IBUPROFENO** concentração/dosagem **600 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
126	**01**	**3.350**	**FRASCO AMPOLA**	**INSULINA HUMANA NPH** concentração/dosagem **100 UI/mL**, forma farmacêutica Suspensão injetável, via de administração parenteral . Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
127	**01**	**625**	**FRASCO AMPOLA**	**INSULINA HUMANA NPH** concentração/dosagem **100 UI/mL**, forma farmacêutica Suspensão injetável, via de administração parenteral . Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
128	**01**	**5.400**	**FRASCO 20 mL**	**IPRATRÓPIO – BROMETO** concentração/dosagem **0,25 mg/Ml (equivalente a 0,202 mg/Ml)**, forma farmacêutica Solução inalante, via de administração inalatória. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
129	**01**	**65.550**	**COMPRIMIDO SUBLINGUAL**	**ISOSSORBIDA – DINITRATO** concentração/dosagem **5 mg**, forma farmacêutica Comprimido sublingual, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
130	**01**	**169.000**	**COMPRIMIDO**	**ISOSSORBIDA – MONONITRATO** concentração/dosagem **20 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
131	**01**	**2.220**	**COMPRIMIDO**	**ISOSSORBIDA – MONONITRATO** concentração/dosagem **40 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
132	**01**	**3.640**	**CÁPSULA**	**ITRACONAZOL** concentração/dosagem **100 mg**, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
133	**01**	**31.710**	**COMPRIMIDO**	**IVERMECTINA** concentração/dosagem **6 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
134	**01**	**2.500**	**FRASCO 120 mL**	**LACTULOSE** concentração/dosagem **667 mg/mL** , forma farmacêutica Xarope, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
135	**01**	**51.400**	**COMPRIMIDO**	**LEVODOPA + BENSERAZIDA** concentração/dosagem **200 + 50 mg** , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
136	**01**	**27.000**	**COMPRIMIDO OU CÁPSULA**	**LEVODOPA + BENSERAZIDA** concentração/dosagem **100 + 25 mg**, forma farmacêutica Comprimido ou Cápsula, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
137	**01**	**44.700**	**COMPRIMIDO**	**LEVODOPA + CARBIDOPA** concentração/dosagem **250 + 25 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
138	**01**	**430**	**COMPRIMIDO**	**LEVONORGESTREL** concentração/dosagem **1,5 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
139	**01**	**8.850**	**COMPRIMIDO**	**LEVONORGESTREL** concentração/dosagem **0,75 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
140	**01**	**152.400**	**COMPRIMIDO**	**LEVOTIROXINA SÓDICA** concentração/dosagem **25 mcg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
141	**01**	**146.400**	**COMPRIMIDO**	**LEVOTIROXINA SÓDICA** concentração/dosagem **50 mcg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
142	**01**	**133.000**	**COMPRIMIDO**	**LEVOTIROXINA SÓDICA** concentração/dosagem **100 mcg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
143	**01**	**1.150**	**FRASCO AMPOLA 50 mL**	**LIDOCAÍNA,CLORIDRATO + EPINEFRINA,HEMITARTARATO** concentração/dosagem **20 mg/Ml + 5 mcg/mL,** forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral ou peridural. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde
144	**01**	**2.700**	**FRASCO AMPOLA 20 mL**	**LIDOCAÍNA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **2,0%,** forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
145	**01**	**9.500**	**BISNAGA 30 g**	**LIDOCAÍNA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **2,0%,** forma farmacêutica Gel, via de administração tópica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
146	**01**	**1.102**	**FRASCO SPRAY 50 mL**	**LIDOCAÍNA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **100 mg/mL**, forma farmacêutica Aerossol, via de administração tópica/inalatória. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
147	**01**	**300.300**	**COMPRIMIDO**	**LORATADINA** concentração/dosagem **10mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
148	**01**	**82.950**	**FRASCO 100 mL**	**LORATADINA** concentração/dosagem **1 mg/mL**, forma farmacêutica Xarope, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
149	**01**	**5.369.000**	**COMPRIMIDO**	**LOSARTANA POTÁSSICA** concentração/dosagem **50mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
150	**01**	**13.700**	**AMPOLA 1 mL**	**MEDROXIPROGESTERONA – ACETATO** concentração/dosagem **150 mg/mL**, forma farmacêutica Suspensão

				injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
151	**01**	**336.400**	**COMPRIMIDO**	**METFORMINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **500 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
152	**01**	**4.880.000**	**COMPRIMIDO**	**METFORMINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **850 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
153	**01**	**1.056.000**	**COMPRIMIDO**	**METILDOPA** concentração/dosagem **250 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
154	**01**	**396.800**	**COMPRIMIDO**	**METOCLOPRAMIDA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **10 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
155	**01**	**43.950**	**AMPOLA 2 mL**	**METOCLOPRAMIDA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **5 mg/mL**, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
156	**01**	**60.880**	**FRASCO 10 mL**	**METOCLOPRAMIDA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **4 mg/mL,** forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
157	**01**	**32.000**	**COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA**	**METOPROLOL – SUCCINATO** concentração/dosagem **25 mg**, forma farmacêutica Comprimido liberação prolongada, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
158	**01**	**32.000**	**COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA**	**METOPROLOL – SUCCINATO** concentração/dosagem **50 mg**, forma farmacêutica Comprimido liberação prolongada, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA Ministério da Saúde.
159	**01**	**500**	**COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA**	**METOPROLOL – SUCCINATO** concentração/dosagem **100 mg,** forma farmacêutica Comprimido liberação prolongada, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
160	**01**	**836.300**	**COMPRIMIDO**	**METRONIDAZOL** concentração/dosagem **250 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
161	**01**	**211.600**	**COMPRIMIDO**	**METRONIDAZOL** concentração/dosagem **400 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
162	**01**	**102.250**	**BISNAGA 50 g**	**METRONIDAZOL** concentração/dosagem **100 mg/g**, forma farmacêutica Gel vaginal, via de administração tópica/vaginal. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
163	**01**	**34.500**	**BISNAGA 28 g**	**MICONAZOL – NITRATO** concentração/dosagem **2,0%,** forma farmacêutica Creme, via de administração tópica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
164	**01**	**8.240**	**FRASCO 30 mL**	**MICONAZOL – NITRATO** concentração/dosagem **2,0%,** forma farmacêutica Loção, via de administração tópica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
165	**01**	**59.900**	**BISNAGA 80 g**	**MICONAZOL – NITRATO** concentração/dosagem **2,0%,** forma farmacêutica Creme vaginal, via de administração tópica/vaginal. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
166	**01**	**800**	**BISNAGA 40 g**	**MICONAZOL – NITRATO** concentração/dosagem **2,0%,** forma farmacêutica Gel oral, via de administração tópica/oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
167	**01**	**1.000**	**FRASCO 10 mL**	**MIDAZOLAM** concentração/dosagem **2 mg/mL,** forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
168	**01**	**620**	**AMPOLA 1 mL**	**NALOXONA, CLORIDRATO** concentração/dosagem **0,4 mg/mL**, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
169	**01**	**626.000**	**CÁPSULA OU COMPRIMIDO**	**NIFEDIPINO** concentração/dosagem **10mg** forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
170	**01**	**24.250**	**FRASCO 50 ml**	**NISTATINA** concentração/dosagem **100.000 UI/Ml**, forma farmacêutica Suspensão oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
171	**01**	**1.200**	**CÁPSULA**	**NITROFURANTOÍNA** concentração/dosagem **100 mg,** forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
172	**01**	**2.300**	**AMPOLA 4 mL**	**METFORMINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **850 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
173	**01**	**641.800**	**COMPRIMIDO**	**NORETISTERONA** concentração/dosagem **0,35 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
174	**01**	**40.200**	**AMPOLA 1 mL**	**NORETISTERONA,ENANTATO+ ESTRADIOL,VALERATO** concentração/dosagem **50mg+5mg(1mL)** , forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
175	**01**	**23.000**	**CÁPSULA**	**NORTRIPTILINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **10 mg**, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
176	**01**	**78.250**	**CÁPSULA**	**NORTRIPTILINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **25 mg**, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
177	**01**	**29.250**	**CÁPSULA**	**NORTRIPTILINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **50 mg**, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
178	**01**	**19.500**	**CÁPSULA**	**NORTRIPTILINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **75 mg**, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
179	**01**	**12.100**	**FRASCO 100 mL**	**ÓLEO MINERAL** concentração/dosagem **100%**, forma farmacêutica Óleo, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
180	**01**	**2.000**	**CÁPSULA**	**OMEPRAZOL** concentração/dosagem **10 mg**, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
181	**01**	**3.538.000**	**CÁPSULA**	**OMEPRAZOL** concentração/dosagem **20 mg,** forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
182	**01**	**167.200**	**FRASCO 15 mL**	**PARACETAMOL** concentração/dosagem **200 mg/mL,** forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto: Nº do Lote e Datas de fab. e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
183	**01**	**2.239.000**	**COMPRIMIDO**	**PARACETAMOL** concentração/dosagem **500 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.

184	**01**	**4.200**	**TUBO OU BISNAGA DE 80 A 100 g**	**PASTA D ÁGUA /ÓXIDO DE ZINCO** concentração/dosagem **25%**, forma farmacêutica Pasta, via de administração tópica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
185	**01**	**118.750**	**COMPRIMIDO**	**PERMANGANATO DE POTÁSSIO** concentração/dosagem **100 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração tópica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
186	**01**	**21.950**	**FRASCO 60 mL**	**PERMETRINA** concentração/dosagem **1,0%,** forma farmacêutica Loção, via de administração tópica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
187	**01**	**9.950**	**FRASCO 60 mL**	**PERMETRINA** 5,0% concentração/dosagem **5,0%,** forma farmacêutica Loção, via de administração tópica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
188	**01**	**1.510**	**FRASCO 10 mL**	**PILOCARPINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **2% - 20 mg/mL**, forma farmacêutica Colírio, via de administração tópica/ocular. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
189	**01**	**17.400**	**FRASCO 100 mL**	**PREDNISOLONA – FOSFATO SÓDICO** concentração/dosagem **4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/Ml de prednisolona**), forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
190	**01**	**21.000**	**FRASCO 100 mL**	**PREDNISOLONA – FOSFATO SÓDICO** concentração/dosagem **1,34 mg/mL (equivalente a 1 mg prednisolona base**), forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
191	**01**	**535.000**	**COMPRIMIDO**	**PREDNISONA** concentração/dosagem **5 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
192	**01**	**650.500**	**COMPRIMIDO**	**PREDNISONA** concentração/dosagem **20 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
193	**01**	**22.350**	**AMPOLA 2 mL**	**PROMETAZINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **25 mg/mL**, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
194	**01**	**917.000**	**COMPRIMIDO**	**PROMETAZINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **25 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
195	**01**	**1.100**	**COMPRIMIDO**	**PROPILTIOURACILA** concentração/dosagem **100 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
196	**01**	**2.000**	**COMPRIMIDO**	**PROPRANOLOL – CLORIDRATO** concentração/dosagem **10 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
197	**01**	**2.775.000**	**COMPRIMIDO**	**PROPRANOLOL – CLORIDRATO** concentração/dosagem **40 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
198	**01**	**995.000**	**COMPRIMIDO**	**RANITIDINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **150 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
199	**01**	**17.700**	**AMPOLA 2 mL**	**RANITIDINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **25 mg/mL**, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
200	**01**	**270.500**	**ENVELOPE**	**SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL** concentração/dosagem **27,9g**, forma farmacêutica Pó para Solução oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
201	**01**	**7.130**	**FRASCO 200 doses**	**SALBUTAMOL – SULFATO** concentração/dosagem **120,5 mcg/dose (equivalente a 100 mcg/dose de Salbutamol)** , forma farmacêutica Aerossol oral, via de administração inalatória/tópica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
202	**01**	**5.320**	**FRASCO 10 mL**	**SALBUTAMOL – SULFATO** concentração/dosagem **6 mg/mL (equivalente 5 mg/Ml de Salbutamol**), forma farmacêutica Solução inalante, via de administração inalatória. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
203	**01**	**63.000**	**COMPRIMIDO**	**SINVASTATINA** concentração/dosagem **10mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
204	**01**	**1.841.500**	**COMPRIMIDO**	**SINVASTATINA** concentração/dosagem **20mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
205	**01**	**1.822.500**	**COMPRIMIDO**	**SINVASTATINA** concentração/dosagem **40mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
206	**01**	**25.900**	**BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO)**	**SOLUÇÃO RINGER+LACTATO** 500mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
207	**01**	**2.500**	**COMPRIMIDO**	**SULFADIAZINA** concentração/dosagem **500 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
208	**01**	**8.965**	**POTE 400 g**	**SULFADIAZINA DE PRATA** concentração/dosagem **1,0%,** forma farmacêutica Creme, via de administração tópica. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
209	**01**	**971.000**	**COMPRIMIDO**	**SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA** concentração/dosagem **400 mg + 80 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
210	**01**	**62.250**	**FRASCO 100 mL**	**SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA** concentração/dosagem **40 mg + 8 mg/mL**, forma farmacêutica Suspensão oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
211	**01**	**1.000**	**FRASCO 100 mL**	**SULFATO DE ZINCO** concentração/dosagem **4 mg/Ml**, forma farmacêutica Xarope, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
212	**01**	**1.774.000**	**COMPRIMIDO**	**SULFATO FERROSO** concentração/dosagem **40 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
213	**01**	**30.030**	**FRASCO 30 mL**	**SULFATO FERROSO** concentração/dosagem **25 mg/mL**, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
214	**01**	**44.900**	**FRASCO 60 mL**	**SULFATO FERROSO** concentração/dosagem **5 mg/mL**, forma farmacêutica Xarope, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
215	**01**	**70.900**	**COMPRIMIDO**	**TIAMINA – CLORIDRATO** concentração/dosagem **300 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
216	**01**	**1.820**	**FRASCO 5 mL**	**TIMOLOL–MALEATO** concentração/dosagem **2,5 mg/mL,** forma farmacêutica Colírio, via de administração tópica/ocular. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.

217	**01**	**16.040**	**FRASCO 5 mL**	**TIMOLOL – MALEATO** concentração/dosagem **5mg/mL**, forma farmacêutica Colírio, via de administração tópica/ocular. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
218	**01**	**204.300**	**CÁPSULA OU COMPRIMIDO**	**VALPROATO DE SÓDIO ou ÁCIDO VALPRÓICO** concentração/dosagem **288 mg(equivalente a 250mg Ácido valpróico)**,forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
219	**01**	**295.750**	**COMPRIMIDO**	**VALPROATO DE SÓDIO ou ÁCIDO VALPRÓICO** concentração/dosagem **576 mg(equivalente a 500mg de Ácido valpróico**), forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
220	**01**	**102.470**	**FRASCO 100 mL**	**VALPROATO DE SÓDIO ou ÁCIDO VALPRÓICO** concentração/dosagem **57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg de Ácido valpróico/Ml)**,forma farmacêutica **Solução oral**, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
221	**01**	**14.600**	**FRASCO 100 mL**	**VALPROATO DE SÓDIO ou ÁCIDO VALPRÓICO** concentração/dosagem **57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg de Ácido valpróico/Ml)** ,forma farmacêutica **Xarope**, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
222	**01**	**5.800**	**COMPRIMIDO**	**VARFARINA SÓDICA** concentração/dosagem **1 mg,** forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
223	**01**	**2.000**	**COMPRIMIDO**	**VARFARINA SÓDICA** concentração/dosagem **5 mg** ,forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
224	**01**	**12.000**	**COMPRIMIDO**	**VERAPAMIL – CLORIDRATO** concentração/dosagem **80 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.
225	**01**	**5.000**	**COMPRIMIDO**	**VERAPAMIL – CLORIDRATO** concentração/dosagem **120 mg**, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral. Embalagens primária e secundária devem informar dados de identificação do produto : Número do Lote e Datas de fabricação e validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde.

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 – O processo licitatório será Pregão Eletrônico para "REGISTRO DE PREÇOS"

4.2 - Adota-se o Pregão por tratar-se de processo licitatório de bens considerados comuns, cuja descrição é suficientemente para caracterização do objeto do certame.

4.3 – A formação da ata de Registro de Preço justifica-se, no caso em tela, pela importância da formalização de compromisso de fornecimento dos itens aqui previsto, por um período de 12 (doze) meses, sem a necessidade de aquisição imediata. Isto traz economia para os cofres públicos e evita formação de grandes estoques, reduzindo perdas. Atende-se ao princípio da Economicidade e da Eficiência.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES

5.1 – O órgão gerenciador será o **Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE**.

5.2 – São participantes do Processo as seguintes entidades (Municípios):

5.2.1. Município de **Afogados da Ingazeira**/PE.

5.2.2. Município de **Bezerros**/PE.

5.2.3. Município de **Buenos Aires**/PE.

5.2.4. Município de **Cumaru**/PE.

5.2.5. Município de **Iguaracy**/PE.

5.2.6. Município de **Lagoa Grande**/PE.

5.2.7. Município de **Moreno**/PE.
5.2.8. Município de **Pesqueira**/PE.
5.2.9. Município de **São Bento do Una**/PE.
5.2.10. Município de **Serra Talhada**/PE.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do Objeto licitado correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder: 03.00.00 – Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE;
Órgão: 03.01.00 – Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE;
Unidade: 03.01.01 – Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE;
Programa de Trabalho: 10.303.0001.3.002 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica;
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes.

7. DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO.

7.1 - O valor total máximo estimado para o presente Processo Licitatório é de **R$ 19.118.376,86 (dezenove milhões, cento e dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, considerando, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos por lote, indicado no **Anexo I** do presente Edital.

7.2 - Os preços licitados poderão ser reajustados com periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, consoante Lei Estadual nº 12.525/2003, com as alterações implementadas pela Lei 12.932/2005. Para que faça jus ao mencionado reajuste anual, o Fornecedor deverá pleiteá-lo até 12 (doze) meses após a data limite para a apresentação da proposta, sob pena de não o fazendo tempestivamente, ocorrer preclusão do seu direito ao reajustamento. Nesta hipótese, apenas será cabível reajuste com o decurso de mais 12 (doze) meses daquela data-base, devendo também ser pleiteado tempestivamente, sob pena de nova preclusão;

7.3 - Os preços também poderão ser revistos, sob a forma de reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores consignados também poderão ser reajustados e revistos nos mesmos termos dos itens anteriores;

7.5 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório;

7.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Fornecedor beneficiário registrado será convocado pelo COMUPE para negociação do valor registrado em Ata;

7.7 - Caso os valores consignados na Ata de Registro de Preços sejam reajustados ou revistos, os Contratos já deverão ser formalizados com o novo preço. Em se tratando de contratação formalizada com o valor reajustado, apenas será cabível outro reajuste com o decurso de mais 12 (doze) meses daquela data-base (data limite para apresentação da proposta);

7.8 - A celebração da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ser precedida de análise dos preços então vigentes no mercado, para fins de verificação da vantajosidade.

8. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 – O licitante deverá encaminhar as propostas por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

8.2 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF;

8.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

8.4 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;

8.5 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.5.1. Valor unitário;

8.5.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência por cada lote;

8.5.3. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade, número do registro, quando for o caso;

8.5.4. Marca;

8.5.5. Fabricante;

8.5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

8.5.7. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital.

9. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

9.1 - Poderão participar do processo as pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos;

9.2 – Este procedimento será realizado com a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, em observância ao disposto nos art. 47 e 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014;

9.3 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital;

9.4 - Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital;

9.5 – O licitante deverá indicar, em campo específico do sistema, sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal;

9.6 – Não poderão se beneficiar do regime diferenciado na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, as pessoas jurídicas que se enquadrem em qualquer das exclusões estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da referida Lei;

9.7 - Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo as interessadas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

9.7.1. Empresas reunidas em consórcio, ou agrupamentos de pessoas físicas ou jurídicas qualquer que seja sua forma de constituição;

9.7.2. Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo como servidor ou empregado da CONTRATANTE, observado o disposto do inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;

9.7.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas pela Administração Pública ou temporariamente impedidas de licitar ou contratar com a Administração;

9.7.4. As pessoas enquadradas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;

9.7.5. Empresa em que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

9.7.6. Estejam sob falência, recuperação da empresa, dissolução ou liquidação;

10. CRITÉRIO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 – Para fins de habilitação neste processo, o licitante que ofertar o menor preço aceito pelo Pregoeiro, deverá apresentar a documentação comprobatória abaixo discriminada, proposta de preços ajustada a ser encaminhada pelo correio ou portador, ao endereço indicado no Edital, no prazo máximo **de 03 (três) dias úteis** a contar da data da aceitabilidade da proposta ou da convocação pelo Pregoeiro.

11.2 – A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) com emissão de no máximo até 90 (noventa) dias antes da data da disputa;

11.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação comprobatória da eleição de seus administradores;

11.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação comprobatória da diretoria em exercício;

11.2.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.3 – A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consiste em:

11.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos Federais e Divida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

11.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

11.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil;

11.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante. Considerando-se o licitante com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;

11.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

11.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débito trabalhista – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

11.4 – A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

11.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação:

11.4.2. A(s) certidão(ões)/atestado(s) deverão ser apresentadas em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem o expediu, com devida identificação.

11.4.3. Será considerado compatível como a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 40% (quarente por cento) das quantidades estimadas na licitação.

11.4.4. A comprovação com a quantidade poderá ser feita em um atestado individual ou através da soma das quantidades indicadas em cada um dos atestados apresentados.

11.4.5. Não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

11.4.6. Na fase de habilitação são exigidos, a título de qualificação, os seguintes comprovantes, declarações e atestados.

11.4.7. Empresa Nacional – Representante de Licitante Estrangeira:

11.4.7.1. Licença de funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da empresa Nacional representante da licitante estrangeira emitida pela ANVISA;

11.4.7.2. Autorização de funcionamento da empresa (AFE) participante da licitação em nome da empresa nacional representante da licitante estrangeira;

11.4.7.3. Autorização Especial (AE) do estabelecimento em nome da empresa nacional representante da licitante estrangeira quando o objeto da licitação for medicamento sujeito a controle especial (Portaria SVS/MS Nº 344/98) emitida pela ANVISA.

11.4.7.4. Registro do medicamento emitido pela ANVISA em nome da empresa nacional representante da licitante estrangeira.

11.4.8. Empresa Nacional – Indústria Farmacêutica Nacional:

11.4.8.1. Licença de Funcionamento ou alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da licitante nacional;

11.4.8.2. Autorização de funcionamento da empresa (AFE) participante da licitação em nome da licitante nacional;

11.4.8.3. Autorização Especial (AE) do estabelecimento da licitante nacional, quando o objeto da licitação for medicamento sujeito a controle especial (Portaria SVS/MS 344/1998) emitida pela ANVISA;

11.4.8.4. Registro do medicamento emitido pela ANVISA em nome da licitante nacional.

11.4.9 – Importadora:

11.4.9.1. Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da importadora licitante;

11.4.9.2. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) em nome da importadora licitante emitida pela ANVISA;

11.4.9.3. Autorização Especial (AE) do estabelecimento em nome da importadora licitante quando o objeto da licitação for medicamento sujeito a controle especial (Portaria SVS/MS Nº 344/1998) emitida pela ANVISA;

11.4.9.4. Registro do medicamento emitido pela ANVISA em nome da importadora licitante.

11.4.10 – Distribuidora:

11.4.10.1. Licença de Funcionamento ou Alvara Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em no da distribuidora licitante;

11.4.10.2. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) em nome da distribuidora licitante emitida pela ANVISA;

11.4.10.3. Registro do produto emitido pela ANVISA em nome do fabricante.

11.4.10.4. Apresentar descrição detalhada do produto ofertado, constando a marca, o fabricante e a procedência, de maneira a demonstrar o completo atendimento às caraterísticas constantes no Termo de Referência;

11.4.10.5. Caso o produto cotado seja dispensado do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o licitante deverá apresentar cópia do ato que o isenta do Registro;

11.4.10.6. A CONTRATADA deverá indicar em cada registro apresentado, o número do lote correspondente no Termo de Referência;

11.4.10.7. Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, válida para o ano em exercício, para todos os lotes;

11.5 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeiro consistente em:

11.5.1. Comprovação de Capital social correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

11.5.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.5.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.5.4. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

11.5.5. Na fase de habilitação, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

11.5.6. Havendo restrição na regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento dos eventuais débitos e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito negativo;

11.5.7. O prazo acima referido terá por temo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

11.5.8. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados;

11.5.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogação da licitação;

11.5.10 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, nos termos de Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORNECIMENTE

12.1 – O recebimento do objeto será realizado na forma do art. 73, inciso Il, da Lei nº 8.666/93;

12.2 – Em atendimento ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição e prazo de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso;

12.3 - **PROVISORIAMENTE,** para efeito de verificação da conformidade dos itens com as especificações a partir da efetiva entrega do material, constante neste Termo de Referência.

12.4. E **DEFINITIVAMENTE,** após a verificação da qualidade e quantidade dos itens, bem como o estado geral dos mesmos, e consequentemente a aceitação pelo setor competente das entidades participantes no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir da data de entrega provisória.

12.5. Caso o produto seja reprovado, a reposição do mesmo deverá ser realizada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a contar da comunicação à empresa CONTRATADA, por meio de laudo de reprovação do produto emitido pela entidade participante e encaminhado pelo COMUPE.

12.6. Caberá a CONTRATADA arcar com as despesas de embalagem e frete do produto a ser substituído. O Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, bem como os participantes, não se responsabilizarão pela guarda, armazenamento e danos causados a produtos rejeitados;

12.7. A não reposição no prazo estabelecido no subitem anterior constitui motivo para rescisão do Contrato;

12.8. Os medicamentos deverão ser transportados, armazenados e entregues em condições de temperatura, acondicionamento específico, inclusive se necessário o controle de temperatura.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO

13.1 – Os medicamentos deverão ter prazo de validade.

13.1.1. Os medicamentos no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a 2/3 da validade estabelecido pelo fabricante.

13.1.2. Todo o material entregue fora da validade, ou não compatível com as especificações do edital, deverá o fornecedor substitui-lo no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70, da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

14.1.1. Obedecer às especificações do objeto;

14.1.2. Responsabilizar-se pela entrega até as dependências conforme informado no endereço do Edital, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;

14.1.3. Entregar o produto no prazo estipulado neste Termo de Referência;

14.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do produto fornecido;

14.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.1.6. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota Fiscal/fatura;

14.1.7. Substituir, no prazo de 07 (sete) dias corridos, os MEDICAMENTOS que não estejam adequados as especificações, e/ou quando verificados vícios, defeitos ou incorreções, estando os produtos dentro do prazo de validada, mesmo após o recebimento uma vez que este não exclui a sua responsabilidade civil. O não atendimento da notificação do COMUPE sujeitará a CONTRATADA à devolução dos materiais e à aplicação das sanções legais cabíveis.

14.1.8. Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como, na falta de matéria comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pela CONTRATADA documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

14.1.9. O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.1.10. Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

14.1.11. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de quaisquer anormalidades que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

14.1.12. . Os medicamentos no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a 2/3 da validade estabelecido pelo fabricante;

14.1.13. A entrega dos produtos deverá ser acompanhada do laudo técnico do controle de qualidade emitido pelo fabricante e correspondente e cada lote quando da respectiva entrega;

14.1.14. Os produtos deverão ser transportados, armazenados e entregues em condições de acondicionamento específicas para que os referidos produtos mantenham a qualidade, inclusive com controle de temperatura se necessário.

14.1.15. O recebimento e conferência dos objetos da licitação serão previamente agendados e efetuados nos seguintes endereços:

MUNICÍPIOS	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	TELEFONES	E-mails	ENDEREÇOS PARA ENTREGAS	DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGAS
AFOGADOS DA INGAZEIRA	Fabricio Menezes de Sousa Melo/Aline Bezerra Veras	(87) 996358939 (87) 999408121	fabriciomelo2512@hotmail.com arturamorim2008@hotmail.com	Av. Rio Branco, 296- Centro (em frente aos Correios) CEP 56.800-000 (87) 38381575	De segunda à sexta-feira das 7 às 12 h e das 14 às 16 h
BUENOS AIRES	Maria Rejane de Souza	(81)994498179	teresateobaldo@ig.com.br farmagentil@uol.com.br	Av. Major Severino Mendes, 35 (Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho) CEP 55.845-000 (81)36471173	De segunda à sexta-feira das 8 às 16 h
BEZERROS	Sérgio Murilo/ Paloma Souza	(81)998203190 (81)993737027	ranierechaves@hotmail.com.br	Rua Vitoriano Pereira de Lima, 62 - Centro (próximo a Secretaria de Saúde) CEP 55.660-000 (81)37286716	De segunda à sexta-feira das 7 às 13 h
CUMARU	Helena Maria da Conceição/Ana Carolina V. Arruda/João de Moura Borba	(81)981601878 (81)981602045 (81)981602190	anacarolinaabcumaru@hotmail.com fatimatavares@hotmail.com	Rua Severino Lemos s/n, Centro (Próximo ao campo de futebol) CEP 55.655-000 (81) 36441158	De segunda à sexta-feira das 7 às 13 h
IGUARACY	Maria Ocilma de Mello	(87) 988640497 (87) 38371218	mroseaneanjos@gmail.com lauraveras@hotmail.com	Rua Antônio Vicente da Silva, s/n, Centro CEP 56.840-000	De segunda à sexta-feira das 8 às 12 h e das 14 às 16 h
LAGOA GRANDE	Adnaiany Barbosa Ramos / Carlos Antonio Nunes / Railane Taina Barros da SIlva	(87)999093949 (87)996143134 (87)988396154	emanuellarego@hotmail.com secgab@lagoagrande.pe.gov.br	Praça Hermes Amorim Coelho, 189, Centro (Vizinho a Escola Nossa Sra. Auxiliadora) CEP 56.395-000 (87) 38699068	Às segundas, quintas e sextas-feiras das 8 às 12 h
MORENO	Ana Beatriz Ribeiro de Santana / Luiz Carlos Santos da Silva / Vanessa Kelly Melo de Paula	(81)988686097 (81)988430128 (81)997491482	albuquerquegeorgia@gmail.com odilon.jose@gmail.com	Av. Cleto Campelo, 2867 A , Centro (em frente à Farmácia Popular) CEP 54.800-000 (81)35351388	De segunda à sexta-feira das 8 às 16 h
PESQUEIRA	Jucineide / Éverton Guedes de Brito	(81) 991177646	evertonfarmaceutico@hotmail.com sms.pesqueira.pe@hotmail.com	Rua Luiz Almeida Maciel s/n, Prado CEP 55.200-970 (87)38358730/8731	De segunda à sexta-feira das 8 às 16h30
SÃO BENTO DO UNA	Andréa Carla / Alessandra / Erika do Carmo Barros	(81)996882272 (81)997004632 (81)982096259	erika_barros13@hotmail.com cafsbu@bol.com.br	Av. Manoel Candido, s/n Centro (Próximo ao Hosp. Tereza Mendonça) CEP 55.370-970 (81) 37350714	De segunda à sexta-feira das 7 às 13h
SERRA TALHADA	Maria Auxiliadora	(87) 999999237	conrado_maysa@hotmail.com kelia.farmaceutica@hotmail.com	Rua Comandante Superior, 1083, Nossa Senhora da Penha (rua da HOSPAM) CEP 56.903-510 (87)38311544	De segunda à sexta-feira das 7h30 às 17h

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE/PARTICIPANTE:

15.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitando em registro próprio as falhas detectadas, conforme Lei 8.666/93;

15.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

15.1.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

15.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento do fornecimento do objeto pela CONTRATADA, garantindo-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários, os funcionários das participantes e os empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

15.1.5. Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do(s) lotes;

15.1.6. Inspecionar a embalagem no momento de entrega do(s) lotes e avaliar se está intacto em caso de estar danificada, não aceita-la;

15.1.7. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada ao COMUPE e se as especificações dos materiais são as mesmas descritas neste Termo de Referências;

15.1.8 Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

15.1.9. Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

15.1.10. Suspender a tramitação da liquidez da Nota Fiscal/fatura quando não houver atendimento as solicitações de correções de irregularidades no material entregue;

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 – Fiscalizar a execução do contrato, por meio de unidade competente, no forma que lhe convier, de acordo com o art. 67,§§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

16.2 – A CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

16.3 – A supervisão do trabalho por parte do COMUPE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na prefeita execução de suas tarefas.

17. DA VIGÊNCIA

17.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

18. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1 – O prazo para assinatura do instrumento CONTRATUAL deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação sob pena de decair do direito à contratação, de acordo com o que despõe os artigos 64 e 81, da Lei nº 8.666/93.

19. DAS PENALIDADES

19.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, **o Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora do certame as seguintes sanções:

I – Multa, nos seguintes termos:

a) em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;
b) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
c) pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por cada dia decorrido;
d) pela recusa da vencedora do certame em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
II – A Contratada que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o COMUPE, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 – Pelos motivos que se seguem, a vencedora do certame estará sujeita às penalidades tratadas no inciso II acima:

I – pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;

II – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e

III – pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

19.3 – A licitante, quando convocada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o COMUPE e cadastramento suspenso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais cominações legais.

19.4 – Além das penalidades citadas, a vencedora do certame ficará sujeita, ainda, no que couber ás demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

19.5 – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **pode ser utilizada através de convênio** por qualquer entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observação aos limites previstos no Decreto Estadual nº 39.437, de 29 de maio de 2013.

20.2 – Os órgão e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possiblidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

20.3 – A adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, oportunidade em que se exigirá a atualização das certidões apresentadas;

20.4 – O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE.

20.5 – Quando a vencedora do certame não fizer a comprovação das condições de habilitação ou quando injustificadamente, recusar-se a assinar a ata de Registro de Preços, poderá ser convocada outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no instrumento contratual e das comunicações legais.

20.6 – Homologado o processo, será formalizada a Ata de Registro de Preços, onde constará, no mínimo, o objeto, os preços a serem praticados, o fornecedor e Órgão participantes;

20.7 – O Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE convocará o fornecedor, informando o local, dia e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

20.8 – Após as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco;

20.9 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva publicação da Ata;

20.10 – Na hipótese da empresa primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recursar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Termo de Referência, o Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE convocará os demais licitantes, na ordem de classificação:

20.11 – A Ata de Registro de Preços resultante deste Certame terá a Vigência de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto pelo prazo referido.

21. DAS ADESÕES POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

21.1 – Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presente e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes:

21.2 – Os órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

21.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes.

22. DO PRAZO DE ENTREGA

22.1 – Os itens adjudicados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da comunicação à empresa após o recebimento do empenho.

23. DO RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS.

23.1 – O produto deverá ser entregue contendo etiquetas mencionando o nome da empresa CONTRATADA, telefone/fax, número da nota fiscal, número do processo e número do empenho;

23.2 – A Nota Fiscal apresentada pela empresa CONTRATADA, no momento da entrega do produto deverá ser emitida em nome do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE e deverá vir acompanhada de cópia da Nota de Empenho, referente ao fornecimento do objeto.

24. DO PAGAMENTO

24.1 – A vencedora do certame no ato da apresentação da nota fiscal deverá fazer constar na mesma o número da Nota de Empenho correspondente ao objeto licitado;

24.2 – O pagamento correspondente ao fornecimento será efetuado através de crédito em conta corrente, na Instituição Bancária indicada pela contratada, decorridos **até 30 (trinta) dias** do recebimento definitivo do objeto (aceite técnico), conforme especificação na Nota de Empenho de Compra e/ou Contrato de fornecimento, conforme o caso;

24.3 – O **Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE**, reserva-se no direito de suspender o pagamento se o material for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

24.4 – A Nota Fiscal deverá ter o mesmo C.N.P.J. do empenho, caso contrário, não será apropriada e nem paga;

24.5 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE e** deverá ser enviado o espelho da referida nota ao e-mail comupe@comupe.com.br

25.' DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – A CONTRATADA deverá apresentar:

25.2 – A descrição detalhada dos materiais ofertados, constando a marca, o fabricante e a procedência, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes neste Termo de Referência;

25.3 – Casos omissos serão resolvidos pelas partes CONTRATANTES, de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Moreno, 18 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Mário Souza Falcão
Código Identificador:233A495C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO VI - COMUPE

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VI

O CONSÓCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE, sediado Av. Cleto Campelo, 3294 – Sala 12 – Moreno –PE, CEP: 54.800-000 com Sede Administrativa à Av. Recife, 6205 – Jardim São Paulo – Recife/PE, CEP: 50.910-380, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.824.173/0001-67, neste ato representado pelo Diretor Presidente José Coimbra Patriota Filho, eleito na Assembleia Extraordinária do COMUPE realizada em 02 de dezembro de 2014 – Ata registrada no Cartório Único de Notas e Registros – Moreno-PE sob o número 2681 de 30/06/2015 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 11 de agosto de 2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.027.134-53, portador da Carteira de Identidade nº 1.966.784 SSP/PE e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico 001/2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS oferecido pela empresa vencedora do certame,..... , inscrita no CNPJ/MF nº ....., com sede na ....., ..., Estado de ....., CEP nº ....., aqui representada por ..... **nacionalidade**, **estado civil**, RG. nº....., CPF/MF nº ..... Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante ás seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA destinados ao abastecimento dos Municípios consorciados do COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos.**

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ORGÃO/ENTIDADES PARTICIPANTES

2.1 – O órgão gerenciador será o **Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE**.

2.2 – São participantes do Processo as seguintes entidades (Municípios):

2.2.1. Município de **Afogados da Ingazeira**/PE.

2.2.2. Município de **Bezerros**/PE.

2.2.3. Município de **Buenos Aires**/PE.

2.2.4. Município de **Cumaru**/PE.

2.2.5. Município de **Iguaracy**/PE.

2.2.6. Município de **Lagoa Grande**/PE.

2.2.7. Município de **Moreno**/PE.

2.2.8. Município de **Pesqueira**/PE.

2.2.9. Município de **São Bento do Una**/PE.

2.2.10. Município de **Serra Talhada**/PE.

2.3 - A empresa Detentora da Ata de Registro de Preço oriundo deste certame deverá manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste Termo de Referências, indiscriminadamente, a todos entidades/Municípios participantes deste registro de preços.

3. DOS PREÇOS

3.1 – Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item/lote, neste instrumento e são considerados completos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária ou de qualquer forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto.

3.2 – Os preços registrados poderão ser objetos de reajuste, desde que decorram mais de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, conforme o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e da orientação contida no Boletim Informativo de junho de 2014, da Procuradoria Consultiva Geral do Estado de Pernambuco.

3.3 – A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

3.4 – O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item(ns)/lote(s) de acordo com os seguinte preços:

LOTE	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
				VALOR TOTAL MÁXIMO	R$

4. DO EMPENHAMENTO

4.1 – As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária

Poder: 03.00.00 – Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE;
Órgão: 03.01.00 – Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE;
Unidade: 03.01.01 – Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE;
Programa de Trabalho: 10.303.0001.3.002 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica;
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data sua assinatura, vedada sua prorrogação, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

6. DO REAJUSTE E DA REVISÃO

6.1 – Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os valores consignados poderão ser reajustados, desde que transcorrido 12 (doze) meses da data limite para apresentação da proposta, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE, consoante Lei Estadual nº 12.525/2003. Para que faca jus ao mencionado reajuste, o fornecedor deverá pleiteá-lo até 12 (doze) meses após a data limite para a apresentação da proposta, sob pena de, não fazendo tempestivamente, ocorrer preclusão do seu direito.

6.2 - Os preços também poderão ser revistos, sob a forma de reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado;

6.3 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório;

6.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Fornecedor beneficiário registrado será convocado pelo COMUPE para negociação do valor registrado em Ata;

6.5 - Caso os valores consignados na Ata de Registro de Preços sejam reajustados ou revistos, os Contratos já deverão ser formalizados com o novo preço. Em se tratando de contratação formalizada com o valor reajustado, apenas será cabível outro reajuste com o decurso de mais 12 (doze) meses daquela data-base (data limite para apresentação da proposta);

6.6 - A celebração da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ser precedida de análise dos preços então vigentes no mercado, para fins de verificação da vantajosidade.

7. DOS FORNECIMENTOS

7.1 – Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA do Empenho de Compras e/ou Contrato de Fornecimento;

7.2 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita do **COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos**, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável;.

7.3 – Os produtos serão entregues no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data da comunicação ao FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA para a retirada do empenho correspondente.

8. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

8.2 – Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

8.3 – Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a uma entidade não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Entidades Participantes;

8.4 – Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

8.5 – As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este artigo, não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Entidades Participantes;

8.6 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços de Preços para o Órgão Gerenciador e Entidades Participantes, independente do número de Entidades Não Participantes que a aderirem.

9. DO PAGAMENTO

9.1 - O FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA no ato da apresentação da nota fiscal deverá fazer constar na mesma o número da Nota de Empenho correspondente ao objeto licitado;

9.2 – O pagamento correspondente ao fornecimento, será efetuado através de crédito em conta corrente na Instituição Bancária indicada pela contratada, decorridos **até 30 (trinta) dias** do recebimento definitivo do objeto (aceite técnico), conforme especificação na Nota de Empenho de Compra e/ou Contrato de fornecimento, conforme o caso;

9.3 – O **Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE**, reserva-se no direito de suspender o pagamento se o material for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

9.4 – A Nota Fiscal deverá ter o mesmo C.N.P.J. do empenho, caso contrário, não será apropriada e nem paga;

9.5 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE** e o espelho da referida nota **deverá** ser enviado ao COMUPE, através do e-mail comupe@comupe.com.br

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA

10.1 – Constituem obrigações do FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA, além das constantes no artigo 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

10.1.1. Obedecer às especificações do objeto;

10.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até as dependências das ENTIDADES PARTICIPANTES, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA;

10.1.3. Entregar o objeto no prazo estipulado no Termo de Referência;

10.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.1.6. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota/fatura;

10.1.7. Substituir, no prazo de 07 (sete) dias corridos, os itens que não estejam adequados às especificações, e/ou quando verificados vícios, defeitos ou incorreções, estando os produtos dentro do prazo de validade, mesmo após o recebimento vez que este não exclui a sua responsabilidade civil. O não atendimento da notificação do COMUPE sujeitará a CONTRATADA/DETENDORA DA ATA à devolução dos produtos e à aplicação das sanções legais cabíveis.

10.1.8. Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como, na falta de matéria comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

10.1.9. O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

10.1.10. Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.11. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de quaisquer anormalidades que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.1.12. . Os medicamentos no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a 2/3 da validade estabelecido pelo fabricante;

10.1.13. A entrega dos produtos deverá ser acompanhada do laudo técnico do controle de qualidade emitido pelo fabricante e correspondente e cada lote quando da respectiva entrega;

10.1.14. Os produtos deverão ser transportados, armazenados e entregues em condições de acondicionamento específicas para que os referidos produtos mantenham a qualidade, inclusive com controle de temperatura se necessário.

10.1.15. O recebimento e conferência dos objetos da licitação serão previamente agendados e efetuados nos seguintes endereços:

MUNICÍPIOS	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	TELEFONES	E-mails	ENDEREÇOS PARA ENTREGAS	DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGAS
AFOGADOS DA INGAZEIRA	Fabricio Menezes de Sousa Melo/Aline Bezerra Veras	(87) 996358939 (87) 999408121	fabriciomelo2512@hotmail.co arturamorim2008@hotmail.com	Av. Rio Branco, 296- Centro (em frente aos Correios) CEP 56.800-000 (87) 38381575	De segunda à sexta-feira das 7 às 12 h e das 14 às 16 h
BUENOS AIRES	Maria Rejane de Souza	(81)994498179	teresateobaldo@ig.com.br farmagentil@uol.com.br	Av. Major Severino Mendes, 35 (Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho) CEP 55.845-000 (81)36471173	De segunda à sexta-feira das 8 às 16 h
BEZERROS	Sérgio Murilo/ Paloma Souza	(81)998203190 (81)993737027	ranierechaves@hotmail.com.br	Rua Vitoriano Pereira de Lima, 62 - Centro (próximo a Secretaria de Saúde) CEP 55.660-000 (81)37286716	De segunda à sexta-feira das 7 às 13 h
CUMARU	Helena Maria da Conceição/Ana Carolina V. Arruda/João de Moura Borba	(81)981601878 (81)981602045 (81)981602190	anacarolinaabcumaru@hotmail.com fatimatavares@hotmail.com	Rua Severino Lemos s/n, Centro (Próximo ao campo de futebol) CEP 55.655-000 (81) 36441158	De segunda à sexta-feira das 7 às 13 h
IGUARACY	Maria Ocilma de Mello	(87) 988640497 (87) 38371218	mroseaneanjos@gmail.com lauraveras@hotmail.com	Rua Antônio Vicente da Silva, s/n, Centro CEP 56.840-000	De segunda à sexta-feira das 8 às 12 h e das 14 às 16 h
LAGOA GRANDE	Adnaiany Barbosa Ramos / Carlos Antonio Nunes / Railane Taina Barros da SIlva	(87)999093949 (87)996143134 (87)988396154	emanuellarego@hotmail.com secgab@lagoagrande.pe.gov.br	Praça Hermes Amorim Coelho, 189, Centro (Vizinho a Escola Nossa Sra. Auxiliadora) CEP 56.395-000 (87) 38699068	Às segundas, quintas e sextas-feiras das 8 às 12 h
MORENO	Ana Beatriz Ribeiro de Santana / Luiz Carlos Santos da Silva / Vanessa Kelly Melo de Paula	(81)988686097 (81)988430128 (81)997491482	albuquerquegeorgia@gmail.com odilon.jose@gmail.com	Av. Cleto Campelo, 2867 A , Centro (em frente à Farmácia Popular) CEP 54.800-000 (81)35351388	De segunda à sexta-feira das 8 às 16 h
PESQUEIRA	Jucineide / Éverton Guedes de Brito	(81) 991177646	evertonfarmaceutico@hotmail.com sms.pesqueira.pe@hotmail.com	Rua Luiz Almeida Maciel s/n, Prado CEP 55.200-970 (87)38358730/8731	De segunda à sexta-feira das 8 às 16h30
SÃO BENTO DO UNA	Andréa Carla / Alessandra / Erika do Carmo Barros	(81)996882272 (81)997004632 (81)982096259	erika_barros13@hotmail.com cafsbu@bol.com.br	Av. Manoel Candido, s/n Centro (Próximo ao Hosp. Tereza Mendonça) CEP 55.370-970 (81) 37350714	De segunda à sexta-feira das 7 às 13h
SERRA TALHADA	Maria Auxiliadora	(87) 999999237	conrado_maysa@hotmail.com kelia.farmaceutica@hotmail.com	Rua Comandante Superior, 1083, Nossa Senhora da Penha (rua da HOSPAM) CEP 56.903-510 (87)38311544	De segunda à sexta-feira das 7h30 às 17h

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.1 – O Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

11.1.1. Assinar a ata de registro de preços;

11.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

11.1.3. Firmar contratos de adesão, para as aquisições das entidades participantes do processo.

11.1.4. Autorizar ou não a adesão a Ata de Registro de Preços, das entidades não participantes do processo licitatórios.

11.1.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;

11.1.6. Encaminhar, ás Detentoras das Atas de Registo de Preços, os pedidos de aquisição dos produtos solicitados pelas entidades participantes do processo;

11.1.7. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preços;

11.1.8. Informar a FORNECEDORA/DETENTODA DA ATA sobre as normas e procedimentos de acesso às instalações das entidades participantes, para entrega do objeto;

11.1.9. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento dos Itens desta Ata;

11.1.10. Efetuar os pagamentos das aquisições processadas pelas entidades participantes do processo, nas condições e preços pactuados e após o cumprimento das formalidades legais;

11.1.11. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

11.1.12. Comunicar às Detentoras das Atas de Registro de Preços, as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

11.1.13. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pelo FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

11.1.14. Suspender a tramitação da liquidez da nota fiscal/fatura quando não houver atendimento as solicitações de correção de irregularidades no material entregue.

11.1.15. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA/DETENTORA DA ATA;

11.1.16. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES PARTICIPANTES DO PROCESSO.

12.1 – As entidades participantes se obrigarão a:

12.1.1. Inspecionar as embalagens no momento de entrega dos i tens e avaliar se estão intactas, em caso de estar danificado, não aceitá-las;

12.1.2. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma foi emitida em nome do COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos e se as especificações dos itens são as mesmas descritas no Terno de Referência.

12.1.3. Atestar a qualidade e quantidade do produto fornecido pela empresa Detentora da Ata, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e marcas registradas em Ata e com as quantidades solicitadas na autorização de fornecimentos.

13. DAS PENALIDADES

13.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

13.2 – A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez) por cento;

b) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

c) pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por cada dia decorrido;

d) pela recusa da vencedora do certame em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da fatura a ser liquidada.

13.3 - As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da aplicação da penalidade, a contratada cometer a mesma infração, cabendo aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

13.4 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

13.5 – Fica o ente público contratante, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;

13.6 – Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

13.7 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Gerenciado do contrato ou cobrado judicialmente, conforme determina o § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

13.8 – O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, recuperação Extrajudicial ou Dissolução da contratada, ou declaração de insolvência dos seus sócios, Gerentes ou Diretores, bem como da transferência do presente contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO

15.1 – Os medicamentos deverão ter prazo de validade.

15.1.1. Os medicamentos no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a 2/3 da validade estabelecido pelo fabricante.

15.1.2. Todo o material entregue fora da validade, ou não compatível com as especificações do edital, deverá o fornecedor substitui-lo no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ASSINATURAS DO CONTRATO

16.1 – A detentora da ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para assinar o contrato;

16.2 – A recursa injustificada da empresa detentora da ata em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto edital e minuta de contrato anexo;

16.3 – A contratação será precedida da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato.

16.4 – No ato da contratação se for o caso, a empresa detentora da ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa

17. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

17.1 – Se necessário, o COMUPE e/ou entidades Participantes, poderá solicitar amostra para análise de aceitabilidade dos produtos, a fim de se verificar a sua conformidade com a descrição e características constantes no Termo de Referência;

17.1.1. A solicitação de amostra pelo COMUPE e/ou entidades Participantes poderá ocorrer após o registro da Ata, no momento da entrega dos itens aos órgãos Contratantes, a fim de garantir a qualidade dos itens fornecidos e o atendimento das especificações e características técnicas constantes no Termos de Referência, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação

17.2 – As amostras apresentadas poderão ser abertas, sendo devolvidas à empresa Contratada no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, caso não sejam aceitas, sem ônus para a entidade Contrante;

17.3 – A empresa Contratada deverá entregar a Nota Fiscal, correspondente ao quantitativo dos produtos entregues;

17.4 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE e o espelho da referida nota deverá ser enviada ao COMUPE, através do e-mail;** comupe@comupe.com.br.

18. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 – O produto fornecido deverá atender os requisitos de validade exigidos pelos órgãos de fiscalização oficiais;

18.2 – Estando os produtos com a validade e/ou qualidade comprometida, a Detentora da ata deverá fornecer novos medicamentos no prazo máximo de 07 (sete) dia corridos sem quaisquer custos adicionais;

18.3 – Quando no ato da entrega ocorrer do medicamento apresentar data de validade e lotes diferentes, estes deverão vir acondicionados separadamente;

18.4 – A embalagem de cada produto deverá estar em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, com todos os dados em português.

19. DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

19.1 – Os itens adjudicados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da comunicação à empresa após o recebimento do empenho, mediante prévio agendamento;

19.2 – A Fornecedor/ Detentor da Ata terá o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, computados a partir da notificação formal, para providenciar a reposição dos itens inconformes com o especificado no Termo de Referência;

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

19.4 – A Empresa Detentora da Ata deverá providenciar a entrega dos produtos solicitados no local e horário estabelecidos na solicitação/autorização de fornecimento formal, sem qualquer ônus para as entidades participantes deste registro de preço;

19.5 - Serão recusados os medicamentos que não satisfaçam ás especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes se glosados;

19.6 – O Fornecedor/Detentor da Ata compromete-se a repor todas as perdas dos medicamentos, seja por falhas dos mesmos ou quando não estiverem atendendo aos parâmetros técnicos da Administração;

19.7 – Será considerada recusa formal a não substituição do produto, após 07 (sete) dias corridos da sua rejeição ou devolução

20. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZÇÃO

20.1 – Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Gerenciador e , também, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

20.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando á adoção da medidas necessárias;

20.3 – Competirá ao servidor designado pelo órgão Gerenciador, acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

20.4 – A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pelo órgão Gerenciador e pelas entidades participantes, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representa-lo sempre que for necessário.

21. DA SUCESSÃO
21.1 – O presente Registro de Preço obriga as partes Contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registro de Preços nº 001/2016 e nos termos da Legislação pertinente;

22.2 - No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerente que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

22.3 – O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipulada para participação na licitação.

23. DA PUBLICAÇÃO

23.1 – Esta Atta de Registro de Preço terá o seu extrato público no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

24. DO FORO
24.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Moreno, ____de _____de 2016.

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS
CNPJ/MF Nº
Contratante

NOME DA EMPRESA DETENTORA DA ATA
Contratada

Publicado por:
Mário Souza Falcão
Código Identificador:3807AB40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO - ANEXO – VII - COMUPE

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

ANEXO – VII

CONTRATO Nº _____/_____

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODILIDADE PREGÃO ELETRONICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 12 DE JUNHO DE 1993 E DEMAIS ALTERAÇÕES.

Por este instrumento de Contrato, o **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.824.173/0001-67, com sede na Av. Cleto Campelo, 3294, Sala 12, Centro – Município de Moreno/PE, com SEDE ADMINISTRATIVA à Av. Recife, 6205 – Jardim São Paulo – Município do Recife/PE, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. José Coimbra Patriota Filho, eleito na Assembleia Extraordinária do COMUPE, realizada em 02 de dezembro de 2014 – Ata registrada no Cartório Único de Notas e Registro do Município de Moreno/PE, sob o nº 2681 de 30/06/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 11 de agosto de 2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.027.134-53, portador da Carteira de Identidade nº 1.966.784 – SSP/PE, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas e as normas gerais de que trata a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., estabelecida na ....., representada neste ato pelo Sr(a)....., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**,, têm estre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelece, tudo de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016, PARA FORNALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pela autoridade superior, em .....

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS PARA TENÇÃO BÁSICA, destinados ao abastecimento dos Municípios, nas especificações técnicas, abaixo descritas:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					TOTAL GERAL	

DA DOCUMENTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao Pregão Eletrônico nº 001/2016, Processo Licitatório nº 001/2016 e todos os seus anexos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O contrato terá vigência de ....., contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ .....(.....).

DA FORMA DE PAGAMENTO

C**LÁUSULA QUINTE:** O pagamento dos lotes adquiridos será feito a CONTRATADA, diretamente pelo Órgão CONTRATANTE, através de crédito em conta corrente na Instituição Bancária indicada pela contratada, em até **30 (trinta) dias** do recebimento definitivo do objeto (aceite técnico), conforme especificação na Nota de Empenho de Compra;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o material for entregue em desacordo com as especificações constantes neste contrato;

PARÁGRAGO SEGUNDO: A Nota Fiscal deverá ter o mesmo C.N.P.J. do empenho, caso contrário, não será apropriada e nem paga;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE** e o espelho da referida nota **deverá** ser enviado ao COMUPE, através do e-mail comupe@comupe.com.br

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLAÚSULA SEXTA: São Obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70, da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

a) Obedecer às especificações do objeto;

b) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências conforme informado no endereço do Edital, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;

c) Entregar o produto no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da comunicação, após o recebimento do empenho;

d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do produto fornecido;

e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota Fiscal/fatura;

g) Substituir, no prazo de 07 (sete) dias corridos, os MEDICAMENTOS que não estejam adequados as especificações, e/ou quando verificados vícios, defeitos ou incorreções, estando os produtos dentro do prazo de validada, mesmo após o recebimento uma vez que este não exclui a sua responsabilidade civil. O não atendimento da notificação do COMUPE sujeitará a CONTRATADA à devolução dos materiais e à aplicação das sanções legais cabíveis.

h) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

i) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de quaisquer anormalidades que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como, na falta de matéria comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pela CONTRATADA documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os medicamentos no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a 2/3 da validade estabelecido pelo fabricante;

PARÁGRAFO QUARTO: A entrega dos produtos deverá ser acompanhada do laudo técnico do controle de qualidade emitido pelo fabricante e correspondente e cada lote quando da respectiva entrega;

PARÁGROFO QUINTO: Os produtos deverão ser transportados, armazenados e entregues em condições de acondicionamento específicas para que os referidos produtos mantenham a qualidade, inclusive com controle de temperatura se necessário.

PARÁGRAFO SEXTO: O recebimento e conferência dos objetos da licitação serão previamente agendados e efetuados nos seguintes endereços:

MUNICÍPIOS	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	TELEFONES	E-mails	ENDEREÇOS PARA ENTREGAS	DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGAS
AFOGADOS DA INGAZEIRA	Fabricio Menezes de Sousa Melo/Aline Bezerra Veras	(87) 996358939 (87) 999408121	fabriciomelo2512@hotmail.com arturamorim2008@hotmail.com	Av. Rio Branco, 296- Centro (em frente aos Correios) CEP 56.800-000 (87) 38381575	De segunda à sexta-feira das 7 às 12 h e das 14 às 16 h
BUENOS AIRES	Maria Rejane de Souza	(81)994498179	teresateobaldo@ig.com.br farmagentil@uol.com.br	Av. Major Severino Mendes, 35 (Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho) CEP 55.845-000 (81)36471173	De segunda à sexta-feira das 8 às 16 h
BEZERROS	Sérgio Murilo/ Paloma Souza	(81)998203190 (81)993737027	ranierechaves@hotmail.com.br	Rua Vitoriano Pereira de Lima, 62 - Centro (próximo a Secretaria de Saúde) CEP 55.660-000 (81)37286716	De segunda à sexta-feira das 7 às 13 h
CUMARU	Helena Maria da Conceição/Ana Carolina V. Arruda/João de Moura Borba	(81)981601878 (81)981602045 (81)981602190	anacarolinaabcumaru@hotmail.com fatimatavares@hotmail.com	Rua Severino Lemos s/n, Centro (Próximo ao campo de futebol) CEP 55.655-000 (81) 36441158	De segunda à sexta-feira das 7 às 13 h
IGUARACY	Maria Ocilma de Mello	(87) 988640497 (87) 38371218	mroseaneanjos@gmail.com lauraveras@hotmail.com	Rua Antônio Vicente da Silva, s/n, Centro CEP 56.840-000	De segunda à sexta-feira das 8 às 12 h e das 14 às 16 h
LAGOA GRANDE	Adnaiany Barbosa Ramos / Carlos Antonio Nunes / Railane Taina Barros da SIlva	(87)999093949 (87)996143134 (87)988396154	emanuellarego@hotmail.com secgab@lagoagrande.pe.gov.br	Praça Hermes Amorim Coelho, 189, Centro (Vizinho a Escola Nossa Sra. Auxiliadora) CEP 56.395-000 (87) 38699068	Às segundas, quintas e sextas-feiras das 8 às 12 h
MORENO	Ana Beatriz Ribeiro de Santana / Luiz Carlos Santos da Silva / Vanessa Kelly Melo de Paula	(81)988686097 (81)988430128 (81)997491482	albuquerquegeorgia@gmail.com odilon.jose@gmail.com	Av. Cleto Campelo, 2867 A , Centro (em frente à Farmácia Popular) CEP 54.800-000 (81)35351388	De segunda à sexta-feira das 8 às 16 h
PESQUEIRA	Jucineide / Éverton Guedes de Brito	(81) 991177646	evertonfarmaceutico@hotmail.com sms.pesqueira.pe@hotmail.com	Rua Luiz Almeida Maciel s/n, Prado CEP 55.200-970 (87)38358730/8731	De segunda à sexta-feira das 8 às 16h30
SÃO BENTO DO UNA	Andréa Carla / Alessandra / Erika do Carmo Barros	(81)996882272 (81)997004632 (81)982096259	erika_barros13@hotmail.com cafsbu@bol.com.br	Av. Manoel Candido, s/n Centro (Próximo ao Hosp. Tereza Mendonça) CEP 55.370-970 (81) 37350714	De segunda à sexta-feira das 7 às 13h
SERRA TALHADA	Maria Auxiliadora	(87) 999999237	conrado_maysa@hotmail.com kelia.farmaceutica@hotmail.com	Rua Comandante Superior, 1083, Nossa Senhora da Penha (rua da HOSPAM) CEP 56.903-510 (87)38311544	De segunda à sexta-feira das 7h30 às 17h

DAS OBRICAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA: A entidade contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato, obrigando-se ainda, a:

a) Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado em registro próprio as falhas detectadas, conforme Lei 8.666/93;

b) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

c) Facilitar por todos os meios ao cumprimento do fornecimento do objeto pela CONTRATADA, garantindo-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários, os funcionários das participantes e os empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

d) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do(s) lotes;

e) Inspecionar a embalagem no momento de entrega do(s) lotes e avaliar se está intacto em caso de estar danificada, não aceita-la;

f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada ao COMUPE e se as especificações dos materiais são as mesmas descritas neste contrato;

g) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

h) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

i) Suspender a tramitação da liquidez da Nota Fiscal/fatura quando não houver atendimento as solicitações de correções de irregularidades no material entregue;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE.

Poder: 03.00.00 – Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE;
Órgão: 03.01.00 – Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE;
Unidade: 03.01.01 – Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE;
Programa de Trabalho: 10.303.0001.3.002 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica;
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA: Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comp0rtar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o COMUPE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.

CLAUSULA DÉCIMA: As penalidades e multas serão aplicadas nos seguintes termos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: – Multa:

a) em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;
b) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
c) pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por cada dia decorrido;
d) pela recusa da vencedora do certame em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

PRÁGROFO SEGUNDO: Pelos motivos que se seguem, a vencedora do certame estará sujeita às seguintes **PENALIDAES:**

I – pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;

II – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e

III – pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Além das penalidades citadas, a vencedora do certame ficará sujeita, ainda, no que couber ás demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É assegurado o restabelecimento do seu equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, de acordo com o art. 65, II, "d" da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O valor do contrato apenas será reajustado se decorrer mais de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, por fato não imputável à empresa contratada. Se for este o caso, deverá ser aplicado o IPCA.

DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O recebimento do objeto será realizado na forma do art. 73, inciso Il, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em atendimento ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição e prazo de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da comunicação à empresa após o recebimento do empenho, da seguinte forma:
PROVISORIAMENTE, para efeito de verificação da conformidade dos itens com as especificações a partir da efetiva entrega do material, constante neste Termo de Referência;

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens, bem como o estado geral dos mesmos, e consequentemente a aceitação pelo setor competente das entidades participantes no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir da data de entrega provisória.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o produto seja reprovado, a reposição do mesmo deverá ser realizada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a contar da comunicação à empresa CONTRATADA, por meio de laudo de reprovação do produto emitido pela entidade participante e encaminhado pelo COMUPE.

PARÁGRO QUARTO: Caberá a CONTRATADA arcar com as despesas de embalagem e frete do produto a ser substituído. O Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, bem como os participantes, não se responsabilizarão pela guarda, armazenamento e danos causados a produtos rejeitados;

PARÁGRAFO QUINTO: A não reposição no prazo estabelecido no subitem anterior constitui motivo para rescisão do Contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Os medicamentos deverão ser transportados, armazenados e entregues em condições de temperatura, acondicionamento específico, inclusive se necessário o controle de temperatura.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os medicamentos no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a 2/3 da validade estabelecido pelo fabricante.

PARÁGRAFO OITAVA: Todo o material entregue fora da validade, ou não compatível com as especificações do edital, deverá o fornecedor substitui-lo no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ensejará a rescisão do mesmo, conforme disposto nos artigos 77 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DA SUCESSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA OITOVA: O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e pelas regras do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 na Proposta de Preços, e nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Conforme disposto na Lei Federal de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja as partes elegem o foro da Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, via assinado pelas partes contratadas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Moremo, _____ de _____ de 2016

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
Mário Souza Falcão
Código Identificador:DFBF3839